SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1819

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- PROCESSO 013/2016- REGISTRO DE PREÇOS

AVISO – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2016- REGISTRO DE PREÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 06/09/2016, ÀS 08:30 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL 09/2016, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E CIRURGIAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/PONTAL, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536.

UBERLÂNDIA, 23 DE AGOSTO DE 2.016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente do CIS/Pontal.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:0D092156

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP - AVISO DE PP 10/2016

CIS/AMVAP – Aviso de Pregão Presencial 10/2016 tipo menor preço para aquisição de pneus conforme especificações contidas no Edital. Regime de execução: entrega parcelada. Data e local: 05/09/2016, às 9h, na sede do CIS/AMVAP. Informações e cópia do edital estão disponíveis pelo telefone (34)3213-2433 ou pela Internet www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:CD47BC82

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DECISÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016 – CONVITE Nº 02/2016

DECISÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016 – CONVITE Nº 02/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO EDITAL, RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS E CORREÇÃO, ANÁLISE DE EVENTUAIS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E EMISSÃO DE PARECER CORRESPONDENTE.

ORIGEM: GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, Vereador Marcelo Marinho de Ávila, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, referente ao Processo Licitatório nº 05/2016, Convite nº 02/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando à execução de concurso público para preenchimento de cargos na Câmara Municipal de Diamantina/MG, compreendendo planejamento e elaboração do edital, recebimento das inscrições, elaboração e aplicação das provas e correção, análise de eventuais recursos administrativos e emissão de parecer correspondente, **DECIDE**:
Tendo em vista a realização da Licitação, modalidade Convite nº 02/2016 e considerando os termos da Ata da Comissão Permanente de Licitação e parecer opinativo pela Assessoria Jurídica da Casa, observamos que:
I – Foram analisados os recursos oferecidos pelas empresas **ÁGORA CONSULTORIA LTDA** e **EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA – EPP** pela Assessoria Jurídica da Casa, a qual analisou o procedimento licitatório acima especificado e, fundamentado legalmente, entende e opina por revisar sua orientação anterior, no sentido de **ANULAR O EDITAL**, haja vista que o item 15.3 (quinze ponto três) não encontra amparo legal e que, considerando a atual fase da licitação, ou seja, as empresas já terem sido habilitadas e terem apresentado suas propostas, e bem como ter sido declarada vencedora a empresa **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS – SEAP**, entende e opina pelo não aproveitamento das fases administrativas do processo que ocorreram dentro da legalidade, haja vista que o item 15.3 (quinze ponto três) , tendo sua redação sido alterada para inclusão do teto remuneratório, sem nova publicação, estaria violando o Princípio da Legalidade e Publicidade, conclui que o processo em epígrafe deve ser anulado na sua integralidade;

II - A Comissão Permanente de Licitação com fulcro nos fundamentos de fato e direito já expostos, concorda com o parecer jurídico e **RETIFICA** sua decisão quanto à classificação da empresa **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS – SEAP**, e recomenda a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório n° 05/2016, Convite n° 02/2016, solicitando autorização ao Presidente da Câmara Municipal para realizar novo certame, na modalidade Pregão Presencial;
ACOLHO o parecer jurídico opinativo e a recomendação da Comissão Permanente de Licitações, e baseado no artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro **ANULADO** o Processo

Licitatório nº 05/2016, Convite nº 02/2016, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada visando à execução de Concurso Público para preenchimento de Cargos na Câmara Municipal de Diamantina/MG, compreendendo planejamento e elaboração do Edital, recebimento das inscrições, elaboração e aplicação das provas e correção, análise de eventuais recursos administrativos e emissão de parecer correspondente, e autorizo novo certame na modalidade Pregão Presencial.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para confecção do novo Edital.

Diamantina/MG, 22 de agosto de 2016.

VEREADOR MARCELO MARINHO DE ÁVILA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Cordeiro da Silva Souza
Código Identificador:B2F29467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DECISÃO E ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2016, CONVITE N° 02/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DECISÃO E ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2016, CONVITE N° 02/2016, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 01, de 1° de janeiro de 2016, conforme disposto na Portaria nº 24, de 11 de maio de 2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada visando à execução de Concurso Público para preenchimento de Cargos na Câmara Municipal de Diamantina/MG, compreendendo planejamento e elaboração do Edital, recebimento das inscrições, elaboração e aplicação das provas e correção, análise de eventuais recursos administrativos e emissão de parecer correspondente, tendo em vista o parecer opinativo da Assessoria Jurídica da Casa, após analisados os recursos interpostos pelas empresas **ÁGORA CONSULTORIA LTDA** e **EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA – EPP**, comunica que **RETIFICA** sua decisão quanto à classificação da empresa **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS** e **ANULA** em sua integralidade o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2016, Convite nº 02/2016,** decisão esta acolhida pela Autoridade competente. Também informa que fica aberto o prazo recursal, em conformidade com o artigo 109, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93.

Diamantina/MG, 22 de agosto de 2016.

SIMONE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Presidente

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Secretária

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA
Membro

Publicado por:
Simone Aparecida Cordeiro da Silva Souza
Código Identificador:B7D9E4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016.A Câmara Municipal de Santa Bárbara torna público que fará realizar processo licitatório para Aquisição de Material de Escritório para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Bárbara. Tipo**: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. Abertura dia 05 de setembro de 2016 às 14:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº. 98, Centro, Santa Bárbara – MG no horário de 12:00 às 16:00 horas e no site oficial www.santabarbara.cam.mg.gov.br.

Câmara Municipal de Santa Bárbara, 22 de agosto de 2016.

ÂNGELA.
Pregoeira

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:D88F8ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº131/2015

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 18 de agosto de 2016, de comum acordo entre as partes Contratantes, o Item 10 do Contrato nº 131/2015, celebrado em 18 de dezembro de 2015, quem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

WL COMÉRCIO ATACARDISTA DE GENEROS ALIMENTÍCICIOS LTDA.
Contratada

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:E26A9C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº027/2016, PROCESSO Nº044/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016

Aquisição de cascalho puro sem rejeito para uso de pavimentação e manutenção de malha viária urbana e rural, para atendimento Secretaria Município de Obras Públicas, Viação, Transporte e Urbanismo. Edital com Cota reservada para MPEs. Abertura 09/09/2016 às 13:30 horas. O Edital encontra-se no setor de licitações. Telefone 33-3298-1520.

Açucena, 23 de agosto de 2016.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:24CBB486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2015
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos de recuperação de erosão com execução de contenção**,** com fornecimento de mão de obra, levantamento topográficos equipamentos, utensílios e materiais, tudo por conta e responsabilidade da contratada, conforme quantitativos e especificações constantes do termo de referencia e planilha orçamentária em anexo, e elaboração de projetos de infraestrutura urbana e viária pavimentação e drenagem em diversas áreas do município.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CONE PP CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.525.827/0001-72.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 15/09/2016 a 16/09/2017.
Data de assinatura : 10/08/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:59F2F0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RECISÃO CONTRATO 19/2014

O Município de Barroso torna publico a recisão contratual referente ao contrato 019/2014 firmado com Neli Aparecida de Matos Pacheco referente ao proc 042/2014 objeto locação de imóvel situado a Rua José Damasio Campos 11 Bairro Guimarães para abrigar familas carentes . A presente recisão contratual operar-se-à a partir do dia 01 de Julho de 2016

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1469F7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RECISÃO CONTRATO 12/2014

O Município de Barroso torna publico a recisão contratual referente ao contrato 002/2014 firmado com Maria do Livramento Arruda Rodrigues referente ao proc 012/2014 objeto locação de imóvel situado a Rua Antonio Canavez, 160 Bairro Joaquim Gabriel de Souza para abrigar familias carentes . A presente recisão contratual operar-se-à a partir do dia 14 de Julho de 2016

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:91505995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECISÃO CONTRATO 98/2014

O Município de Barroso torna publico a recisão contratual referente ao contrato 098/2014 firmado com Rosivan Heitor Pereira referente ao proc 193/2014 objeto locação de imóvel situado a Rua Bias Fortes , 166 Centro para abrigar o medico que esta atendendo no município pelo programa Mais Medicos para Brasil . A presente recisão contratual operar-se-à a partir do dia 07 de Julho de 2016

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AD221974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2575 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PÃES, MARGARINA E LEITE.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 02/09/2016, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 05/09/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:54D2470F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 011/2016-INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o extrato do Contrato Processo nº: 011/2016-Inexigibilidade nº 02/2016-Chamada Pública nº 01/2016. Celebrado com o Sr. **MAURO CEZAR OLIVEIRA**, CPF nº 049.328.236-06. Objeto: Contratação de serviços médico, com habilidade em clinica geral, para atender a estratégica de saúde da família (ESF), incluso eventuais plantões presenciais de 12 horas. Vigência 01/07/2016 a 31/12/2016.

Bonito de Minas 23/08/2016.

RITA DE FÁTIMA R. DA SILVA
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:BCC504FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/201 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o extrato do Contrato Processo nº 49/201 Pregão nº 24/2016. Celebrado com a empresa **LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME** CNPJ nº 19.787.722/0001-64. Objeto: Prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, por ponto de IPS, objetivando a realização de procedimentos de troca de lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública (logradouros e praças), Vigência:14/07/2016 a 31/12/2016.

Bonito de Minas 23/08/2016.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:FFD68723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 32_2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 32/2016, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 05 de setembro de 2016, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais e produtos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 23 de agosto de 2016,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2016.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9021EFD1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 33_2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 33/2016, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 06 de setembro de 2016, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item" cujo objeto é a Aquisição de P.V.C para forro incluindo mão de obra para diversas secretarias. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 23 de agosto de 2016,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2016.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F3FA4D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato 26/2016, processo licitatório 11/2016 Pregão Presencial 08/2016. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de medicamentos e materiais médico hospitalares para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Brás Pires. Valor Total do aditivo 12.432,06 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos). Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 no Art. 65, II, letras "b" e "d" c/c §1. Assinatura do Termo aditivo: 08 de agosto de 2016. Contratada: Empresa Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda. Contratada: Município de Brás Pires- Domingos Rivelli Teixeira Nogueira – Prefeito Municipal.

Brás Pires, 23 de agosto de 2016.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:D4CAC170

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTARTO 028-2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato 28/2016, processo licitatório 11/2016 Pregão Presencial 08/2016. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de medicamentos e materiais médico hospitalares para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Brás Pires. Valor Total do aditivo 2.481,63 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos). Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 no Art. 65, II, letras "b" e "d" c/c §1. Assinatura do Termo aditivo: 08 de agosto de 2016. Contratada: Empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Contratada: Município de Brás Pires- Domingos Rivelli Teixeira Nogueira – Prefeito Municipal.

Brás Pires, 23 de agosto de 2016.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A1345BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 015/2016

RESULTADO DO PREGÃO Nº 015/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 015/2016 Processo nº 021/2016, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de material didático, material para

artesanato e material de escritório, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas, foram:

MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI itens 1, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 48, 49, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 113, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 215, 216, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 343, 344, 345, 354, 355, 356, 358, 359, 362, 363, 366, 368, 369, 370, 373, 375, 379, 380, 381, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 445, ao preço total de R$ 99.300,31 (noventa e nove mil trezentos reais e trinta e um centavos);

PAPELARIA AMERICANA LTDA. itens 39, 40, 52, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 217, 257, 258, 259, 260, 261, 341, 342, 357 ao preço total de R$ 55.219,60 (cinquenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos);

MARCILIA AZEVEDO GROSSI CPF 31770797653 itens 2, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 118, 119, 165, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 212, 214, 218, 221, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 262, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 360, 361, 364, 365, 367, 371, 372, 374, 376, 377, 378, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 446 ao preço total de R$ 64.162,59 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

O item 219 ficou frustrado

Braúnas, 22 de agosto de 2016.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:41B1775B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

ERRATA DE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE 02 DE MARÇO DE 2016 ANO VII N°1698 CÓDIGO IDENTIFICADOR 4AD5F269

PASSA A LER-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 010/2016** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016** cujo objeto é **botijões de gás de cozinha, vasilhames, mangueiras e registros**, conforme discriminação:

Homologo os itens: 01, **02, 03 e 04**, no valor total de R$ **36.479,50 (Trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, a empresa **EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.421.631/0001-72**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 02 de março de 2016.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:F9C0C27C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE 03 DE MARÇO DE 2016 ANO VII Nº 1698 PAGINA 9 CODIGO INDENTIFICADOR FD09CFF1
Passa a ser:
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS
N.º 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016
CONTRATADA: EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS 52375064615-ME – CNPJ: 03.421.631/0001-72;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 36.479,50 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA, VASILHAMES, MANGUEIRAS E REGISTROS DESTINADOS AO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS
Vigência: 11 **(onze) meses**
Data da Assinatura do contrato: 02/03/2016

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:F0CFE19F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2016 ANO VII Nº 1704 PAGINA 11-12 CODIGO INDENTIFICADOR 1C7E4BE7
Passa a ser:
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016
CONTRATADA: CURINGA DOS PNEUS LTDA – CNPJ: 00.041.327/0053-32;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 174.624,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais)

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO.
Vigência: 12 **(doze) meses**
Data da Assinatura do contrato: 10/03/2016

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:3FDD1BE8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2016 ANO VII Nº 1704 PAGINA 11-12 CODIGO INDENTIFICADOR D4FC17AE
Passa a ser:
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016
CONTRATADA: BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ 10.904.642/0001-79;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 99.814,00 (noventa e nove mil oitocentos e quatorze reais)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO.
Vigência: 12 **(doze) meses**
Data da Assinatura do contrato: 10/03/2016

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:D2F9AA81

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2016 ANO VII Nº 1704 PAGINA 11-12 CODIGO INDENTIFICADOR D4FC17AE
Passa a ser:
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016
CONTRATADA: RSM COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 11.942.582/0001-41;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 143.064,00 (cento e quarenta e três mil e sessenta e quatro reais)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO.
Vigência: 12 **(doze) meses**
Data da Assinatura do contrato: 10/03/2016

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:971360E8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2016 ANO VII Nº 1704 PAGINA 12 CODIGO INDENTIFICADOR 8DDEA411
Passa a ser:
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016
CONTRATADA: ROJÃO BATERIAS LTDA - CNPJ 06.941.129/0001-80;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 67.355,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE baterias e carregadores de baterias.
Vigência: 12 **(doze) meses**
Data da Assinatura do contrato: 10/03/2016

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:6BBA72A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 145/16 – Pregão Presencial n.º 043/15*** para a *contratação de seguro dos veículos destinados aos serviços do setor de saúde do município*. Ficando, portanto *adjudicado* o *valor global* de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) para a empresa ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****;* passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Agosto de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6C2ACB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***1ª Retificação Edital do Pregão Presencial nº 045/16*** para a aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado em 18 de Agosto de 2016 em sua edição n.º 1816, Ano VIII, páginas 06 e 07. Por erro de digitação, na página 01 do referido Edital onde se lê: "Os documentos referentes ao credenciamento, à habilitação e os envelopes contendo a proposta serão recebidos na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas onde será realizada a sessão, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Mina/MG, CEP 37545-000, até às 08h45m." considera-se "Os documentos referentes ao credenciamento, à habilitação e os envelopes contendo a proposta serão recebidos na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas onde será realizada a sessão, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Mina/MG, CEP 37545-000, até às 13h15m.". As demais Cláusulas e condições do referido Edital permanecem inalteradas.

Cachoeira de Minas, 23 de Agosto de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CB1EB183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 3163 / 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR LUIS FERREIRA

O Povo do município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica Declarada de Utilidade Pública a* ***Caixa Escolar Luis Ferreira ,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 17.096.553/0001-48, localizada na Rua Tristão de Alvarenga nº 794, no Bairro Canadá, no Município da Campanha, Estado de Minas Gerais.*

Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 19 de agosto 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D79EFF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 6164 / 2016

LEI Nº 3164 /2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR IRMÃ MARIA XAVERINA DE SION

O Povo do município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica Declarada de Utilidade Pública a* ***Caixa Escolar Irmã Maria Xaverina de Sion ,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 17.089.308/0001-58, localizada na Rua José Augusto Lemes nº 730, no Bairro da Chapada, no Município da Campanha, Estado de Minas Gerais.*

Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 19 de agosto de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5AF6089F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 3164 / 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR IRMÃ MARIA XAVERINA DE SION

O Povo do município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica Declarada de Utilidade Pública a* ***Caixa Escolar Irmã Maria Xaverina de Sion ,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 17.089.308/0001-58, localizada na Rua José Augusto Lemes nº 730, no Bairro da Chapada, no Município da Campanha, Estado de Minas Gerais.*

Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 19 de agosto de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:FDE5BF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 077/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG torna pública aos interessados que o Processo Licitatório nº. 077/2016, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 027/2016, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**, retifica-se à hora de Credenciamento, que passa a ser: às 14h 00min do dia 05/09/2016. Abertura da sessão às 14h 15min, do dia 05/09/2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F019F854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 186/2016

Exonera Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **exonera o Sr. Oscar Garcia de Oliveira** do cargo público de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n°. 100/2016;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:54C53C16

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 190/2016

Declara a vacância de cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;]

Considerando a Portaria 183, de 10 de agosto de 2016, a qual dispõe sobre a nomeação da Srª. Michelle Gontijo Cardoso de Souza, para o cargo de pedagogo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público nº. 01/2015;

Considerando o disposto no inciso VI do art. 35, da Lei Municipal nº. 1.480, de 17 de setembro de 1991- Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, declara a vacância do cargo de Auxiliar de Secretaria, em razão de posse em outro cargo inacumulável da servidora municipal **Michelle Gontijo Cardoso de Souza**, matrícula n°. 2061.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2016.

Carmo do Cajuru, 19 de agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:A8261F65

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 191/2016

Exonera Diretor do Departamento de Obras Públicas – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **exonera o Sr. Arthur Fabião Nogueira Mano,** inscrito no CPF sob o nº. 092.156.736-79, **do cargo público de Diretor do Departamento de Obras Públicas**, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

Art. 2º - Revoga-se a portaria 051/2016, de 1º de março de 2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2016.

Carmo do Cajuru, 19 de agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:B1A517B5

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 192/2016

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia o Sr. Alisson de Oliveira Pinto**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Auxiliar de Secretaria**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:660E18F4

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 193/2016

Designa Médico Regular do serviço de Controle e Avaliação

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **designa o Dr. Miguel Alves da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 106.701.060-20, para desempenhar a função de médico Regular do Serviço de Controle e Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 22 de Agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:CFD5A79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 003

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS** n.º ***003/2016,*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO, ONDE FUNCIONARÁ O ARQUIVO MUNICIPAL, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 007/2016.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 178.798,65 (cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2016.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F1847FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2016

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2016.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 3600/16, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PÚBLICO NO DISTRITO DE JUBAÍ, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 011/2016** e especificações técnicas, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro, anexo a este edital **.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até ás 12:45 horas do dia 14 de SETEMBRO de 2016.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Ás 13hs do mesmo dia e local.

Valor de referência da licitação: R$ 87.990,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Local para aquisição do edital, a partir de /2016. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 23 de AGOSTO de 2016. .

IARA MARIA RIBEIRO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1C79B0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 028

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 028/2016, REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3578/16, de 04/01/2.016, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando **eventual AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Valor estimado: *R$ 54.322,75.*

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:00 do dia 13 de SETEMBRO de 2016.

Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 23 de AGOSTO de 2.016.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:904D6ADF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2094/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***29 de agosto de 2016, em decorrência da comemoração do Dia do Município, como data cívica, que acontece no dia 30 de agosto de 2016.***
Artigo 2º - Não haverá ponto facultativo para os serviços municipais de coleta de lixo, garis, vigilantes e plantonista da saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:37C6F607

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3747/2016 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora**, *LILIA FABIANA BESSA PEREIRA,*** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de agosto de 2016, para tratamento médico, sendo que 15 (quinze) dias serão remunerados pelo Município e o restante pelo INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte) dias do mês de agosto de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C540655B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP**
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO, ONDE FUNCIONARÁ O ARQUIVO MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 007/2016, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXO A ESTE EDITAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 178.798,65 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**
PRAZO: **O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA OU PREPOSTO POR ELE DESIGNADO, PODENDO SER PRORROGADO, SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E PREVISÃO LEGAL. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2017, PODENDO SER RESCINDO A QUALQUER MOMENTO DEVIDO A DESNECESSIDADE DO SERVIÇO, COM NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO CONTRATANTE OU POR MANIFESTA VONTADE DA CONTRATADA, OU AINDA, SOFRER ALTERAÇÃO NO PRAZO CONFORME NECESSIDADE.**
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2016**

CONQUISTA/MG, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8FCF5F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 008/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Dispensa
Processo nº: 056/2016
Processo Dispensa nº: 008/2016

O (a) PREFEITO MUNICIPAL de Coração de Jesus, PEDRO MAGALHAES ARAUJO NETO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, X, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Dispensa de Licitação, para LICITAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS, NESTE MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, pelo valor global de R$ 1800,00, junto ao fornecedor NEIDE OLIVEIRA DA SILVA,

Coração de Jesus, terça-feira 19 de agosto de 2016.

PEDRO MAGALHAES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:74E84DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação **- Processo Licitatório – 34/2016, Tomada de Preço – 05/2016, do tipo Menor Preço Global. Objeto: 1ª ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E DRENAGEM DO PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO XXIII NO BAIRRO VILA FÁTIMA. (SERÁ CONSIDERADO 1ª ETAPA 50% DA OBRA, PARTINDO DO BAIRRO VILA FÁTIMA SENTIDO RODOVIA JOÃO VICENTE VIEIRA CAMARGOS).**

Abertura:**12/09/2016 ás 14h00min.** O edital esta disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 09h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 23 de agosto de 2016.

HELDER SÁVIO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:690645C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 087/2016

Proc. 049/16 - TP/07/16 - Roçada estradas - CTR 087/16 - Sig: Eduardo M. Cabral(prefeito) e Adão B. & Almino–Com. Transp. e Construtora Ltda - ME - CNPJ 21.264.188/0001-55 - Vr: R$ 39.969,86 - 18/08/16 - Vig: 05 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8C139629

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 086/2016

Proc. 052/16 - Dispensa 08/16 - Manut. Impressoras - CTR 086/16 - Sig: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Proink do Brasil Ltda - ME - CNPJ 05.903.618/0001-85 - Vr: R$ 193.212,02- 18/08/16 - Vig: 31/12/2016.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2C1B9436

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 085/2016

Proc. 053/16 - Inexigibilidade 02/16 - Cont. Show - CTR 085/16 - Sig: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Aparecida L. O. Santos - MEI**,** CNPJ 19.221.903/0001-20 - Vr: R$ 7.800,00 - 16/08/16 - Vig: 60 dias.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:50A8BE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 09/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Concessão mediante requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65, II "d" do item 2 – Arroz de R$11,55 para R$16,36. Data da assinatura: 16/08/2016.

Cristiano Otoni, 16/08/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E8B6EECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 61/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 61/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇOES EIRELLI – EPP.** Objeto: prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município nos termos do convênio 722/2016 em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município. Valor Global: R$201.997,93. Vigência: 23/08/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 23/08/2016.

Cristiano Otoni, 23/08/2016

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C4AD8BBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 62/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO 62/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Objeto: fornecimento de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, médico hospitalares/odontológicos, mobiliário e veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, segundo requisição feita pelo respectivo secretário discriminada no anexo I do presente instrumento (com base na proposta 13465.230000/1140-01). Valor Global: R$11.000,00. Vigência: 23/08/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 23/08/2016.

Cristiano Otoni, 23/08/2016

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4AD2A085

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 63/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 63/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME.** Objeto: fornecimento de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, médico hospitalares/odontológicos, mobiliário e veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, segundo requisição feita pelo respectivo secretário discriminada no anexo I do presente instrumento (com base na proposta 13465.230000/1140-01). Valor Global: 8.148,00. Vigência: 23/08/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 23/08/2016.

Cristiano Otoni, 23/08/2016

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BA3FD99A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 64/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 64/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RH ELETRO-MEDICINA E SERVIÇOS LTDA - ME.** Objeto: fornecimento de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, médico hospitalares/odontológicos, mobiliário e veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, segundo requisição feita pelo respectivo secretário discriminada no anexo I do presente instrumento (com base na proposta 13465.230000/1140-01). Valor Global: R$11.747,00. Vigência: 23/08/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 23/08/2016.

Cristiano Otoni, 23/08/2016

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:37C78256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 65/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 65/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME.** Objeto: fornecimento de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, médico hospitalares/odontológicos, mobiliário e veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, segundo requisição feita pelo respectivo secretário discriminada no anexo I do presente instrumento (com base na proposta 13465.230000/1140-01). Valor Global: R$52.040,27. Vigência: 23/08/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 23/08/2016.

Cristiano Otoni, 23/08/2016

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1F02AE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 029/2016

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 029/2016, Processo Adminsitrativo Nº 032/2016, de aquisição de cadeiras a serem utilizadas nos consultórios para o atendimento de pacientes, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Visa Comércio de Móveis Eireli-ME, no valor total estimado de R$ 962,00 (Novecentos e sessenta e dois reais).
Assinatura: 23/08/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:99282D24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.836, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

ALTERA O DECRETO Nº 2.834, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, art. 5º, inciso XIV da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.834, de 17 de agosto de 2016, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado na zona rural do Município de Curvelo, na localidade rural de Estiva, distrito de Tomaz Gonzaga, neste Município, pertencente à Agropecuária Funchal Ltda, contendo 0,1630 hectares, perímetro 198,96 metros, a ser desmembrado de área maior da Fazenda Angical, com os seguintes segmentos: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BTW-M-4224 de coordenadas (Longitude: -44°15'13.639", Latitude: -18°26'52.079") situado no limite da FAZENDA ANGICAL, com o limite da ESTRADA MUNICIPAL que liga TOMAZ GONZAGA à ESTIVA; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL que liga TOMAZ GONZAGA à ESTIVA, com o azimute de 91°16' e distância 30,09m, até o vértice BTW-M-4225 de coordenadas (Longitude: -44°15'12.614", Latitude: -18°26'52.101"); situado no limite da ESTRADA MUNICIPAL que liga TOMAZ GONZAGA à ESTIVA, deste, segue confrontando com CNS: 03.897-6 - Mat. 42.358 - FAZENDA ANGICAL com os seguintes azimutes e distâncias: 186°57'" e 55,04m, até o vértice D0C-M-1278 de coordenadas (Longitude: -44°15'12.841", Latitude: -18°26'53.878"); 273°38' e 30,02m, até o vértice BTW-M-4226 de coordenadas (Longitude: -44°15'13.8616", Latitude: -18°26'53.8165"); 6°59' e 53,81m, até o vértice BTW-M-4227, de coordenadas (Longitude: -44°15'13.639", Latitude: -18°26'52.079"); situado no limite da FAZENDA ANGICAL, com o limite da ESTRADA MUNICIPAL que liga TOMAZ GONZAGA a ESTIVA, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 19 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:614D0C5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.837, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.095, de 19 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria Geral Município
3.3.90.36.00 115 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
4.4.90.39.00 146 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9213EA59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.838, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.096, de 19 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 967 Obras e Instalações 44.678,20
1.16.00 Cont. Intervenção Domínio Econômico - CIDE 44.678,20
TOTAL: R$ 44.678,20

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 44.678,20

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito
0000'>

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EA6F0433

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.839, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.097, de 19 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 989 Material de Consumo 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 40.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1034 Material de Consumo 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A046B207

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.840, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.098, de 19 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2243 Manutenção Atividades do CIMEV
3.3.71.70.00 151 Rateio pela Particip. Consórcio Público 5.550,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 5.550,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.550,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 Subsecretaria Pol. Sociais e Desen. Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo

20.606.2001.1017 Extensão Rede Energia Elétrica Rural
4.4.90.51.00 400 Obras e Instalações 5.550,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 5.550,00
TOTAL: R$ 5.550,00

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF618756

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.841, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.094, de 19 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.92.00 138 Despesas de Exercícios Anteriores 6.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 6.300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
4.4.90.39.00 146 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.300,00
TOTAL: R$ 6.300,00

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6A9CE1C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.842, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CURVELO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR RAIMUNDO MATTOSO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando que o povo curvelano está enlutado com o falecimento do ex-Vice-Prefeito Raimundo Mattoso, ocorrido em 23 de agosto de 2016, expressiva liderança da vida pública em nosso Município;

Considerando que no desempenho do cargo de Vice-Prefeito exerceu com austeridade e probidade o seu mister, colocando em posição de destaque o nome de Curvelo e dos curvelanos;

Considerando, finalmente, que a presença do Senhor Raimundo Mattoso será eternizada na saudade de toda Curvelo, que lamenta e chora a sua perda,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Curvelo face o falecimento do ilustre e saudoso Raimundo Mattoso, ex-Vice-Prefeito, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EE56C8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO - ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

OBJETO: aquisição de veículo, exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Quanto ao item 01 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, e consequentemente do Anexo III (modelo de proposta) do Edital em epígrafe: onde se lê: Números de cilindros: 4 em linha;Numero de válvulas por cilindro: 2; Capacidade do porta-malas (litros): mínimo de 290; Leia se: Números de cilindros: mínimo de 3 em linha;Numero de válvulas por cilindro: mínimo de 2;Capacidade do porta-malas (litros): mínimo de 285; Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Curvelo, 23/8/2016.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:84576655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016

OBJETO: registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. EPP, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R$ 121.945,73 e WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. ME, itens 07, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 19.347,60. Em 23/8/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2297D74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 065/2016

Objeto: Registro de preços p/ fornecimento de medicamentos, com observância das resoluções CMED nº 02/04, 04/06 e 03/11 no que tange ao preço fábrica – PF, p/a compras públicas, com itens exclusivos e item com cota para ME, EPP ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 8/9/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 23/8/16.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3938792F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 068/2016

Objeto: Registrar preços para aquisição de plantas ornamentais, exclusivo para ME, EPP e equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 13/9/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 23/8/16.

GILVÂNIA AMÂNCIO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F0FCD9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2016 PREGÃO 22/2016 REGISTRO DE PREÇOS 12/2016 TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Ref: Processo nº 042/2016
Pregão nº 022/2016
Registro de Preços nº 012/2016
Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal ***Adjudico o proponente abaixo registrado:***
VENCEDOR DO CERTAME:
1 - Vencedor para o item 03 do processo com valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a empresa **JOÃO SÉRGIO MARIANO-MEI**, inscrita no CNPJ nº 10.846.560/0001-15, sediada na cidade de Desterro do Melo, no local denominado Córrego do Peão, zona rural, CEP: 36.210-000, representada pelo senhor João Sérgio Mariano, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade MG-10.805.540 e inscrito no CPF: 044.479.246-50

Desterro do Melo, 22 de agosto de 2016.

Local e data da adjudicação.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº 042/2016
Pregão nº 022/2016
Registro de Preços nº 012/2016
A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município e decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório *nº 042/2016*, Modalidade Pregão *nº 022/2016, Registro de Preços 012/2016*, para fornecimento de serviços de transporte eventual de passageiros:
VENCEDOR DO CERTAME:
1 - Vencedor para o item 03 do processo com valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a empresa **JOÃO SÉRGIO MARIANO-MEI**, inscrita no CNPJ nº 10.846.560/0001-15, sediada na cidade de Desterro do Melo, no local denominado Córrego do Peão, zona rural, CEP: 36.210-000, representada pelo senhor João Sérgio Mariano, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade MG-10.805.540 e inscrito no CPF: 044.479.246-50

Desterro do Melo, 22 de agosto de 2016.

Local e data da homologação.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:854155E8

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3312/2016 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A RONALDO JOSÉ DA SILVA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Ronaldo José da Silva, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Planejamento Urbano, de 22 de agosto de 2016 a 28 de agosto de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 22 de agosto de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5D1DA04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0286, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos

dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais do servidor **SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 17558, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 31/2016, de 03 de agosto de 2016, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Gari (Varredeira e Coletor) – Sede, a partir de 03/08/2016, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de agosto de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:284A9259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 151/2016, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de Praça na Comunidade de Baixadão no Município de Diamantina (MG), conforme Contrato de Financiamento BF Nº216.999/16 firmado entre o BDMG e o Município de Diamantina. Após constada a regularidade dos atos procedimentais, homologo o presente processo em favor da empresa T&T Construtora LTDA ME, com o valor global R$ 125.745,57.

Diamantina, 12 de agosto de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:90658C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°. 156/2016, Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 031/2016. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Após constatada a regularidade dos atos procedimentares, homologo o presente processo em favor das empresas Organizações MSL LTDA ME R$3.090,00, Pedro Zata Borges ME R$2.829,99.

Diamantina 23 de agosto de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:92E9BB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016

Processo Licitatório n.º 198/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 042/2016. Objeto: Contratação de empresa para realização de palestras e debates com o intuito de qualificar a população sobre a atividade turística. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/09/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de agosto de 2016

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0A9CC300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2016

Processo Licitatório n.º 186/2016, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 035/2016. Objeto: Aquisição de materiais de construção para obras de conservação e restauração de bens tombados. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 13/09/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/09/2016, no endereço eletrônico
www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de agosto de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:75B41F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/08/2016	CONSTR.COMPL.PLANALTO	0113-9	647029-0	R$ 239.798,22
22/08/2016	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 3.065,65
22/08/2016	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 50.972,44
23/08/2016	ITR	4341-9	5978-1	R$ 48,33
23/08/2016	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 202.431,08

Divinópolis, 23 Agosto 2016

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:821FF908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 267/2016.

Concorrência Publica nº. 012/2016. Tipo Maior Oferta cujo Objeto é a Alienação de imóveis autorizados pela Lei Municipal 8.178/2016 e seus modificadores conforme Anexo I do Edital de Licitação. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de Outubro de 2016 as 09:00 (Nove) horas. Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis à Rua Pernambuco nº. 60 Centro 3º. Andar. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 17:00 h, no endereço acima mencionado ou no site WWW.divinopolis.mg.gov.br qualquer informações ou esclarecimento poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3229 – 6682 ou pelo e-mail comprasdiv@gmail.com.

Divinópolis 23 de Agosto de 2016.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0E4526B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2016 – CONTRATO/SEMUSA N° 338/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIONº 237/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2015

Contratada: SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP – Objeto: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos de que trata a Cláusula Segunda do Contrato, nos moldes do permissivo da do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, combinado com o art. 58, inciso I, todas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Divinópolis, 23 de agosto de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB7D5474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade Tomada de Preços: 008/2016, Processo Licitatório Nº:256/2016, tipo menor preço que trata de:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO PARQUE DO ESPÍRITO SANTO, CEMITÉRIO DE SANTO ANTONIO DOS CAMPOS E CEMITÉRIO DA COMUNIDADE RURAL DE BURITIS, NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de Setembro de 2016, às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, situado à rua Pernambuco, 60, 3º Andar, Centro, Divinópolis/MG.O edital em inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Quaisquer informações ou pedido de esclarecimentos poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones:(37)3229-6702 ou (37)3229-6682.

Divinópolis, 23 de Agosto de 2016.

KELY VIVIANE DA SILVA
Membro
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92B6AAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 17/13 DO PL. 210/13.

Contratado (a): Transgabriela Transportes Ltda. Objeto: Reajuste de 10,38% a partir de 02/09/16 conforme índice do INPC e o IGP-DI do período de agosto/15 a julho/16, de acordo com a Lei 10.192/01 passando de R$ 7,18 **para R$ 7,93.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B6F411C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 14/13 DO PL. 175/13.

Contratado (a): Chaves Transportes Ltda. Objeto: Reajuste de 10,38% a partir de 02/09/16 conforme índice do INPC e o IGP-DI do período de agosto/15 a julho/16, de acordo com a Lei 10.192/01 passando de R$ 10,19 **para R$ 11,25.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92608200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 16/2016 - SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 16/2016 - SEMUSA para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 16/2016 - CÓDIGO 19 - SEMUSA
CANDIDATO - MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)

Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA *	0

* Candidato Desclassificado em conformidade **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 16/2016,** Itens 3. Das Inscrições e 5.Do Cargo - Código 19.

Divinópolis, 30 de junho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 20/2016 - GAB/SEMUSA, de 03 de junho de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59BBB183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 16/2016 - CÓDIGO 06 - SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 16/2016 - SEMUSA para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA (GENERALISTA), APÓS ANÁLISE DE RECURSO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 16/2016 - CÓDIGO 06 - SEMUSA
CANDIDATO - MÉDICO ESPECIALISTA (GENERALISTA)

Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1	BIANCA ARAÚJO CARDOSO	45
2	MICHEL FIUSA MENEZES	43
3	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	0 *

* Candidato Desclassificado em conformidade **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 16/2016,** Itens 3. Das Inscrições e 5.Do Cargo.

Divinópolis, 22 de agosto de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 20/2016 - GAB/SEMUSA, de 03 de junho de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:477DB87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 12/16 DE CESSÃO DE USO E PARCERIA DOS ESPAÇOS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE DE DIVINÓPOLIS.

Contratado (a): Ronan Aparecido da Silva/CPF: 035.485.496-83. Objeto: Cessão de uso do Ginásio Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, para a realização do evento Copa Max Shop de Futsal 2016 nos dias 23, 26, 27, 30/08/16 - 06, 08, 10, 11, 15, 20, 22, 25, 27, 29/09/16 e 04, 06, 08, 11, 18/10/16. Prazo 18/10/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12754562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **CECILIA LUCIA DE SOUZA PINTO**, matrícula 97012173, detentora do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, Grau Hierárquico 26, Grupo A, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulos em função de Licença sem Vencimento no período de 01/08/2003 a 15/02/2004 e de 03/03/2008 a 10/03/2008, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
20	A	18	A partir de 01/01/2006
26	A	21	A partir de 01/01/2009
26	A	30	A partir de 01/07/2012
26	A	33	A partir de 01/01/2015

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
20	A	21	A partir de 01/07/2006
26	A	24	A partir de 01/07/2009
26	A	27	A partir de 01/07/2012
26	A	30	A partir de 01/01/2016

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 23/08/2011, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 23 de agosto de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C45A534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

Ratifico o ato praticado pela Pregoeira, declarando **deserto,** o Processo licitatório nº **0049/2016**, Pregão nº **043/2016 – Registro de preços.** Objeto: Referente à **eventual e futura aquisição de alimento acondicionado em marmitex para os Servidores desta Autarquia** –

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral
SAAE – Formiga.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:C24AB2D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2016

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** vencedora nos itens 04 e 08 – no valor estimado total de: **R$10.300,00; RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME** vencedora nos itens 01, 02, 03, 09 e 10 – no valor estimado total de **R$38.360,00; e DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** vencedora nos itens 05, 06 e 07 – no valor estimado total de: **R$11.340,00.** Totalizando o valor geral estimado de: **R$60.000,00** (sessenta mil reais) – Processo Licitatório nº **0051/2016**, na modalidade Pregão nº **045/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE

Formiga/MG.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:5A44637C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 064/16

Processo Licitatório nº. 066/16 – Pregão nº. 058/16 – Contratada: **MARIA IZABEL DE CASTRO-ME =>** R$224.666,00**.** Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:031B182C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante **MARIA IZABEL DE CASTRO-ME,** vencedora no Processo Licitatório nº. 066/16, Pregão nº. 058/16.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:2D76DCB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NºS: 059, 060 E 061/2016

Processo Licitatório nº: **0051/2016**, Pregão nº: **045/2016** – Registro de Preços – Contratadas: **PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** vencedora nos itens 04 e 08 – no valor estimado total de: **R$10.300,00; RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME** vencedora nos itens 01, 02, 03, 09 e 10 – no valor estimado total de **R$38.360,00; e DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** vencedora nos itens 05, 06 e 07 – no valor estimado total de: **R$11.340,00.** Totalizando o valor geral estimado de: **R$60.000,00** (sessenta mil reais)**.** Vigência: **23/08/2016 a 23/08/2017**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:908595A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0054/2016** – Tomada de Preços Nº **002/2016** – Tipo: Empreitada Por Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para reforma das futuras instalações de diversos setores administrativos. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **08/09/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:3144FA20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3533/2016

Torna sem efeito a portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º. – Tornar sem efeito a Portaria nº. 3484/2016 de 29/07/2016, que concede desincompatibilização ao servidor **DOUGLAS DE SOUZA,** a partir de 08/08/2016, conforme requerimento do mesmo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1673/2016.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:CBBC4F9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3534/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **FRANCISCO SÉRGIO DA CUNHA, Servente de Obras I C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 10 (dez) de agosto de 2016 a 08 (oito) de setembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:8C0AD674

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3535/2016

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º- Efetivar o (a) servidor (a), **LILIA DO CARMO DE LIMA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **12/08/2016,** em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:04625D97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3536/2016

Concede a Progressão Horizontal a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **LILIA DO CARMO DE LIMA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da**Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **12/08/2016.**
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:6C02B8DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA N°. 3537/2016

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar N°. 41, de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar n°. 42, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1° - Efetivar o (a) servidor (a) **ADUILIO SOUTO FERREIRA,** habilitado (a) para o exercício do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** a partir de **12/08/2016**, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:6D9CA3F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3538/2016

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **ADUILIO SOUTO FERREIRA**, a Progressão Horizontal no cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** passando da **Classe VI-B, Grau A,** para a **Classe VI-B, Grau B,** calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **12/08/2016.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:5EDBFF40

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3539/2016

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos

Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º- Efetivar o (a) servidor (a), **ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **13/08/2016,** em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:8315F17D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3540/2016

Concede a Progressão Horizontal a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a) efetivo (a), **ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da**Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **13/08/2016.**
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:33630817

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3541/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA APARECIDA GONDIM GOMES, Técnico em Enfermagem II B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 16 (dezesseis) de agosto de 2016 a 14 (quatorze) de setembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:A1E2016B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3542/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **ALUÍZIO JUNIO RODRIGUES, Operário de Serviços Gerais I B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 16 (dezesseis) de agosto de 2016 a 14 (quatorze) de setembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:C7910C10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3543/2016

Exonera servidor (a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do (a) mesmo (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar N°. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MARCELLA ALVES SOARES**, do cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar II A,** a partir do dia 17 (dezessete) de agosto de 2016, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1343/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:156379FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3544/2016

Designa servidor (a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **ELAINE MARIA COSTA CUNHA, Encarregado de Serviço de Acolhimento ao Menor (FG8),** para substituir **Maria Aparecida de Oliveira Alves, Chefe de Divisão da Casa Lar,** no período de seu afastamento por motivo de saúde a partir de 01/08/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:57F153A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE COMODATO Nº 063/2011 (PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO, ART, 94 DA LOM)

Comodante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Comodatário: JOÃO DE DEUS DA SILVA.VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 16/08/2021, fundamentando-se no artigo 1º da Lei Municipal nº: 4485 de 08/07/2011 e art. 94 da Lei Orgânica Municipal.. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 12/08/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:F147A4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO N°549/2016

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 068/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2016. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º549/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **GUARDIÕES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.681.423/0001-57. VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Objeto: "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança durante as festividades do mês de setembro". Período do contrato: 22/08/2016 até 31/12/2016. Data da assinatura: 22/08/2016

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:CC9BDC20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATOS N° 547 E 548/2016

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 067/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2016. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 547/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.588.913/0001-12. VALOR: R$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais); extrato do contrato n.º 548/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **SÉRGIO RICARDO ABAD MACIEL-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.154.094/0001-23. VALOR: R$ 36.835,00 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais). Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura para as tradicionais festas do mês de setembro". Período do contrato: 22/08/2016 até 31/12/2016. Data da assinatura: 22/08/2016

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:3F54ACB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043, 044, 045, 046, 047, 048 E 049/2015

Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 114/2015 - Pregão Presencial n° 075/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 043/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X

CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.; extrato da Ata n°. 044/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **DIFARMIG LTDA.;** extrato da Ata n°. 045/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.;** extrato da Ata n°. 046/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.;** extrato da Ata n°. 047/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.;** extrato da Ata n°. 048/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **GUEDES E PAIXÃO LTDA.** e extrato da Ata n°. 049/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **BH FARMA LTDA..** Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de dietas e suplementos alimentares". Vigência das Atas: 18/11/2015 até 18/11/2016. Data da assinatura 18/11/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:BCE3B31A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2016

Publicação Trimestral de Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 010/2016 - Pregão Presencial n° 007/2016 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 009/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **POSTO BREJINHO LTDA.** Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de lubrificantes". Vigência das Atas: 22/02/2016 até 22/02/2017. Data da assinatura 22/02/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:358CD9C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2016

Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 022/2016 - Pregão Presencial n° 012/2016 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 018/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X MVS ENGENHARIA LTDA. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para locação de máquinas e caminhões". Vigência da Ata: 20/05/2016 até 20/03/2016. Data da assinatura 20/05/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:1D627792

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019 E 020/2016

Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 040/2016 - Pregão Presencial n° 027/2016 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 019/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. e** extrato da Ata n°. 020/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA.** Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para aquisição de reagentes para laboratório de análises clínicas". Vigência das Atas: 23/05/2016 até 23/12/2016. Data da assinatura 23/05/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:2DBC2555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ATA SESSÃO TP 002/2016 - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016

Julgamento: "Proposta de Preços".

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2016, com início às 09h00min (nove) horas, na Prefeitura Municipal de Francisco Sá, sala do Setor de Licitações, situada a Av. Getúlio Vargas nº 1014, Centro, Francisco Sá/MG, reuniram-se o Presidente da C.P.L. Fabiano Rodrigues Santos, e membros Gerson Xavier Silveira Sobrinho e Andrea Rodrigues Nascimento Campos, todos os citados designados pelo Decreto Municipal nº. 2626/2016 compareceram para a sessão de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" do certame em epígrafe, destinando-se à "*Contratação de pessoa jurídica para construção de muro do novo cemitério*". Consta-se que todas as empresas foram notificadas para o comparecimento na sessão para abertura dos envelopes de proposta comercial, no entanto, os representantes das empresas não compareceram ao certame. Em seguida foi verificada a inviolabilidade dos envelopes "Proposta Comercial" por todos os presentes, posteriormente o invólucro foi aberto pelo Presidente da C.P.L. diante dos demais membros. A licitante, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.587.618/0001-70, apresentou proposta comercial no valor de R$ 118.048,15 (cento e dezoito mil, quarenta e oito reais e quinze centavos); a licitante, CONSTRUTORA RIBEIRO SAMPAIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.386.585/0001-88 apresentou proposta comercial no valor de R$ 154.543,77 (cento de cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). Sem interrupção, procedeu-se à análise formal e material pelo Presidente e membros acerca das propostas apresentadas sendo aprovada segundo os requisitos do edital. Em análise aos valores apresentados, foi declarada vencedora do certame a empresa JAGUAR CONSTRUTORA LTDA - ME., com o valor global de **R$ 118.048,15 (cento e dezoito mil, quarenta e oito reais e quinze centavos)**. Deste modo, o preço final apresentado pela licitante foi considerado exequível, em consonância com o instrumento convocatório e pesquisa estimativa de preço. Fica aberto o prazo, de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso. Sem mais nada a mencionar, a sessão foi encerrada às 09h15min (nove horas e quinze minutos). Eu, Fabiano Rodrigues Santos, Presidente da C.P.L., lavrei esta ata que é assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitação, sendo juntada aos autos.

Município de Francisco Sá/MG, 23 de agosto de 2016.

FABIANO RODRIGUES SANTOS
Presidente da C.P.L.

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Membro

ANDREA RODRIGUES NASCIMENTO CAMPOS
Membro

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:0724EC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 095/2016, Processo nº. 002/2016, Objeto: Aquisição de Som para a Secretaria Municipal de Saúde, para uso durante eventos na cidade de Grão Mogol. Contratados: GUIMARÃES E AMARAL LTDA - ME, CNPJ nº. 05.745.742/0001-60 valor global R$ 6.059,00 (seis mil e cinqüenta e nove reais) vigência será até 31 de dezembro de 2016.

Grão Mogol – MG, 15 de agosto de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8DA6C0B5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 296/2016, Dispensa de Licitação nº. 002/2016, Processo nº. 095/2016, Objeto: Aquisição de Som para a Secretaria Municipal de Saúde, para uso durante eventos na cidade de Grão Mogol - Contratado: GUIMARÃES E AMARAL LTDA - ME, CNPJ nº. 05.745.742/0001-60, valor global R$ 6.059,00 (seis mil, cinqüenta e nove reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2016.

Grão Mogol – MG, 15 de agosto de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CA9D890F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 056/2016

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º. Nomear a Sra. **PAULA ANDREIA ARRUDA CARDOSO SOARES,** candidata aprovada no concurso público para provimentos de cargos efetivos no cargo de Gari - Sítio.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Grão Mogol – MG, 22 de agosto de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E49785BA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 053/2016

ACRESCENTA NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, especialmente no Art. 9º. da Lei Municipal no. 863/2015 e no Edital do concurso 001/2015 item 10.6.

CONSIDERANDO que já foram disponibilizadas no concurso 001/2015, homologado através do Decreto no. 081/2015 vigente a partir do dia 17/12/2015, 02 vagas para o cargo de Técnico em Saúde Bucal – Sede do Município.

CONSIDERANDO que as vagas disponibilizadas no concurso foram insuficientes para atender a demanda do município e alterada pelo Decreto 010/2016 para 04 vagas.

DECRETA:

Art. 1º – O número de vagas ofertadas no concurso 001/2015 fica alterada conforme descrito abaixo:

De 04 vagas para Técnico em Saúde Bucal – sede para 06 vagas.

Art. 2º – De conformidade com o disposto no item 10.6 do edital do Concurso Público nº 001/2015 fica autorizada a convocação de candidatos aprovados dentro do limite das vagas contidas no artigo anterior e desde que obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique – se e Registre - se.

Grão Mogol (MG), 22 de agosto de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:39B99D08

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 060/2016

NOMEIO O CHEFE DE SETOR DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819 de 04/06/2013.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO DIAS PEREIRA,** portador do CPF no. 043.857.976-33, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Obras.

Publique-se e
registre-se.

Grão Mogol - MG, 03 de agosto de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:90F0E5EC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 058/2016

NOMEIO O ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819 de 04/06/2013.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VICENTE ALBERTO DUARTE MIRANDA,** portador do CPF no. 510.684.866-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social.

Publique-se e
registre-se.

Grão Mogol - MG, 01 de agosto de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5F6DD447

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 059/2016

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar o Srº ROGÉRIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO, do cargo de Secretário Municipal de Cultura.

Publique-se e
registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de agosto de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8EFC7B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

- AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CULTURA – Processo licitatório nº 36/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 29/2016 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COM RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, CAPINA MANUAL E PINTURA DE MEIO FIOS NO PERÍMETRO URBANO DE GUARDA MOR E DEMAIS POVOADOS. **Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 02/09/2016 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:**
www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 23 de Agosto de 2016

CARLA ANDREA BORGES SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3EEE6241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CARMEM MARIA ANDRADE NOGUEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados a partir de 22/08/2016 com término em 19/11/2016 o contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e Reis Prestação de Serviços Ltda – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.992.752/0001-90.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:021A5151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial 056/2016. Objeto: prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Homologação: 15/08/2016. Empresa contratada: **Contrato nº 262/2016**: L.M. das N. de Almeida Prado – ME, CNPJ 64.115.173/0001-38, Guaratinguetá/SP, Valor R$ 351.075,00. Data: 16/08/2016. Vigência: 31/12/2016. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:57AA226D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial 046/2016. Objeto: fornecimento de areia para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu. Homologação: 14/08/2016. Empresas contratadas: **Contrato nº 260/2016**: Luiz Sérgio Leite - ME, CNPJ 64.223.233/0001-36, Itanhandu/MG, Valor R$ 117.640,00. **Contrato nº 261/2016**: D'avid da Silva Inácio, CNPJ 19.546.065/0001-65, Itanhandu/MG, Valor R$ 308.970,00. Data: 15/08/2016. Vigência: 31/12/2016. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EFA4D4C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato**, Pregão Presencial 052/2016. Objeto: prestação de serviços de sonorização e iluminação para realização de diversos eventos, realizados pelas Secretarias Municipais de Itanhandu. Homologação: 18/08/2016. Empresa contratada: **Contrato nº 264/2016**: Jaime Bustamante Mendes 15912892620, CNPJ 17.964.121/0001-56, Itanhandu/MG, Valor R$ 51.100,00. Data: 19/08/2016. Vigência: 31/12/2016. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D6542A90

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO E AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de certame deserto e aviso de licitação**, Tomada de preços 002/2016. Objeto: contratação de empresa especializada em Consultoria Turística para o Município de Itanhandu. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o presidente da comissão, declarou deserto o certame e remarcou a sessão para o dia 08/09/2016 às 09h00m.

Itanhandu, 12/08/2016.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D3ED1AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº064/2015

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 064/2015. Contratada: **SALES E NEVES LTDA-ME**, CNPJ nº 04.435.315/0001-12. Objeto: Serviços técnicos especializados em elétrica de prédios e equipamentos e serviços eletrônicos em: sistema interno de câmera de segurança; sistema de central telefônica, sistema de retransmissão de sinal de TV e fechaduras de portas eletrônicas. Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2016.

Jaguaraçu, 17/08/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:21F0F161

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº063/2015

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 063/2015. Contratada: **T & T DIESEL COMÉRCIO DE PECAS P/ VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº07.049.477/0001-00. Objeto: A prestação de serviços técnicos especializados, em mecânica e elétrica, tipo mão-de-obra, preventiva e corretiva, de forma contínua, em veículos de pequeno, médio e grande porte, para atender a frota de veículos e máquinas do Município. Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2016.

Jaguaraçu, 12/08/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:3A74D422

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº062/2015

Aditivo nº 01 ao Contrato nº062/2015. Contratada: **CENTRO AUTOMOTIVO UNICAR LTDA - ME**, CNPJ nº02.139.890/0001-42. Objeto: A prestação de serviços técnicos especializados, em mecânica e elétrica, tipo mão-de-obra, preventiva e corretiva, de forma contínua, em veículos de pequeno, médio e grande porte, para atender a frota de veículos e máquinas do Município. Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2016.

Jaguaraçu, 12/08/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:CC99767D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº04 AO CONTRATO Nº101/2012

Aditivo nº 04 ao Contrato nº101/2012. Contratada: CLINICA TIMIRIM LTDA, CNPJ n° 20.183.430/0001-01. Objeto: Serviços especializados no tratamento de patologias vasculares, incluindo consultas especializadas em angiologia e realização de pequenas cirurgias nas dependências da Unidade Básica de Saúde – Sede de Jaguaraçu/MG. Prorrogação do prazo contratual até 05 de agosto de 2017.

Jaguaraçu, 06/08/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:A01CB5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº045/2015

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº045/2015. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: A contratação de empresa de seguros de veículos automotores, para cobertura securitária dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal. Acréscimo de R$2.043,54 (dois mil, quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao seguro do Micro-ônibus Iveco City Class 70C17 3.0 Turbo, zero km.

Jaguaraçu, 16/08/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:6788D768

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº061/2015

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 061/2015. Contratada: **SÃO JORGE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**, CNPJ nº18.779.320/0001-57. Objeto: Prestação de serviços funerários para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaguaraçu; com o propósito de translado, preparação do corpo e fornecimento de urna mortuária para o sepultamento a ser realizado no município, para atender pessoas das famílias em situação de vulnerabilidade social. Prorrogação de vigência de 03/08/2016 a 02/08/2017.

Jaguaraçu, 03/08/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:EF4FC80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº051/2014

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 051/2014. Contratada: **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONCEIÇÃO AUGUSTA GONÇALVES**, CNPJ nº 20.182.264/0001-10. O objeto do presente termo de aditamento é a prorrogação da permissão de uso, a título oneroso, de 1 (um) Quiosque localizado na Praça João Rolla, medindo 4,25m x 2,85m, perfazendo o total de 12,11m², incluindo a instalação sanitária, para montagem, implantação e exploração de uma lanchonete, visando a comercialização de lanches, sucos e bebidas por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2016, nos termos do contrato inicial celebrado entre as partes em 01 de julho de 2014.

Jaguaraçu, 01/07/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:FDA46FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº03 AO CONTRATO Nº070/2015

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 070/2015. Contratada **ENGEVALE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ nº 18.851.256/0001-78. Objeto: A execução das obras de pavimentação de vias públicas, sendo: Pavimentação do Bairro Quilombo em Jaguaraçu, Rua "A" no Distrito de Lagoa do Pau, e, nas Ruas Sem Nome, Orlindo L. da Silva na localidade de Lavrinha neste município, nos termos do Convênio nº 652/2014, celebrado com a SEGOV/PADEM e o município. A prorrogação do prazo nos termos da cláusula quarta do contrato inicial celebrado em 21 de setembro de 2015, referente ao período de 5 (cinco) meses, de 21 de julho a 20 de dezembro de 2016.

Jaguaraçu, 21/07/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:B7E844AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 204/16 - DISPENSA 105/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº 472/16 referente ao procedimento Licitatório nº 204/2016 – DISPENSA 105/2016 . OBJETO: Prestação de serviços de confecções de grades e portão para a Escola Municipal Dr. Roberto Monteiro Fonseca. Contratado: Edmilson dos Santos Lima, Valor global R$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Vigência: 30 dias a contar de 11/08/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BD60C11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 198/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da ATA Nº 081/16 referente ao procedimento Licitatório nº 198/2016 – Pregão Nº 055/2016. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Januária. Contratado: Organização Figueiredo Ltda., Vigência: Até 31/12/2016, VALOR GLOBAL: R$ 21.451,98 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D50D19BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 205/16 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº 474/16 referente ao procedimento Licitatório nº 205/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2016. OBJETO: Contratação de serviços profissionais para promover show artístico musical através de Willian Gonçalves, objetivando abrilhantar o evento cultural, festividade tradicional do Clube do Cavalo de Januária no dia 14 de agosto de 2016. Contratado: Willian Gonçalves Carneiro, Valor global R$: 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), Vigência: 30 dias a contar de 11/08/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F797AAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de dois mil e dezesseis na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 062/2016, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios para a merenda da agricultura familiar.** Compareceu para o certame a Associação dos Produtores Rurais da Lage e Ponte Velha CNPJ: 09.538.017/0001-71 a qual apresentou tempestivamente os envelopes de documentação e proposta. Foi credenciado para representar a associação o senhor Alair Coutinho Lopes cujo CPF é o de número: 696.437.766-20. Após o credenciamento procedeu-se a abertura do envelope de documentação o qual constatou-se que a ata da assembleia geral não achava-se registrada e que a DAP de pessoa jurídica achava-se vencida. Foi então suspensa os trabalhos e aberto o prazo até às 16:00 hs do mesmo dia para ajustes nestas documentações. Às 16:00 hs a equipe de apoio e o licitante reuniram-se novamente para análise dos documentos trazidos. Da análise constatou-se que a documentação estava alinhada aos requisitos editalícios sendo, por esse motivo, aberto o envelope proposta de venda. Da análise resultou que os itens apresentados estavam em conformidade com as condições e os preços propostos por esta entidade. Porém a associação não apresentou proposta para o item

– 18 – Frango caipira, sendo este frustrado. Portanto diante do exposto foi credenciada a Associação dos Produtores Rurais da Lage e Ponte Velha ao valor global de R$13.364,55 (treze mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). O representante da associação declara não haver interesse em recorrer às decisões ora aqui tomadas. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente desta comissão e sua equipe e publicada nos locais de costume.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Presidente
CPL

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Membro
CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro
CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro
CPL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LAGE E PONTE VELHA
Proponente

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:F0562429

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 086 /2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 086 /2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de extensão de rede e iluminação pública, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com a empresa CETEC – Construções Eletrotécnicas – LTDA ao preço global de R$53.168,00 (cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), com prazo de vigência até 31/12/2016

Japaraíba/MG, 23 de agosto de 2016.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:1F72B1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2016 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria nº 67, de 11 de agosto de 2016.

"Determina a instauração de Processo Administrativo e Nomeia Comissão processante".

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, ROBERTO EMÍLIO LOPES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de se apurar possíveis irregularidades no contrato de fornecimento de pneus,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo tendo como finalidade apurar possíveis irregularidades e/ou descumprimento de prazos e cláusulas contratuais, em especial no aspecto da inexecução contratual e o descumprimento por parte da contratada.

Art. 2º. Ficam designados os agentes públicos LAELSON DE LIMA, PATRÍCIA MARTINS DOS REIS e LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA, sob a presidência do primeiro, para instruir Processo Administrativo para apurar responsabilidade da Empresa JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.831.339/0001-47, visando:

Apuração dos fatos ocorridos na execução do presente contrato, especialmente quanto a culpa da Contratada relativa ao descumprimento de prazos e cláusulas contratuais e todas as demais circunstâncias envolvendo o inadimplemento das obrigações;
O ressarcimento dos prejuízos comprovados;
A cominação de multa por inadimplemento contratual na proporção que couber, respeitada a dosimetria;
E todas as demais circunstâncias relevantes que envolva a execução contratual e o inadimplemento noticiado.

Art. 2º Fixa-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Japaraíba -MG, aos 11 de agosto de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:199D6339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO Nº 010/2016 - ASLAVE

CONVÊNIO Nº 010/2016 - Prefeitura Municipal de Japaraíba

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE); **OBJETO:** Repasse para custeio das despesas de combustível, lubrificantes e manutenção das máquinas agrícolas e equipamentos; **FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 993/2016; **VALOR TOTAL:** R$7.000,00 (sete mil reais) **DOTAÇÃO:**
2.11.01 – 20.601.0005.2058-3350.41; **VIGÊNCIA:** 30/11/2016;

Representantes:

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente;

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:40D19A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 207/2016 de 01º/07/2016, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 de 28/07/2016 e, os termos do Parecer e Deliberação do Pregoeiro Oficial emitido em 16/08/2016**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedoras do certame licitatório **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para a frota de veículos/máquinas da Administração Municipal Direta de João Monlevade**, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R$
COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA. – EPP	2, 8, 11, 12, 15 a 18, 20 e, 22 a 25	110.436,00
RG PNEUS LTDA.	1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 26 a 31, 33 e 34	119.720,60
TOTAL 230.156,60		

João Monlevade, 23 de Agosto de 2016.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B2B90A7F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 - DE 28/07/2016

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para a frota de veículos/máquinas da Administração Municipal Direta de João Monlevade,** consoante Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedoras as seguintes empresas licitantes e seus respectivos valores ofertados:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R$
COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA. – EPP	2, 8, 11, 12, 15 a 18, 20 e, 22 a 25	110.436,00
RG PNEUS LTDA.	1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 26 a 31, 33 e 34	119.720,60
TOTAL 230.156,60		

João Monlevade, 23 de Agosto de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:51F827DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2013 (Nº. 9912330597)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2013 (Nº. 9912330597) – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Objeto:** Prestação de serviços postais, decorrente do processo de Inexigibilidade **nº02/2013. - Valor:** R$ 273.087,18 **– Vigência:** 21/08/2016 a 21/08/2017. **- Dotações Orçamentárias:** 04.122.0401.2199 - 3.3.90.39 – F 174 – FR 1.00 (R$ 174.011,15); 12.361.1201.2027 - 3.3.90.39 – F 213 – FR 1.01 (R$ 1.911,61); 15.451.2601.2098 - 3.3.90.39 - F425 – FR 1.57 (R$ 94.897,80); 10.122.1001.2130 - 3.3.90.39 – F490 – FR 1.02 (R$2.266,62). **– Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 - **Data:** 10/08/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:27150B23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de João Monlevade torna público, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE COBERTURAS (CURATIVOS) para ambulatório de feridas. Data de abertura: **08/09/2016 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia por meio magnético, e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br).
Informações: 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 22 de agosto de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FE36FC0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de João Monlevade torna público, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PÓ DE PEDRA E BRITA**. Data de abertura: 08/09/2016 as 14:00 horas. Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia por meio magnético, e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Informações: 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 23 de agosto de 2016**.**

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D88D321C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 90/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 90/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Denis Carlos Gonçalves Moreira Eireli,** empresa sediada na Fazenda Retiro, MG 181, KM 28, Zona Rural, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.499.626/0001-36; neste ato representada pelo **Sr. Denis Carlos Gonçalves Moreira** brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 013.088.846-05, residente neste município, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 90/2015 no qual ajustaram pela contratada o fornecimento de marmitex e refeições tipo prato feito.
2. Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 244/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2016.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DENIS CARLOS GONÇALVES MOREIRA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B4519183

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 260/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 260/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Mendonça e Costa Tratores Ltda. ME**, empresa com sede à Avenida José Rabelo de Souza, 571, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.152.409/0001-06, neste ato representada por **Marlon da Costa Mendonça**, CPF 037.285.346-33 e RG MG-7.981.707, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 260/2014 no qual ajustaram fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 246/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARLON DA COSTA MENDONÇA
Mendonça e Costa Tratores LTDA - ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0DEDC630

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 277/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 277/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Mendonça e Costa Tratores Ltda. ME**, empresa com sede à Avenida José Rabelo de Souza, 571, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.152.409/0001-06, neste ato representada por **Marlon da Costa Mendonça**, CPF 037.285.346-33 e RG MG-7.981.707, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 277/2014 no qual ajustaram o fornecimento de peças diversas destinadas à reposição em automóveis ônibus, marca Mercedes Benz - modelos 1313, 1513, 1318, 1115 – anos 1988, 1989, 1991, 1992 e 1995 – placas GKO 0044, GKO 0327, GKO 1604, GKO 1854, GLA 9473, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, KPE 4254 e GPT 0649; veículos lotados nas secretarias municipais de Educação e Saúde.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 279/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARLON DA COSTA MENDONÇA
Mendonça e Costa Tratores LTDA - ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F32B7DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 238/2014

5º Termo Aditivo do Contrato 238/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Mendonça e Costa Tratores Ltda. ME**, empresa com sede à Avenida José Rabelo de Souza, 571, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.152.409/0001-06, neste ato representada por **Marlon da Costa Mendonça**, CPF 037.285.346-33 e RG MG-7.981.707, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 238/2014 no qual ajustaram a aquisição de peças para recuperação e manutenção dos caminhões iveco 170e22, anos 2011 lotados na secretaria municipal de obras e serviços públicos.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 239/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARLON DA COSTA MENDONÇA
Mendonça e Costa Tratores LTDA - ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EBFFE2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 199/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 199/2016
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Idelmar José de Souza - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 045/2016 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **045/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 8.736,32 (Oito mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30 – ficha 431 e
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30 – ficha 351 da Secretaria Mun. de Saúde.
Vigência: 18/08/2016 à 31/12/2016.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:202FAD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2016

2º Termo Aditivo do Contrato 122/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Idelmar José de Souza - ME,** empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada por **Idelmar José de Souza,** CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Maio de 2016 o Instrumento de Contrato 122/2016 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios e Gás GLP, destinados às secretarias de Administração, Obras, Serviços Públicos, Saúde, PSF's, CAPS, Vigilância Epidemiológica, Funasa, Clínica de Fisioterapia, Farmácia Municipal, Clinica da Mulher, Hospital Municipal, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Projetos Sociais, Abrigo, Ação e Desenvolvimento Social.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 262/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica **cancelado** o item abaixo relacionado:
Item 16 -Arroz polido - tipo 1, grupo: beneficiado, polido;longo fino; o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, empapamento; embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno transparente; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 15 de Agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

IDELMAR JOSÉ DE SOUZA
Idelmar Jose de Souza – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8962FD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 63/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Premoldados João Pinheiro Ltda - ME,** empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 1.409, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.213.688/0001-13; neste ato representada pelo **Sr. Clebes Lopes do Couto,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 453.232.836-53, residente à Rua Pedro Delfino, 660, Bairro Divinópolis nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 63/2015 no qual ajustaram pela contratada o **fornecimento de materiais para uso nas diversas atividades de construção e manutenção desenvolvidas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 015/2015.
2. Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 260/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEBES LOPES DO COUTO
Premoldados João Pinheiro LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D708B380

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 201/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 201/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Elias Evangelista dos Santos ME,** empresa sediada na Rua Jovino Silveira, 26, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.717/0001-72, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Elias Evangelista dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 045.193.0006-14 e RG MG– 1.910.308, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Setembro de 2015 o Instrumento de Contrato 201/2015 no qual ajustaram a prestação **dos serviços de lanternagem, solda e pintura** em **automóveis e máquinas** lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Públicos
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 284/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS
Elias Evangelista dos Santos - ME.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2904EEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2014

5º Termo Aditivo do Contrato 66/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Elias Evangelista dos Santos ME,** empresa sediada na Rua Jovino Silveira, 26, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.717/0001-72, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Elias Evangelista dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 045.193.0006-14 e RG MG– 1.910.308, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2014 o Instrumento de Contrato 66/2014 no qual ajustaram a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos automóveis da frota municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 247/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS
Elias Evangelista dos Santos - ME.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B2311B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 196/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 196/2016
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Viação Pinheirense Ltda - ME
Objeto: Transporte coletivo de estudantes credenciados no município durante o ano letivo 2016; derivado do pregão presencial nº 025/2016 - processo nº 040/2016**,**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2016, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93
Valor: R$ 40.392,00 (Quarenta mil trezentos e noventa e dois reais).
Dotações Orçamentárias: Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no Município:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 502;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 534;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 567;
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 587;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 591;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 593;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 599;
02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 612 e
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 – ficha 615 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.
Vigência: 01/08/2016 até 31/12/2016

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0C35E6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 89/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 89/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Bar e Lanchonete Pirapatos Ltda - ME,** empresa sediada na Rodovia BR 040 s/n, Km 225 – Distrito de Luizlândia do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 21.662.424/0001-91, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Márcia Antônia da Fonseca Pedroso e Sousa**, inscrita no CPF 551.653.896-34, residente e domiciliado(a) na Rua Minas Gerais, 210, Distrito de Luizlândia do Oeste – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 89/2015 no qual ajustaram pela contratada o fornecimento de marmitex e refeições tipo prato feito.
2. Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 244/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

BAR E LANCHONETE PIRAPATOS LTDA
CNPJ nº 21.662.424/0001-91

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D7F773B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 234/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 234/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Ivone Aparecida Batista de Deus e Cia Ltda. ME**, empresa com sede a Rua José Luciano Ferreira, 1184, Sala A, Bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.490.989/0001-33, neste ato representada pela Sra. **Ivone Aparecida Batista de Deus**, CPF 634.876.596-20 e RG M - 9.190.825, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 234/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a lanches e cafés.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 236/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
2.1 - Fica aditada à quantidade licitada em 25%.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

IVONE APARECIDA BATISTA DE DEUS
Ivone Aparecida Batista de Deus e Cia LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C13109BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 236/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Peças Silva Santos Ltda - ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 1360, Centro, João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.180/0001-23; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Djalma Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 338.060.046-68, RG nº 2.269.924 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Avenida José Rabelo de Souza, 1.340, Bairro Centro em João Pinheiro, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 236/2014 no qual ajustaram a aquisição de peças para recuperação e manutenção dos caminhões iveco 170e22, anos 2011 lotados na secretaria municipal de obras e serviços públicos.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 239/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DJALMA TAVARES DOS SANTOS
Auto Peças Silva Santos

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2FB9334A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 253/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 253/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Peças Silva Santos Ltda - ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 1360, Centro, João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.180/0001-23; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Djalma Tavares dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 338.060.046-68, RG nº 2.269.924 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Avenida José Rabelo de Souza, 1.340, Bairro Centro em João Pinheiro, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 253/2014 no qual ajustaram fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 246/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DJALMA TAVARES DOS SANTOS
Auto Peças Silva Santos

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ABAA2A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 191/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 191/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lavador Três Amigos Ltda.**, empresa com sede a Rodovia BR 040, km 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.211.611/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **Alessandro Ribeiro da Silva**, CPF 089.175.286-27, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Outubro de 2015 o Instrumento de Contrato 191/2015 no qual ajustaram fornecimento **dos serviços de lavação, lubrificação e de guincho** para **automóveis** lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde;
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 255/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA
Lavador Três Amigos LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9EE8757C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 184/2014

5º Termo Aditivo do Contrato 184/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lavador Tres Amigos - Ltda,** empresa sediada na Rod BR 040 KM 143, s/nº, bairro Maria Jose de Paula , inscrita no CNPJ sob o nº09.211.611/0001 - 53, neste ato representada pelo(a) sr(a) Alessandro Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 089.175.286-27, RG/MG M-17.182.423 residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 184/2014 no qual ajustaram prestação de serviços, pela Contratada, de lavagem/limpeza de veiculos lotados nas Secretarias Municipais de Ação Social, Educação, Saúde e Obras, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 53/2014.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 265/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LAVADOR TRES AMIGOS - LTDA
CNPJ 09.211.611/0001 – 53

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0A34ED6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 198/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 198/2016
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Roney G Deus - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 045/2016 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **045/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 12.734,96 (Doze mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30 – ficha 431 e
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30 – ficha 351 da Secretaria Mun. de Saúde.
Vigência: 18/08/2016 à 31/12/2016.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7B62E6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2016

1º Termo Aditivo do Contrato 138/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME**, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 25.911.751/0001-90, neste ato representada por **Roney Gonçalves de Deus**, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Maio de 2016 o Instrumento de Contrato 138/2016 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades da secretaria mun. de educação.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 268/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 12 - Feijão carioca tipo I, passará para o valor de R$ 10,85 (Dez reais e oitenta e cinco centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RONEY GONÇALVES DE DEUS
Roney G. Deus ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CC7897A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 188/2015

3º Termo Aditivo do Contrato 188/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Eva Aparecida Martins de Amorim ME**, empresa com sede a Av. José Rabelo de Souza, 488, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 16.553.911/0001-86, neste ato representada por **Eva Aparecida Martins de Amorim**, CPF 059.627.656-66 e RG 1.145.624, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Setembro de 2015 o Instrumento de Contrato 188/2015 no qual ajustaram fornecimento de baterias destinadas aos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Ação Social, Educação, Saúde, Agricultura e Obras;
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 249/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM – ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E71A4C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 188/2015

4º Termo Aditivo do Contrato 188/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Eva Aparecida Martins de Amorim ME**, empresa com sede a Av. José Rabelo de Souza, 488, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 16.553.911/0001-86, neste ato representada por **Eva Aparecida Martins de Amorim**, CPF 059.627.656-66 e RG 1.145.624, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Setembro de 2015 o Instrumento de Contrato 188/2015 no qual ajustaram fornecimento de baterias destinadas aos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Ação Social, Educação, Saúde, Agricultura e Obras;
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 267/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo dos itens abaixo relacionados em 25%.
O valor total do aditivo será R$ 7.865,58 (Sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
3. Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5B7600DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 256/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 256/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Eva Aparecida Martins de Amorim ME**, empresa com sede a Av. José Rabelo de Souza, 488, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 16.553.911/0001-86, neste ato representada por **Eva Aparecida Martins de Amorim**, CPF 059.627.656-66 e RG 1.145.624, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 256/2014 no qual ajustaram o fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 246/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM – ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3DB8A50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 189/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 189/2016
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: PMH Produtos Médicos e Hospitalares
Objeto: Aquisição de reagentes, materiais de laboratório e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **043/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 66.985,40 (Sessenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
Ficha: 351 - 02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00,
Ficha: 431 - 02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.30.00.
Vigência: 08/08/2016 à 31/12/2016.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CB7C4A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 187/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 187/2016
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: LAB Shopping Diagnóstica Ltda
Objeto: Aquisição de reagentes, materiais de laboratório e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **043/2016**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 54.843,85 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
Ficha: 351 - 02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00,
Ficha: 431 - 02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.30.00.
Vigência: 08/08/2016 à 31/12/2016.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A36C1CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 169/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Cerâmica Fernandes de Melo Ltda - ME,** empresa sediada no loteamento 15, Distrito Ruralminas I – João Pinheiro – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.005.192/0001-17, neste

ato representada pelo(a) sr(a) **Rosane de Oliveira Marques da Silva**, inscrita no CPF: 047.564.046-26, residente e domiciliado(a) na Rua Astolfo Moreira, 1293, Bairro Maria José de Paula, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Agosto de 2015 o Instrumento de Contrato 169/2015 no qual ajustaram a prestação de serviços de máquina pesada (escavadeira) tipo poclain, relativamente ao item do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 067/2015.
2. Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 258/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANE DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA
Cerâmica Fernandes de Melo LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C74E3AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2014

5º Termo Aditivo do Contrato 65/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Mecânica Pinheirense Ltda,** empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, 617, bairro Maria Jose de Paula, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.830.850/0001-69, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Nivaldo Alves Torres**, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF 665.139.796-68 e RG MG-10.587.791, residente e domiciliado(a) na rua Romualdo Mendonça, 1023, bairro Esplanada, nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2014 o Instrumento de Contrato 65/2014 no qual ajustaram a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos automóveis da frota municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 247/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

NIVALDO ALVES TORRES
Auto Mecânica Pinheirense LTDA.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DDA26340

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 181/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 181/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Mecânica Pinheirense Ltda,** empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, 617, bairro Maria Jose de Paula, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.830.850/0001-69, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Nivaldo Alves Torres**, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF 665.139.796-68 e RG MG-10.587.791, residente e domiciliado(a) na rua Romualdo Mendonça, 1023, bairro Esplanada, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Setembro de 2015 o Instrumento de Contrato 181/2015 no qual ajustaram o fornecimento de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em automóveis **Fiorino e Fiat Strada (ano: FIORINO: 1997, 2006, 2008 E 2013; FIAT STRADA: 2012 E 2013)**;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 248/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

NIVALDO ALVES TORRES
Auto Mecânica Pinheirense LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D88AD97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 226/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 226/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Magno Gomes da Silveira 01400173647**, empresa sediada Avenida José Rabelo de Souza, 907, Maria José de Paula – João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.382/0001-15, neste ato representada pelo Sr (a) **Magno Gomes da Silveira**, inscrito no CPF sob o nº 014.001.736-47, RG nº MG 11.044.639, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 226/2014 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada em ressolagem, conserto de pneus destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 240/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MAGNO GOMES DA SILVEIRA
Magno Gomes da Silveira 01400173647

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1BBEC0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 92/2015

4º Termo Aditivo do Contrato 92/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Vieira Santiago Comércio de Alimentos Ltda - ME,** empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 727, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.893.229/0001-07; neste ato representada pelo **Sr. Rubens Vieira Santiago,** brasileiro, casado, empresário, CPF nº 058.387.336-75, cédula de identidade nº MG-11.967.840, residente neste município, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 92/2015 no qual ajustaram pela contratada o fornecimento de marmitex e refeições tipo prato feito.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 244/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VIEIRA SANTIAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C3747269

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 237/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 237/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **JF Auto Peças e Acessórios Eireli - ME**, empresa sediada na José Rabelo de Souza, 617, Bairro Maria José de Paula, inscrita no CNPJ sob o nº 09.336.839/0001-70; neste ato representada pela(a) Sr(a) **Jaqueline Duarte Barbosa**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 073.607.406-65, RG nº MG 14.022.736 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua José Luciano Ferreira, 270, Aeroporto – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 237/2014 no qual ajustaram a aquisição de peças para recuperação e manutenção dos caminhões iveco 170e22, anos 2011 lotados na secretaria municipal de obras e serviços públicos.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 239/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE DUARTE BARBOSA
JF Auto Peças e Acessórios EIRELI – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:353FFF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 258/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 258/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **JF Auto Peças e Acessórios Eireli - ME**, empresa sediada na José Rabelo de Souza, 617, Bairro Maria José de Paula, inscrita no CNPJ sob o nº 09.336.839/0001-70; neste ato representada pela(a) Sr(a) **Jaqueline Duarte Barbosa**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 073.607.406-65, RG nº MG 14.022.736 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua José Luciano Ferreira, 270, Aeroporto – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 258/2014 no qual ajustaram fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 246/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Julho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JF Auto Peças e Acessórios EIRELI - ME
JAQUELINE DUARTE BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4697EC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 193/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, FABIANA APARECIDA DE LIMA MACIEL, Matrícula 4555, cargo ADVOGADO ASSISTENTE, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 01/08/2016 à 27/01/2017, à vista de atestado médico datado de 31 de julho de 2016, firmado pelo Dr. Paulo Afonso G. Cruzeiro, CRM-MG 22163, de conformidade

com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 02 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FAF52CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 194/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, MARIA MARILENY SOARES DOS SANTOS, Matrícula 10742, cargo AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (GARI), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 31/07/2016 à 26/01/2017, à vista de atestado médico datado de 31 de julho de 2016, firmado pela Drª. Shuélen Emília D. A. M. Antunes, CRM-MG 44605, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 02 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6AF177F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 195/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/2005 de 09 dezembro de 2005 c/c Art. 6º da EC nº 41, a Servidora ANA DE SOUZA PORTO MELGAÇO, matrícula 2263-2, CPF: 232.792.816-87, no cargo efetivo de PROFESSOR PNIII, Nível III, Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 02 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3190DFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 197/2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 2° da Lei Municipal n° 1.086/2003, de 11 de abril de 2003, nomear obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integração o Conselho Municipal de Patrimônio de João Pinheiro:

Membro	NOME
Efetivo	Maria Célia da Silva Gonçalves
Suplente	Joel Pereira dos Reis
Efetivo	Eduardo Mendes Oliveira
Suplente	Maria Perpétua de Souza
Efetivo	Paulo Henrique da Silva
Suplente	Hércules Gomes Júnior
Efetivo	Vandeir José da Silva
Suplente	Saul Valadares Ribeiro Neto
Efetivo	Ava Maria Ribeiro de Almeida
Suplente	Marina Batista Leite
Efetivo	Marisa Silveira
Suplente	Mirian Antônia Gonçalves
Efetivo	Eder da Silveira Martins
Suplente	Giselda Shirley da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 10 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDER DA SILVEIRA MARTINS
Secretário Municipal Interino de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:580B5DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 198/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano, concedida ao Servidor UEVERTON APARECIDO PEREIRA, matrícula nº 4549, Cargo MOTORISTA N2, pela Portaria nº 153/2016, no período de 02 de julho de 2016 à 03 de outubro de 2016, a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º Os valores recebidos no período de afastamento deverão ser descontados nos próximos pagamentos do servidor, sob pena de não fazendo ocorrer dano ao erário bem como atos de improbidade administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 10 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:024CCEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 200/2016

REVOGA A PORTARIA DE N° 059/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 71, VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o requerimento da servidora ALESSANDRA GONÇALVES RIBEIRO, protocolado em 12/08/2016, pleiteando o cancelamento da portaria de n° 059/2016, para o retorno de sua carga horária com o recebimento dos proventos em sua integralidade;

Considerando que fica a critério exclusivo da Administração, que de acordo com as necessidades dos serviços do setor de lotação da servidora, a mesma poderá ser restabelecida a carga horária normal e remuneração inerente;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a carga horária da servidora efetiva, Alessandra Gonçalves Ribeiro, Matricula Funcional 13863, para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A remuneração da servidora será calculada de acordo com a previsão no plano de cargos e salários.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 16 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:15BFEE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 202/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora DAIANE CRUZEIRO LIMA, matrícula 8583, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 31/12/2010 a 31/12/2015,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio a partir de 01/09/2016 a vencer em 30/11/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7038A231

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 203/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à Servidora MICHELE SILVA DUARTE, Matrícula 13884, Cargo TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL, 120 dias de Licença Maternidade, a contar de 15/08/2016 à 13/12/2016 à vista de atestado médico datado de 15 de agosto de 2016, firmado pela Drª Shuélen Emília Ap. M. Antunes, CRM-MG 44605 de conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar Municipal nº 003/03, de 03 de novembro de 2003.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/08/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 18 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F6496EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 209/2016

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município e ainda em cumprimento ao art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de João Pinheiro, com validade até 31-12-2016, composta pelos seguintes membros:
Fernanda Melo de M. Gonçalves - Presidente
Fernando Thomé Alves Simões - Membro
Juarez Moura da Silva - Membro
Adão Pereira da Silva - Membro
Josiane Mendes de Andrade - Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:374CD835

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.414/2016

PERMITE O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR PARTICULAR, PARA A EXPLORAÇÃO DA LINHA JOÃO PINHEIRO À CACHOEIRA DO GARIMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o serviço público de transporte coletivo de passageiros pelo senhor ALEXANDRO DIAS DA SILVA, CPF 037.543.646-42, para a exploração da linha Municipal de Transporte Rodoviário de Passageiros de João Pinheiro à Cachoeira do Garimpo no Município de João Pinheiro – MG.
Art. 2º A permissão é feita a título precário, por prazo indeterminado, mediante condições previstas neste Decreto.

Art. 3º É dever do permissionário a execução dos serviços de modo satisfatório e de acordo com as seguintes condições:

I – Cumprir o itinerário que se inicia em João Pinheiro, com destino à Cachoeira do Garimpo, com escalas no Assentamento Jardim e Assentamento Jardim II, saindo às 07h00 min e retorno às 08h00 min e saindo às 16h00 e retorno às 17h00 de segunda a sábado.

II – Fixar tarifas que devem obedecer aos mesmos coeficientes e critérios tarifários adotados pelo DER-MG, sendo que os ajustes ocorrerão na mesma data e pelo mesmo índice adotado por aquele órgão público da esfera Estadual, no que diz respeito às linhas municipais.
III – Manter os serviços até 30 (trinta) dias, caso seja requerida a revogação do presente decreto ou do termo do prazo estabelecido no seu art.2°.

IV – Responsabilizar-se pelos prejuízos decorrentes da interrupção dos serviços, bem como pelos acidentes causados em decorrência da má conservação dos veículos.

V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários da linha ora permitida, respeitar os agentes da administração municipal e facilitar-lhes a sua função fiscalizadora.
VI – Afastar empregados do transporte cuja permanência no serviço for julgada inconveniente pela administração pública, conseqüência de desrespeito e falta de cortesia.
VII – Comprovar a propriedade dos veículos utilizados na linha.

VIII – Apresentar os veículos para serem vistoriados semestralmente, ou quando solicitado pela administração pública.

IX – Conceder, mediante credencial ou carteira funcional, passagens gratuitas a funcionários públicos municipais, quando em serviço.

X – Remeter à administração pública até o dia 10 (dez) de cada mês, boletim estatístico do movimento de passageiros e encomendas referentes ao mês anterior, para fins de recolhimento do ISSQN.

XI – Adotar seguros de acidente pessoais para os usuários da linha ora permitida.
XII – Cumprir as demais exigências do Departamento Estadual de Trânsito e Código Rodoviário Nacional.

Art.4° A permissão para a exploração da linha é feito com caráter de exclusividade.
Art.5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 09 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8648AB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.417/2016

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM BOUGANVILLE III", NA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO – MG.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.70, VI, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º É aprovado por este Decreto o loteamento denominado "JARDIM BOUGANVILLE III", de propriedade da empresa 3L Empreendimentos Ltda., CNPJ n° 11.083.043/0001-02, situado no Bairro Jardim Bouganville, localizado entre a área urbana da Prefeitura Municipal de João Pinheiro e 3L Empreendimentos Ltda., de conformidade com o Projeto e Memorial Descritivo e R.T do Engenheiro Civil, Julio Cesar Gonçalves Silveira – CREA/MG: 9.696/D, arquivados junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º O loteamento de que trata este Decreto se situa na zona urbana de nosso município, discriminada pela Lei Municipal n° 1.307/2007, com redação dada pela Lei n° 1.737/2013 e se destina à implantação de área residencial.
Art. 3° O projeto do loteamento Jardim Bouganville III foi submetido ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, conforme previsão do art. 2º, incisos XII e XVII da Lei 621/1994, para sua análise e aprovação.
Art. 4º Fica a Construtora na obrigação de cumprir todas as exigências contidas na Lei Municipal n° 1.327/2007, sob pena de cancelamento imediato da autorização ora outorgada.
Art. 5° Nenhum lote poderá ser comercializado antes que tenha sido implantado todo o sistema de urbanização do loteamento, aqui entendido: rede de água, esgoto sanitário, energia elétrica, asfalto e meio fio.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CC338AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DA PREGÃO 77/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 268/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** da Pregão 77/2016, Processo Licitatório 268/2016 cujo objeto é:
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TONER E SERVIÇO DE RECARGA EM CARTUCHO E TONER PARA VARIOS SETORES DA PREFEITURA POR UM PERIODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Licitantes Vencedores: JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSORA LTDA e FERNANDA FELIX DE ALMEIDA BARBOSA.

CPL,

23/08/2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AC102E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA TERMO DE RESCISAO

O Município de Lagoa da Prata torna pública a errata referente ao TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 165/2013, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o senhor Julio dos Reis Lopes, de acordo com o Processo Administrativo nº. 1330/2013, Dispensa nº. 056/2013. Alterando a data de rescisão do dia 30 de setembro de 2016, para o dia 15 de agosto de 2016, Confome Ofício 352/2016 da S.M.A.S. no qual solicita a antecipação da rescisão do Contrato cujo objeto a locação de imóvel situado na Rua Duque de Caxias, Nº 90, bairro Gomes, na cidade de Lagoa da Prata, MG, para funcionamento das atividades do Serviço de Proteção e Atenção Integrada a Famílias. Data: 12/08/2016.

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:C77D7621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 73/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA E UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 73/2016, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 22/08/2016.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA E UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, POR UM PERIODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Nova data de Abertura: 09/09/2016, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

23/08/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:91B72C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 69/2016

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 69/2016. OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas, para fornecimento aos Servidores Municipais ,.e para doação á famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses.TIPO: Menor Preço Global. Abertura das propostas: 05/09/2016, ás 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 23 de agosto de 2016.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:5A94392D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
2.ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
O Município de Lagoa dos Patos – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:
1. Ficam alteradas, no Edital e no Anexo V (Cronograma do Concurso/Polo 4), as datas dos seguintes eventos: Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (subitens 2.4.5 e 8.1.1): 31/8/2016; Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção (subitem 9.5.1): dias 5 a 9/9/2016; Resultado dos recursos e divulgação do resultado do pedido de isenção, após recursos (subitens 8.1.2 e 9.5.1.1): 16/9/2016; Pagamento da taxa, em caso de indeferimento do pedido de isenção (subitem 2.4.7): 19/9/2016.
2. O Edital e o Anexo V, consolidados com esta Retificação, serão divulgados no site
www.cotec.unimontes.br.

Lagoa dos Patos – MG, 22 de agosto de 2016.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:80A5EB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 058/2016- DISPENSA 006/2016- CHAMADA PÚBLICA 002/2016

Proc. 058/2016- Dispensa 006/2016- Chamada Pública 002/2016- Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal, atendendo às Resoluções CD/FNDE 38/2009, 25/2012 e 26/2014-Sr. Prefeito **RATIFICA e HOMOLOGA** a favor de JEFERSON MAGALHÃES CALDEIRA-CPF 734.645.386-72-Valor R$15.464,00-23/08/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:66C7C617

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 058/2016- DISPENSA 006/2016- CHAMADA PÚBLICA 002/2016

Proc. 058/2016- Dispensa 006/2016- Chamada Pública 002/2016-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal, atendendo às Resoluções CD/FNDE 38/2009, 25/2012 e 26/2014-**CTR 083/2016**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Jeferson Magalhães Caldeira-CPF 734.645.386-72- Valor R$15.464,00-23/08/2016-Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1AFD1C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 060/2016-INEXIGIBILIDADE 007/2016

Proc. 060/2016-Inexigibilidade 007/2016- Contratação de consultoria e assessoramento jurídico visando o revisionamento e recuperação de verbas perante a Receita Federal do Brasil, no tocante ao Seguro de Acidente do Trabalho – SAT, majorado pelo RAT/FAP, bem como, dos valores da contribuição previdenciária incidente sobre verbas de caráter indenizatório e sobre os proventos dos servidores em cargos de comissão/funções gratificadas, bem como a promoção de todas as medidas no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em todas as esferas e graus de jurisdição e ainda, a necessidade de consultoria e assessoria tributária visando a assessoramento jurídico no tocante à promoção de medidas judiciais e/ou administrativas com o escopo de atrair os benefícios insertos na Lei nº. 12.716/2012 que alterou a Lei nº. 11.196/2005, promovendo, assim, a repactuação dos débitos previdenciários nos moldes dos diplomas legais citados, não obstante, ainda, a restituição de valores indevidamente retidos/descontados na cota parte do FPM percebido pelo município-Sr. Prefeito, Hércules Vandy Durães da Fonseca, **RATIFICA e HOMOLOGA** a favor de Monteiro e Monteiro Advogados Associados-CNPJ 35.542.612/0001-90-Percentual 17%-Artigo 13, III, combinado com o artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações-18/08/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:0CAE9F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 060/2016-INEXIGIBILIDADE 007/2016

Proc. 060/2016-Inexigibilidade 007/2016- Contratação de consultoria e assessoramento jurídico visando o revisionamento e recuperação de verbas perante a Receita Federal do Brasil, no tocante ao Seguro de Acidente do Trabalho – SAT, majorado pelo RAT/FAP, bem como, dos valores da contribuição previdenciária incidente sobre verbas de caráter indenizatório e sobre os proventos dos servidores em cargos de comissão/funções gratificadas, bem como a promoção de todas as medidas no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em todas as esferas e graus de jurisdição e ainda, a necessidade de consultoria e assessoria tributária visando a assessoramento jurídico no tocante à promoção de medidas judiciais e/ou administrativas com o escopo de atrair os benefícios insertos na Lei nº. 12.716/2012 que alterou a Lei nº. 11.196/2005, promovendo, assim, a repactuação dos débitos previdenciários nos moldes dos diplomas legais citados, não obstante, ainda, a restituição de valores indevidamente retidos/descontados na cota parte do FPM percebido pelo município-**CTR 081/2016**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca e Bruno Romero Pedrosa Monteiro p/ Monteiro e Monteiro Advogados Associados-CNPJ 35.542.612/0001-90-Percentual 17%-Artigo 13, III, combinado com o artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações-18/08/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9F938E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 052/2015-PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

Proc. 052/2015-Pregão Presencial 038/2015-É objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato 083/2015, alusivo à contratação de Engenheiro Agrônomo para prestação de serviços de assistência técnica aos produtores rurais de leite, no desenvolvimento do Projeto "Balde Cheio"-**1º Aditivo CTR 083/2015**-Prorroga vigência: 31/08/2016 a 30/11/2016-Valor: R$4.050,00-Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e resposta à Consulta n.º 742467(Rel. Conselheiro Antônio Carlos Andrada. Sessão do dia 12/12/2007) que reconhece a possibilidade de prorrogação dos contratos de natureza continuada por maior ou menor período do que consta no contrato-23/08/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:579BCC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO

COMARCA DE LAMBARI-MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI-MG

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, parágrafo 3°, artigo 4° inciso II da lei 6.766/79 e demais dispositivos legais, que pelo proprietário MUNICIPIO DE LAMBARI, foram depositados nesta Serventia, memorial descritivo, plantas, demais documentos, relativos ao imóvel situado nesta cidade, no bairro Nova Baden, objeto da matrícula n° 7.074 do livro 2-AE, o qual será loteado com a denominação "RECANTO DA SERRA" composto de 384 lotes. Área total loteada é de 50.365,83 m²; área ocupada por ruas de 19.984,17 m². Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, findo o qual será feito o registro, ficando os documentos à disposição nesta Serventia, durante o expediente, na Praça Nossa Senhora da Saúde, n° 167. Lambari, 22 de agosto de 2016. Eu, Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial do Registro de Imóveis, escrevi, subscrevo e assino.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:11E70B17

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00083/2016 – Pregão presencial nº. 00054/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA FARMÁCIA BÁSICA E DEMAIS ORGÃOS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 10 de agosto de 2016, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 00.874.929/0001-40, MOEMA COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF 03.134.867/0001-28, MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, CNPJ/CPF 21.327.628/0001-76, TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 71.912.315/0001-53, VALE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ/CPF 71.336.101/0001-86.

Lambari, 10 de agosto de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:7EF232CE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00020/2016. **Processo Licitatório: nº. 00083/2016 – Pregão presencial nº. 00054/2016** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA FARMÁCIA BÁSICA E DEMAIS ORGÃOS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: VALE COMERCIAL LTDA EPP** – CNPJ: 71.336.101/0001-86. Vigência: 10/08/2016 a 10/08/2017.

LOTE 1					
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	20	UN	COLAR CERVICAL COM REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M e G)	14,00	280,00
2	10	UN	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TÓRAX, RESERVADO, DRENOS DE 10 A 40 FRENCH, CONECTOR INTERMEDIÁRIO INDIVIDUAL E UNIVERSAL	24,90	249,00
3	250	UN	TALAFIX PARA DEDO 15 X 2 CM	1,40	350,00

Lambari, 10/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:A41AB13A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00023/2016. **Processo Licitatório: nº. 00083/2016 – Pregão presencial nº. 00054/2016** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA FARMÁCIA BÁSICA E DEMAIS ORGÃOS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA.** – CNPJ: 03.134.867/0001-28. Vigência: 10/08/2016 a 10/08/2017.

LOTE 1					
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	2500	PCT	FRALDA INFANTIL - TAMANHO G - PACOTE COM 09 UNIDADES	6,25	15625,00

Lambari, 10/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:38179F41

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00024/2016. **Processo Licitatório: nº. 00083/2016 – Pregão presencial nº. 00054/2016** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA FARMÁCIA BÁSICA E DEMAIS ORGÃOS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO** – CNPJ: 21.327.628/0001-76. Vigência: 10/08/2016 a 10/08/2017.

LOTE 1					
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1000	PCT	FRALDA INFANTIL - TAMANHO M - PACOTE COM 09 UNIDADES	5,35	5350,00
2	500	PCT	FRALDA INFANTIL - TAMANHO P - PACOTE COM 10 UNIDADES	5,35	2675,00
3	1500	PCT	FRALDA INFANTIL - TAMANHO XG - PACOTE COM 08 UNIDADES	6,00	9000,00

Lambari, 10/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:052DF13A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00087/2016 – Pregão presencial nº. 00057/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE NEOCATE ADVANCE 400G, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 16 de agosto de 2016, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ/CPF 11.453.723/0001-62.

Lambari, 16 de agosto de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:734E58EE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00026/2016. **Processo Licitatório: nº. 00087/2016 – Pregão presencial nº. 00057/2016** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE NEOCATE ADVANCE 400G, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA** – CNPJ: 11.453.723/0001-62. Vigência: 16/08/2016 a 16/08/2017.

LOTE 1					
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	120	LA	LEITE NEOCATE ADVANCE 400 GR	189,9900	22798,80

Lambari, 16/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:85926494

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00088/2016 – Pregão presencial nº. 00058/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE COMBATE À DENGUE PARA OS AGENTES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 17 de agosto de 2016, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, CNPJ/CPF 21.327.628/0001-76.

Lambari, 17 de agosto de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:BFBCEED9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00081/2016 – Dispensa nº. 00019/2016 – TEM COMO A FINALIDADE A INSTALAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA DE CULINÁRIA, QUE SERÃO USADOS PARA ATENDER A PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUTO FEDERAL PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO MUNICÍPIO. O VALOR DO ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R$ 2.500,00, TOTALIZANDO, NOS 12 MESES, O VALOR DE R$ 13.750,00 **CONTRATO nº.** 00056/2016. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: LUPE & JUMA PARTICIPAÇÕES LTDA** – CNPJ: 23.975.463/0001-74. Vigência: 20/07/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 20 julho 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:783E605C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00091/2016 – Pregão Presencial nº 00060/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS ACADEMIAS AO AR LIVRE, EM ATENDIMENTO À AMPLIAÇÃO DE META FÍSICA PACTUADA NO CONVÊNIO SETES Nº 521/2014. Credenciamento: 06/09/16 às 14h. Sessão de lances: 06/09/2016 às 14h15min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:89513992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 PRC 0026/16

O Prefeito Municipal de Lamim homologa o presente processo objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça Padre Lucas Leal através do convenio 1471001111/2016 celebrado entre a secretaria de estado de desenvolvimento regional, política urbana e gestão metropolitana (SEDRU) e a prefeitura municipal de Lamim para garantir infraestrutura básica a população do município. Licitante Vencedor: Souza Construções Lm Ltda. Item: único. Valor global: R$50.467,87.

Lamim, 22 de agosto de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:B4051C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/ MG
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016 INEX: 03/2016 PRC 027/16

O Prefeito Municipal de Lamim homologa o presente processo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/Pnae. Licitantes Vencedores: Jesus Henriques de Faria. Itens: 06,07. Valor global: R$3.090,00. João Aparecido Da Silveira. Itens: 05. Valor Global: R$7.040,00. João Batista Milione. Itens: 01, 02, 04, 06. Valor global: R$6.532,00. Jose Claret Da Costa. Item: 05. Valor Global: R$7.040,00. Lucas De Oliveira Cunha. Item: 05. Valor global: R$7.040,00. Milton Luiz da silva. Item: 05. Valor Global: R$7.040,00. Noberto de Cruz. Item: 05. Valor Global: R$7.040,00. Ronildo Antônio Reis Souza. Item: 03. Valor Global: R$2.045,00.

Lamim, 23 de agosto de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:16B34076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016 - ADITIVO

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CONSTRUCAIO LTDA – ME
Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 014/2016, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O acréscimo acima indicado perfaz um percentual de aproximadamente 3,30% (três virgula trinta por cento) do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso II, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data: 22/08/2016

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CE8E1221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016 - ADITIVO

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CONSTRUCAIO LTDA - ME
Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 067/2016, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de R$ 1.522,62 (mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O

acréscimo acima indicado perfaz um percentual de aproximadamente 14,74% (quatorze vírgula setenta e quatro por cento) do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso II, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data: 23/08/2016

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3BE85438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016 - ADITIVO

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMILIARES DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA
Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Quarta do Contrato n.º 010/2016, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea "d", disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da seguinte forma:
- Passa o valor leite em pó para R$ 27,96 (vinte e sete reais e noventa e seis centavos) o quilo.
Data: 22/02/2016

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8F7111B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 12, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Nomeia pregoeiro para atuar na modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e observado o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Resolve:

Art. 1º Designar para atuar como pregoeiro, bem como sua respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro - Luiz Henrique Nogueira Gesualdi.

Equipe de apoio - Jefferson Medeiros Guerson, Fernando Luiz Resende Montes e Jader de Almeida Machado.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores, ora designados, deverão ser executados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.414, de 21 de julho de 2005, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de julho de 2016.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:01F5E8BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/16

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 063/16, PRC 0719/16. **RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 12/08/2016 pág. 41 COM ALTERAÇÃO no item 23 e na cláusula décima segunda da minuta de contrato, do referido edital.** Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, especializadas na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos das unidades básicas de saúde do Município de Leopoldina, pelo período de 12 (doze) meses. **PERMANECE Dia da Licitação: 25/08/2016, às 08:30 hs.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 23 de agosto de 2016.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3686676E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0813/2016. PREGÃO Nº 027/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0813/2016. PREGÃO Nº 027/2016.** OBJETO: **"contratação de prestadores de serviços (PINTOR E bombeiro HIDRAULICO) para manutenção das atividades do serviço de apoio a melhoria habitacional e demais secretarias, sub unidades, serviços urbanos do muncipio para o exercício de 2016/2017".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: **06.09.2016** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 22.08.16.

www.luz.mg.gov.br.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0D4DDA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

***A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG**, torna público, extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 031/2016 – TOMADA DE PREÇO n° 001/2016 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG**. Contratado: **CONSTRUTORA R. MOREIRA LTDA**, CNPJ: 01.429.664/0001-33. Valor global R$: 59.236,48 (cinquenta e nove mil e duzentos e trinte e seis reais e quarenta e oito centavos). Assinatura 21/07/2016. Prazo de vigência: 90 dias.*

Montezuma/MG, 23 de Agosto de 2016.

ADILSON RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:13B88C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS - Extrato de Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato 147/2016 -Processo nº 074/2016, Tomada de Preço. nº 002/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva na comunidade de Pindaíba do município de Patis/MG, conforme projetos, planilhas de quantitativo, cronograma físico-financeiro, anexos e Termo de Referência. **Contratada**: Construtora Nobre Ltda EPP. Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a CLÁUSULA QUINTA, item 5.1, bem como art. 65, inciso II e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **Do Aumento Quantitativo**: Tendo em vista a inclusão de alguns itens para Construção da quadra Poliesportiva na Comunidade de Pindaíba do Arroz no município de Patis e por não terem sido previstos na elaboração do projeto, faz-se acrescer o quantitativo do contrato em 17,945% para garantir a conclusão da obra. O valor total decorrente do aumento nos serviços (acima elencados) a partir de 24/08/2016 será de R$ 14.123,88 (Quatorze mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando um aumento de 17,945% do valor contratual. **Valor Final Do Contrato**: A partir do aumento quantitativo dos serviços, o valor do presente instrumento passa a ser de R$ 92.826,00 (Noventa e dois mil, oitocentos e vinte seis reais). Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Patis, 23 de agosto de 2016

RAFAELA AQUINO SILVA
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Erica Pereira da Silva Soares
Código Identificador:1115DA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO PROCESSO 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que houve **Retificação** no **Lote 01 - 64º Jubileu 32ª Festa da Igrejinha de São Miguel** nos itens 4 e 4.1, do Edital de Procedimento licitatório nº. 037/2016, modalidade Pregão 019/2016, publicado por Wagner Mateus de Andrade no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/08/2016, Edição 1814. Conforme código Identificador 1A6D9E80.

Fica alterada a também o periodo de visita ténica que deverá ser realizada nos dias 24 e 25 de Agosto de 08h:00min as 11h:00min e de 12h:00min as 16h:30min .

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br,
edital também pode ser retirado no site www.pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 17 de Março de 2016.

CLÁUDO GONÇAVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6218D7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 10/16 AO CONTRATO N. º 4.032/13- FABIANA APARECIDA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 10/2.016 AO CONTRATO Nº 4.032/13 FIRMADO EM 15.01.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FABIANA APARECIDA SILVA.

Termo aditivo nº 10/**16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FABIANA APARECIDA SILVA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 079.695.866-19 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Haroldo Alvarenga, nº 139 – B. Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

PFERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FABIANA APARECIDA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D80127B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 23/16 AO CONTRATO N. º 1.051/05- MARCIO OLIVEIRA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 23/2.016 AO CONTRATO Nº 1.051/05 FIRMADO EM 04.07.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **23/16**que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileiro, casado, Dentista do PSF, portadora do CPF nº 001.160.106-06 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Gov. Valadares, nº 365 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4F62DD75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 05/16 AO CONTRATO N. º 5.032/15- TAMIRIS SOARES ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.016 AO CONTRATO Nº 5.032/15 FIRMADO EM 07.04.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAMÍRIS SOARES ALVARENGA.

Termo aditivo nº **05/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TAMÍRIS SOARES ALVARENGA**, brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 081.256.486-22,residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Custódia Ferreira de Carvalho, n.º 03, B. Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 –do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TAMÍRIS SOARES ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:032F89FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/16 AO CONTRATO N. º 5.355/16- ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.016 AO CONTRATO Nº 5.355/16 FIRMADO EM 11.04.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA.

Termo aditivo nº **01/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA**, brasileira, casada, Coordenadora do PSF, portadora do CPF nº 194.380.178-95,residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Augusta, n.º 555, B. Centro – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.582/09 modificada pelas Leis Municipais nº 2.961/16 e 2.969/16, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 –do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS COSTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:29A2AA5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 07/16 AO CONTRATO N. º 4.784/14-
NADIA NAIR ALVARENGA CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 07/2.016 AO CONTRATO Nº 4.784/14 FIRMADO EM 01.07.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO.

Termo aditivo nº **07/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO,** brasileira, casada, Médica do PSF, portadora do CPF nº 014.323.636-97 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Dias, nº 328 – B. Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

NÁDIA NAIR ALVARENGA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D44435AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 11/16 AO CONTRATO N. º 3.930/12-
VIVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA

TERMO ADITIVO Nº 11/2.016 AO CONTRATO Nº 3.930/12 FIRMADO EM 03.09.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA.

Termo aditivo nº 11/**16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA,** brasileira, solteira, Médica do PSF, portadora do CPF nº 075.110.716-60 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 49 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 137 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8A2A30D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 24/16 AO CONTRATO N. º 1.133/06-
MARIA DAS GRAÇAS NONATO

TERMO ADITIVO Nº 24/2.016 AO CONTRATO Nº 1.133/06 FIRMADO EM 02.01.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA DAS GRAÇAS NONATO.

Termo aditivo nº **24/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA DAS GRAÇAS NONATO,** brasileira, separada judicialmente, Ajudante Geral do Programa Sentinela/CREAS portadora do CPF nº 287.120.136-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Thomáz Pereira, nº 251 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.04 ficha 386, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS NONATO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EFA438E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 25/16 AO CONTRATO N. º 952/05- ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 25/2.016 AO CONTRATO Nº 952/2005 FIRMADO EM 01.04.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE.

Termo aditivo nº **25/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE,** brasileira, casada, Educadora do Programa Sentinela/CREAS portadora do CPF nº 056.326.056-47 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 473 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.04 ficha 386, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivoem3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2F7DA604

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/16 AO CONTRATO N. º 3.123/11- LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.016 AO CONTRATO Nº 3.123/11 FIRMADO EM 15.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA.

Termo aditivo nº **04/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA,** brasileiro, solteiro, Educador do CREAS/SENTINELA portador do CPF nº 079.918.836-04 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 586 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.438/05**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 386 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95DC4A4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 17/16 AO CONTRATO N. º 2.905/10- CAMILA PEREIRA SENA

TERMO ADITIVO Nº 17/2.016 AO CONTRATO Nº 2.905/10 FIRMADO EM 13.09.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CAMILA PEREIRA SENA.

Termo aditivo nº **17/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CAMILA PEREIRA SENA,** brasileira, solteira, Assistente Social do Programa Sentinela/CREAS portadora do CPF nº 097.839.016-48 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Ananias, nº 422 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.438/05**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.04 ficha 386, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público..

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CAMILA PEREIRA SENA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3710647A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO12/16 CONTRATO Nº 3.474/11-KATIA PEREIRA CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 12/2.016 AO CONTRATO Nº 3.474/11 FIRMADO EM 21.11.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KÁTIA PEREIRA CARVALHO

Termo aditivo nº 12/**16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KÁTIA PEREIRA CARVALHO,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 685.126.436-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Marciano Pereira, nº 109 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04 ficha 145 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

KÁTIA PEREIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F01D6D8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO13/16 CONTRATO Nº 2.815/10-BRUNA ASSUNÇAO SOUZA DE CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 13/2.016 AO CONTRATO Nº 2.815/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE

Termo aditivo nº **13/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 014.235.516-05 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 197 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04 ficha 145, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **18.10.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BRUNA ASSUNÇÃO SOUSA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5B7DB850

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO08/16 CONTRATO Nº 4.643/14-ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.016 AO CONTRATO Nº 4.643/14 FIRMADO EM 08.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA.

Termo aditivo nº **08/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 038.239.276-04

residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua do Antônio Pereira dos Santos, nº 50 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04 ficha 145, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4B3582BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO08/16 CONTRATO Nº 4.522/14-VERA LUCIA MENDES

TERMO ADITIVO Nº 09/2.016 AO CONTRATO Nº 4.522/14 FIRMADO EM 06.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA MENDES.

Termo aditivo nº **09/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado **VERA LÚCIA MENDES**, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do CPF nº 326.280.302-25 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes, nº 700 – B. Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1022.2042.31.90.04 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 – do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA MENDES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A6D7297

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO14/16 CONTRATO Nº 2.803/10-AILTON PEREIRA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 14/2.016 AO CONTRATO Nº 2.803/10 FIRMADO EM 12.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE.

Termo aditivo nº **14/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE,** brasileiro, casado, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 034.551.206-52 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Isaura Neves Arriel, nº 151 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintescláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 165, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:59A979FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO13/16 CONTRATO Nº 3.672/12-JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 13/2.016 AO CONTRATO Nº 3.672/12 FIRMADO EM 09.04.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA.

Termo aditivo nº 13/**16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA,** brasileira, casada, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 047.405.736-44 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São João, nº 32 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 165, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E4B26286

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO13/16 CONTRATO Nº 3.529/12-FERNANDO ALVES PINTO

TERMO ADITIVO Nº 13/2.016 AO CONTRATO Nº 3.529/12 FIRMADO EM 05.01.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDO ALVES PINTO.

Termo aditivo nº **13/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FERNANDO ALVES PINTO,** brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 101.523.766-58 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua da Caridade, nº 124 – B. Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 165, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO ALVES PINTO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F90BC0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO13/16 CONTRATO Nº 2.812/10-MARIA AP. P. CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 13/2.016 AO CONTRATO Nº 2.812/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO.

Termo aditivo nº **13/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO,** brasileira,casada, Instrutora de Corte e Costura do CRAS I, portadora do CPF nº 395.480.826-91 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Aventino Luiz Cardoso, nº 59 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:745BDBA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO06/16 CONTRATO Nº 5.042/15-MARIA CRISTINA L. PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 06/2.016 AO CONTRATO Nº 5.042/15 FIRMADO EM 24.04.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÁRCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA.

Termo aditivo nº **06/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MÁRCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA,** brasileira, divorciada, Assistente Social do CRAS I, portadora do CPF nº 024.740.116-17 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Ananias, nº 422 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal nº 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9D16655C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO12/16 CONTRATO Nº 3.668/12-JOICE KARLA C. CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 12/2.016 AO CONTRATO Nº 3.668/12 FIRMADO EM 02.04.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO.

Termo aditivo nº 12/**16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO,** brasileira, casada, Psicóloga do CRAS I, portadora do CPF nº 059.178.966-31 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Ananias, nº 57 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C429F41D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO10/16 CONTRATO Nº 4.165/13-LUAN CARLOS PIMENTA

TERMO ADITIVO Nº 10/2.016 AO CONTRATO Nº 4.165/13 FIRMADO EM 03.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUAN CARLOS PIMENTA.

Termo aditivo nº **10/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUAN CARLOS PIMENTA,** brasileiro, solteiro, Instrutor de Esportes do CRAS I, portador do CPF nº 117.256.926-60 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Pça Dr. Duque da Rocha, nº 226 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUAN CARLOS PIMENTA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8160FD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO10/16 CONTRATO Nº 4.125/13-ROSANA CARVALHO DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 10/2.016 AO CONTRATO Nº 4.125/13 FIRMADO EM 04.03.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSANA CARVALHO DE SOUZA.

Termo aditivo nº 10/**16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSANA CARVALHO DE SOUZA,** brasileira, casada, Instrutora Artesanal do CRAS I, portadora do CPF nº 873.341.516-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Augusto Pereira, nº 195 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSANA CARVALHO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B73BACD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO11/16 CONTRATO Nº 3.915/12-LILIA MARA GONÇALVES

TERMO ADITIVO Nº 11/2.016 AO CONTRATO Nº 3.915/12 FIRMADO EM 20.08.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍLIA MARA GONÇALVES.

Termo aditivo nº 11/**16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LÍLIA MARA GONÇALVES,** brasileira, solteira, Instrutora de Esportes do CRAS I, portadora do CPF nº 102.574.106-43 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Lasmar, nº 333 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LÍLIA MARA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:464241F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO12/16 CONTRATO Nº 3.821/12-LEANDRO WILLIAM FERNANDES

TERMO ADITIVO Nº 12/2.016 AO CONTRATO Nº 3.821/12 FIRMADO EM 02.07.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LEANDRO WILLIAM FERNANDES.

Termo aditivo nº 12/**16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LEANDRO WILLIAM FERNANDES,** brasileiro, solteiro, Instrutor de Dança do CRAS I portador do CPF nº 063.117.376-55 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Alexandre Falliere, nº 42 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.542/08**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LEANDRO WILLIAM FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ED6FF781

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO05/16 CONTRATO Nº 4.990/15-MELCA SOYLA CAETANO S. BASTOS

TERMO ADITIVO Nº 05/2.016 AO CONTRATO Nº 4.990/2015 FIRMADO EM 10.03.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS.

Termo aditivo nº **05/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS,** brasileira, casada, Assistente Social do CRAS II,portadora do CPF nº 102.385.766-98 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Castor Thomaz Pereira, n.º 400, B. COHAB I , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA BASTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3AA9504B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO09/16 CONTRATO Nº 4.555/14-JESSICA SILVA ROMAO

TERMO ADITIVO Nº 09/2.016 AO CONTRATO Nº 4.555/14 FIRMADO EM 03/02/2014ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO.

Termo aditivo nº **09/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JÉSSICA SILVA ROMÃO,** brasileira, solteira, Monitora/Instrutora de Esportes do CRAS II, portadora do CPF nº 105.034.886-90 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Dep. José Aldo dos Santos, nº 625 – B. Bom Retiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.668/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JÉSSICA SILVA ROMÃO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8BE6E5C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO14/16 CONTRATO Nº 2.808/10-MARAISA P. DE OLIVEIRA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 14/2.016 AO CONTRATO Nº 2.808/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **14/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileira, casada, Ajudante Geral do CRAS II, portadora do CPF nº 870.445.876-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 200 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.668/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica

02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:92DC1CD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO05/16 CONTRATO Nº 4.996/15-RAFAELLA N.S. SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 05/2.016 AO CONTRATO Nº 4.996/2015 FIRMADO EM 03.03.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RAFAELLA NAZARÉ SOUZA SANTOS.

Termo aditivo nº **05/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RAFAELLA NAZARÉ SOUZA SANTOS,** brasileira, solteira, Psicóloga do CRAS II, portadora do CPF nº 105.717.476-98,residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, n.º 187 B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

RAFAELLA NAZARÉ SOUZA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B32815E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO13/16 CONTRATO Nº 3.439/11-SHEILA P. DA SILVA ROMAO

TERMO ADITIVO Nº 13/2.016 AO CONTRATO Nº 3.439/11 FIRMADO EM 19.09.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES.

Termo aditivo nº **13/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES,** brasileira, casada, Monitora de Oficina/Artesanal do CRAS II, portadora do CPF nº 015.112.676-31 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 39 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1744C981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO10/16 CONTRATO Nº 4.240/13-PRISCILA DOS SANTOS FARIA

TERMO ADITIVO Nº 10/2.016 AO CONTRATO Nº 4.240/13 FIRMADO EM 02.05.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PRISCILA DOS SANTOS FARIA.

Termo aditivo nº **10/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta

cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PRISCILA DOS SANTOS FARIA,** brasileira, solteira, Monitora de Oficina/Instrutora de Esportes do CRAS II, portadora do CPF nº 105.592.156-73 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco de Paula Cardoso, nº 188 – B. J.N.Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica

02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PRISCILA DOS SANTOS FARIA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:415FB1E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO13/16 CONTRATO Nº 3.295/11-ISRAEL AP. PROCOPIO

TERMO ADITIVO Nº 13/2.016 AO CONTRATO Nº 3.295/11 FIRMADO EM 02.06.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO.

Termo aditivo nº **13/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado**ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO,** brasileiro, casado, Monitor de Oficina/Instrutor deMúsicado CRAS II (Especialidade Violão) portador do CPF nº 014.145.708-21 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Augusto Pereira, nº 74 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica

02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E2E21EF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO12/16 CONTRATO Nº 3.479/11-ELSON SOARES DA GAMA

TERMO ADITIVO Nº 12/2.016 AO CONTRATO Nº 3.479/11 FIRMADO EM 01.12.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELSON SOARES DA GAMA.

Termo aditivo nº **12/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELSON SOARES DA GAMA,** brasileiro, casado, Monitor de Oficina/Instrutor de Dança do CRAS II portador do CPF nº 077.959.586-64 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Jonas Lopes de Carvalho, nº 52 – B. Alvorada, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica

02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELSON SOARES DA GAMA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A46102C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO13/16 CONTRATO Nº 2.975/10-JEVERSON MENDES ROCHA

TERMO ADITIVO Nº 13/2.016 AO CONTRATO Nº 2.975/10 FIRMADO EM 01.12.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JEVERSON MENDES ROCHA.

Termo aditivo nº 13**/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JEVERSON MENDES ROCHA,** brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo do CRAS II portador do CPF nº 090.561.416-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Genésio Rodrigues, nº 60 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 391, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JEVERSON MENDES ROCHA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03695624

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº5.427/16- TALITA CRISTINA P. ANDRADE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo nº **5.427/2016**, contratada: **TALITA CRISTINA PEREIRA ANDRADE**, portadora do CPF: 090.045.116-52, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.174,59 por mês. Vigência 17/06/2016 a 08/07/2016, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BCAE09FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº5.475/16-ANDRELUCE HONORATO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº **5.427/2016**, contratada: **ANDRELUCE HONORATO**, portadora do CPF: 860.750.046-53, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.174,59 por mês. Vigência 01/08/2016 a 07/10/2016, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AAC5821E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº5.476/16-FRNACIELE ROCHA ABREU

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo n° **5.476/2016**, contratada: **FRNACIELE ROCHA ABREU,** portadora do CPF: 088.715.986-95 Cargo: **Professor III (**Espanhol**)** Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 19,36 hora aula. Vigência 01/06/2016 a 07/10/2016, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou retorno da servidora efetiva ao cargo de origem.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F2C0DBB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº5.477/16-MARIA JOSE DE MELO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° **5.477/2016**, contratada: **MARIA JOSÉ DE MELO,** portadora do CPF: 860.744.746-72 Cargo: **Professor III (**Ingles**)** Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 19,36 hora aula. Vigência 02/08/2016 a 08/09/2016, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9CD5ECE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº5.498/16-GLICIA GARCIA PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo n° **5.498/2016**, contratado: **GLÍCIA GARCIA PEREIRA**, portadora do CPF: 040.362.666-83, **Cargo: Auxiliar de Secretaria.** Lei Complementar n.º 031/2010. Vencimento R$ 880,00 por mês. Vigência 23/08/2016 a 16/10/2016, podendo haver antecipação de sua vigência em razão do retorno do servidor ou concurso público.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:021988F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO04/16 CONTRATO Nº 4.9021/16-RONIVALDO SEBASTIAO MENDONÇA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.016 AO CONTRATO Nº 4.9021/16 FIRMADO EM 11.01.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RONIVALDO SEBASTIAO MENDONÇA.

Termo aditivo nº 04**/16** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RONIVALDO SEBASTIÃO MENDONÇA,** brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 064.453.826-06 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Placedino da Silva, nº 55 –B. Placedinos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c 2.880/14, 2.926/15 e 2.967/16, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.04 ficha 270 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **15.06.2017**.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, e o contratado estar amparado pela estabilidade provisória em razão de acidente de trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

RONIVALDO SEBASTIÃO MENDONÇA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:10F4999F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.357/16-ANA PAULA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.357/16 FIRMADO EM 01.04.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA FREIRE PEREIRA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado ANA PAULA FREIRE PEREIRA, brasileira, solteira, Professora III (Ensino Religioso), portadora do CPF nº 092.248.816-00 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Lasmar, nº 27 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 08.09.2016, podendo ocorrer antecipação em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição ao servidor efetivo Anderson Carvalho Pereira, que se encontra em readaptação de função, e também afastado para concorrer a mandato eletivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA FREIRE PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F8AF79D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO02/16 CONTRATO Nº 5.356/16-CRISTELAYNE ROQUE SOARES

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.356/16 FIRMADO EM 01.04.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CRISTELAYNE ROQUE SOARES.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado CRISTELAYNE ROQUE SOARES, brasileira, casada, Professor II, portadora do CPF nº 072.265.146-56 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Alcino Ferreira dos Santos, nº 54 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 08.09.2016, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Cláudia Maria Sidney Cavanelas, que se encontra afastada por motivo de doença.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CRISTELAYNE ROQUE SOARES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B9D52C5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO 5.479/2016 INGRID JOANA.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, Nº 5.479/2016.

A **Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas,** inscrita no CNPJ sob nº 17.878.554/0001-99, com sede na Rodovia MG 179 km O, s/nº, Bairro Câmpus Universitário - Trevo, em Alfenas, MG, CEP 37130-000, mantenedora da **Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS**, representada por sua Presidente Dra. Larissa Araújo Velano, portadora da Carteira de Identidade no MG.10.296.976 e inscrita no CPF sob nº 041.026.956-56 e pela Reitora da UNIFENAS Profa. Maria do Rosário Araújo Velano, portadora da Carteira de Identidade nº MG 644.231 e inscrita no CPF sob no 919.017.316-34, Instituição de Ensino neste ato denominada **UNIFENAS,** a parte **CONCEDENTE** do Estágio,

Denominação: Prefeitura Municipal de Perdões		
CNPJ: 18.244.343/0001-67		**Cidade: Perdões**
Endereço: Praça 1º de Junho	**nº: 103**	**UF:** MG
Bairro: Centro		**CEP: 37.260/000**
Representada por: Fernando Jaques Rezende Siqueira		**Cargo: Prefeito Municipal**

E o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**

Nome: Ingrid Joana Aparecida Carvalho		**CPF:** 135.595.736-29	
Endereço: Jandira Braga	**nº:** 214	**Cidade: Perdões**	
Bairro: Nossa Senhora das Graças		**UF:** MG	**CEP: 37.260/000**
Curso: Direito	**Matrícula: 202802161**	**Câmpus: Campo Belo**	

Com fundamento no disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO,** com as condições constantes das cláusulas seguintes, aceitas por todas as partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto regular a realização de estágio Não obrigatório pelo ESTAGIÁRIO, no estabelecimento da CONCEDENTE, sob a supervisão e o acompanhamento da UNIFENAS, visando proporcionar ao ESTAGIÁRIO complementação prática educacional, profissional e social, preparando-o para o trabalho produtivo, sempre em conformidade com o projeto pedagógico do curso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Caberá à CONCEDENTE:

a) - Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições adequadas de desenvolvimento vivencial e de treinamento prático nas atividades de estágio objeto deste Termo de Compromisso, bem como toda a estrutura técnica e humana que se fizerem necessárias;

b) – Zelar para que as atividades desempenhadas pelo ESTAGIÁRIO estejam em plena compatibilidade com o seu currículo acadêmico;

c) - Acautelar-se quanto à observância das normas e regras aplicáveis às atividades desempenhadas pelo ESTAGIÁRIO, impedindo que este assuma funções que sejam prerrogativas exclusivas dos profissionais com formação acadêmica já concluída;

d) – Indicar à UNIFENAS, por escrito, profissional de seu quadro de pessoal, com formação e experiência na área do estágio a ser desenvolvido, para supervisionar diretamente o ESTAGIÁRIO.

e) – Garantir o cumprimento, pelo ESTAGIÁRIO, das normas relacionadas à saúde e segurança no trabalho, bem como o efetivo uso por este do Equipamento de Proteção Individual – EPI - ou similar, necessário à realização das atividades que venha a desempenhar;

f) – Conceder ao ESTAGIÁRIO bolsa ou outra forma de contraprestação que for com ele acordada bem como auxílio-transporte, se for o caso;

g) – Contratar, em favor do ESTAGIÁRIO, seguro contra acidentes, sendo que este está incluído na cobertura de Seguro contra Acidentes Pessoais, proporcionado pela apólice da Seguradora , sob o n. 8144311000191-6 com vigência de 01/07/2016 a 31/12/2016, renovando-o nos anos subsequentes;

h) – Enviar à UNIFENAS relatório, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, avaliando o desempenho do ESTAGIÁRIO nas atividades por ele desenvolvidas, contendo, obrigatoriamente, vista e ciência deste, comprovadas por meio de assinatura por ele aposta no relatório;

i) – Cuidar para que as suas normas técnicas internas sejam observadas pelo ESTAGIÁRIO e para que este paute suas condutas e atividades de estágio segundo a ética profissional;

j) – Entregar, por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, Termo de Realização de Estágio, em duas vias, sendo uma destinada ao ESTAGIÁRIO e outra à UNIFENAS, no qual conste indicação resumida de todas as atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO e dos períodos de realização do estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Caberá à UNIFENAS:

a) – Elaborar e responsabilizar-se pela apresentação, em forma de anexos ao presente instrumento, devidamente rubricados pelas partes, do plano de atividades do estágio Não obrigatório, que poderá sofrer posteriores alterações incorporadas a este por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário;

b) - Indicar, expressamente, professor orientador encarregado de coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO;

c) – Comunicar, por escrito, à CONCEDENTE sobre trancamento de matrícula, interrupção, suspensão ou abandono de curso por parte do ESTAGIÁRIO;

d) – Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Caberá ao ESTAGIÁRIO:
a) - Desenvolver suas atividades de estágio com zelo, dedicação, ética, profissionalismo, imparcialidade e consciência técnica e metodológica;

b) – Comunicar à CONCEDENTE, se houver, interrupção do curso superior em que esteja matriculado, seja por abandono ou trancamento de matrícula;

c) – Acatar e cumprir as normas internas e técnicas da CONCEDENTE, bem como as orientações e determinações repassadas pelo seu orientador e pelo seu supervisor;

d) – Cumprir a jornada acordada;

e) – Cumprir as normas de saúde e segurança no trabalho que forem repassadas pela CONCEDENTE e fazer uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual – EPI - ou similar, necessário à realização das atividades que venha a desempenhar;

f) - Manter em caráter de estrita confidencialidade, durante a realização do estágio e após sua conclusão, quaisquer dados ou informações da CONCEDENTE que lhe tenham sido confiados ou venham a ser de seu conhecimento, sob pena de, não o fazendo, responder civil e criminalmente por eventuais danos causados à CONCEDENTE em virtude do desrespeito a essa obrigação.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE ESTÁGIO

Fica estabelecido que o Estágio, objeto deste Termo, será desenvolvido no período de 01/07/2016 a 31/12/2016, devendo a jornada diária ser reduzida pela metade nos dias de avaliações periódicas e final de aprendizagem, conforme calendário acadêmico, desde que previamente requerido pelo **Estagiário**, por escrito, à CONCEDENTE.

O Estágio será de 30 horas semanais e 5 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido das 12:00 horas às 17:00 horas, em compatibilidade com as atividades escolares do ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO

É assegurado ao ESTAGIÁRIO um recesso de 30 (trinta) dias a cada ano de duração do estágio objeto do presente Termo de Compromisso, gozado preferencialmente no período de férias escolares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito às demais, com 5 (cinco) dias de antecedência, inexistindo qualquer indenização a ser paga pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DA CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA

Cessa automaticamente a vigência do presente Termo de Compromisso:

a) ocorrendo o trancamento da matrícula, o abandono ou a conclusão do curso pelo ESTAGIÁRIO;

b) deixando o ESTAGIÁRIO de comparecer ao estágio por período superior a 05 (cinco) dias sem motivo justificado e aceito pela CONCEDENTE, salvo durante o período de exames escolares, devidamente comprovado;

c) ocorrendo o descumprimento, pelo ESTAGIÁRIO, de quaisquer dispositivos deste Termo de Compromisso;

d) ocorrendo o término do período de vigência do estágio ou sua rescisão nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração das obrigações, direitos e/ou condições, ora pactuados, somente poderá ser procedida mediante a celebração de aditamento ao presente Termo de Compromisso, assinado pelas três partes, que passará a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Alfenas, MG, como o competente para conhecer e dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Compromisso, as partes o assinam em três (03) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Alfenas, 01 de Julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

INGRID JOANA APARECIDA CARVALHO
Estagiária

FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS

DRA. LARISSA ARAUJO VELANO
Presidente

PROFA. MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO VELANO
Reitora

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6BBA5A32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO03/16 CONTRATO Nº 5.356/16-
CRISTELAYNE ROQUE SOARES

TERMO ADITIVO Nº 03/2.016 AO CONTRATO Nº 5.356/16 FIRMADO EM 01.04.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CRISTELAYNE ROQUE SOARES.

Termo aditivo nº 03/16 que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado CRISTELAYNE ROQUE SOARES, brasileira, casada,Professor III (Português), portadora do CPF nº 072.265.146-56 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Alcino Ferreira dos Santos, nº 54 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 08.09.2016, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Maria Aparecida de Carvalho, que se encontra em readaptação de função.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CRISTELAYNE ROQUE SOARES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5191E3C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.304/16-DIVANIA MARIA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.304/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DIVÂNIA MARIA DA SILVA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DIVÂNIA MARIA DA SILVA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 990.124.996-15 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua José Bastos Alvarenga, nº 61 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Eliete Fátima Botelho Pereira, se encontra em readaptação de função.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DIVÂNIA MARIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7587160

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.305/16-MARA RUBIA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.305/16 FIRMADO EM 11.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARA RÚBIA DA SILVA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado **MARA RÚBIA DA SILVA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 038.711.966-56 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 09 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:695D72A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.298/16-APARECIDA C. DE MORAIS LOPES

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.298/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E APARECIDA CÃNDIDA DE MORAIS LOPES.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**,e de outro lado **APARECIDA CÂNDIDA DE MORAIS LOPES**, brasileira, casada, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 053.853.066-90 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 983 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº **032/2010**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 08.09.2016, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuai
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

APARECIDA CÂNDIDA DE MORAIS LOPES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E3CAF536

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.300/16-CINTIA DA PENHA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.300/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÍNTIA DA PENHA PEREIRA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado **CÍNTIA DA PENHA PEREIRA,** brasileira, solteira, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 102.322.996-02 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Alvarenga, nº 27 – B. Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 032/2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CÍNTIA DA PENHA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7162C84E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.310/16-JOUSE APARECIDA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.310/16 FIRMADO EM 22.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOUSE APARECIDA DA SILVA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **JOUSE APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 076.081.496-12 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Osvaldo Teixeira, nº 42 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 032/2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOUSE APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6FB52113

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.303/16-FRANCIELE FRANCINE DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.303/16 FIRMADO EM 11.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIELE FRANCINE DA SILVA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado **FRANCIELE FRANCINE DA SILVA,** brasileira, solteira, Monitora

de Creche, portadora do CPF nº 114.810.736-30 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Paulo Araújo Mendes, nº 63 – B. J.N.Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão das Leis Complementares nº 020/2008 c/c 041/2011, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até**08.07.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva TábataLélisSelvati, que se encontra afastada em licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de junho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FRANCIELE FRANCINE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FCD7ACB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO03/16 CONTRATO Nº 5.303/16-FRANCIELE FRANCINE DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.016 AO CONTRATO Nº 5.303/16 FIRMADO EM 11.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIELE FRANCINE DA SILVA.

Termo aditivo nº 03/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado **FRANCIELE FRANCINE DA SILVA,** brasileira, solteira, Monitora de Creche, portadora do CPF nº 114.810.736-30 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Paulo Araújo Mendes, nº 63 – B. J.N.Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão das Leis Complementares nº 020/2008 c/c 041/2011, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva TábataLélisSelvati, que se encontra afastada em licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FRANCIELE FRANCINE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BCDAD62E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.302/16-DULCINEIA AP. EUGENIO CASTRO

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.302/16 FIRMADO EM 11.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCINÉIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **DULCINÉIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO,** brasileira, casada, Monitora de Creche, portadora do CPF nº 984.775.366-00 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Ricardo Resende, nº 431 – B. Loteamento Centenário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão das Leis Complementares nº 020/2008 c/c 041/2011, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DULCINÉIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:44ACD2B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.304/16-DAIANA BERTOLUCCI PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.304/16 FIRMADO EM 11.02.2016 ENTRE O

MUNICÍPIO DE PERDÕES E DAIANA BERTOLUCCI PEREIRA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado **DAIANA BERTOLUCCI PEREIRA,** brasileira, casada, Monitora de Creche, portadora do CPF nº 081.168.916-69 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Alves Rodrigues, nº 127 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão das Leis Complementares nº 020/2008 c/c 041/2011, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 0
2.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DAIANA BERTOLUCCI PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2F466F48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.307/16-MARIA ANGELA DE BARROS F. ALVES

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.307/16 FIRMADO EM 15.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado **MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES,** brasileira, casada, Professor II-B, portadora do CPF nº 083.389.846-98 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes do Amaral, nº 613 – B. Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão das Leis Complementares nº 020/2008 c/c 031/2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Roseane de Fátima Vilela Bortone, que se encontra afastada do cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A5EE825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.308/16-JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.308/16 FIRMADO EM 15.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado **JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA,** brasileira, divorciada, Professor II-B, portadora do CPF nº 001.160.576-61 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Carvalho, nº 174 – B. Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão das Leis Complementares nº 020/2008 c/c 031/2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Maisa trindade Pereira Silva, que se encontra afastada do cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06DEAFC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.297/16-MARILUCIA P. F. VIEIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.297/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARILÚCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **MARILÚCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA,** brasileira, casada,Professor III (Geografia), portadora do CPF nº 607.551.136-91 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Governador Valadares, nº 64 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts 94 e 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição ao servidor Adalto Luiz Barbosa, que se encontra em readaptação de função.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARILÚCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1AC15D2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.294/16-BEATRIZ DE CASSIA SIQUEIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.294/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA,** brasileira, solteira,Professor III (Geografia), portadora do CPF nº 048.403.936-99 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 80 – B.São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Alba Stela de Rezende bastos Nascimento, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BEATTRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:98333AD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.359/16-DENIZE TEIXEIRA G. PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.359/16 FIRMADO EM 05.04.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DENIZE TEIXEIRA GARCIA PEREIRA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **DENIZE TEIXEIRA GARCIA PEREIRA,** brasileira, casada, Professor III (Ciências), portadora do CPF nº 137.632.628-06 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua João Dias, nº 792 – B. Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DENIZE TEIXEIRA GARCIA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C316B9D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.344/16-MARIA CRISTINA BARBOSA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.344/16 FIRMADO EM 16.03.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA CRISTINA BARBOSA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **MARIA CRISTINA BARBOSA,** brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº 942.111.406-04 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Av. da Luz, nº 81 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Gislene da Silva Pereira, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5AC1715D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.344/16-MARIA CRISTINA BARBOSA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.344/16 FIRMADO EM 16.03.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA CRISTINA BARBOSA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **MARIA CRISTINA BARBOSA,** brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº 942.111.406-04 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Av. da Luz, nº 81 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Gislene da Silva Pereira, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FBA2F1A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.341/16-JOSE ROBERTO DOMINGOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.341/16 FIRMADO EM 05.03.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ ROBERTO DOMINGOS.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua

Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado JOSÉ ROBERTO DOMINGOS, brasileiro, casado, Auxiliar de Secretaria, portador do CPF nº 490.048.166-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Balduino Carvalho, nº 285 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 08.09.2016, podendo ocorrer antecipação em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

Fernando Jaques Rezende de Siqueira
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DOMINGOS
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4D3552A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.286/16-ELENICE A. P. FAGUNDES

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.286/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES,** brasileira, viúva,Professor II-A, portadora do CPF nº 475.997.666-34 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Nestório Tavares, nº 30 – B.Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art . 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Lenir Maria Pereira de Alvarenga, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A3A50E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.343/16-CRISTIANE P. SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.343/16 FIRMADO EM 14.0.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CRISTIANE PEREIRA SANTOS.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **CRISTIANE PEREIRA SANTOS,** brasileira, solteira,Professor II-A, portadora do CPF nº 062.040.296-22 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Floriano Peixoto, nº 219-A – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANE PEREIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:33C80222

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.291/16-GLAUCILANE A. BALDUINO

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.291/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO,** brasileira, casada,Professor II-A, portadora do CPF nº043.470.036-33, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 110 – B. São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art . 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE4B1E18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO02/16 CONTRATO Nº 5.290/16-ILMA ISABEL M. CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 021/2.016 AO CONTRATO Nº 5.290/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO,** brasileira, casada,Professor II-A, portadora do CPF nº 839.135.646-91 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 241 – B.Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Suzana Alvarenga Freire, que se encontra em readaptação de função.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A2827A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.292/16-TATIANA AP. PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.292/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA APARECIDA PEREIRA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **TATIANA APARECIDA PEREIRA,** brasileira, casada,Professor II-A, portadora do CPF nº 070.419.536-45 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Dito Faria, nº 106 – B. Serra do Peão - Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art . 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Lenilce dos Reis Pereira, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TATIANA APARECIDA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4688FB67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.284/16-SANDRA M. B. CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.284/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO,** brasileira,casada, Professor II-A, portadora do CPF nº 710.043.516-15, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 167 – B.Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 101 e 192, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Keila Alves Carvalho, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, para exercer mandato eletivo de Vereadora.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA4B0079

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.287/16-REVELI RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.287/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REVELI RODRIGUES.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **REVELI RODRIGUES,** brasileira, solteira,Professor II-A, portadora do CPF nº 007.133.476-94 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Ibraim Vieira, nº 185 – B.Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art . 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Lenilce dos Reis Pereira, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

REVELI RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F1FE6F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.345/16-PATRICIA P. RIBEIRO

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.345/16 FIRMADO EM 16.03.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO,** brasileira, casada,Professor II-A, portadora do CPF nº 034.004.586-86 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Jorge, nº 148 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art . 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **11.08.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46055BC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO02/16 CONTRATO Nº 5.288/16-MARLI DE FATIMA OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.016 AO CONTRATO Nº 5.288/16 FIRMADO EM 01.02.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARLI DE FÁTIMA OLIVEIRA.

Termo aditivo nº 02/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado **MARLI DE FÁTIMA OLIVEIRA,** brasileira, solteira,Professor II-A, portadora do CPF nº 447.672.506-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Augusto da Silveira, nº 117 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art . 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARLI DE FÁTIMA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3594FB52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO01/16 CONTRATO Nº 5.427/16-TALITA C. P. ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 01/2.016 AO CONTRATO Nº 5.427/16 FIRMADO EM 17.06.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TALITA CRISTINA PEREIRA ANDRADE.

Termo aditivo nº 01/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado **TALITA CRISTINA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, solteira, Professor II-A, portadora do CPF nº 090.045.116-52 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Dr. José de Magalhães Pinto, nº 170 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão das Leis Complementares nº 031/2010Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Maria Aparecida de Carvalho, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

ERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA PEREIRA ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:908D3B3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO01/16 CONTRATO Nº 5.418/16-TATIANA C. M. CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.016 AO CONTRATO Nº 5.418/16 FIRMADO EM 02.06.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA CARLA MELO CARVALHO.

Termo aditivo nº 01/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro

Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado **TATIANA CARLA MELO CARVALHO,** brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº 036.844.626-32 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua das Margaridas Pinto, nº 58 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão das Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Isabel Aparecida da Silva Pimenta, que se encontra afastada por motivo de doença.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TATIANA CARLA MELO CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9D684378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO01/16 CONTRATO Nº 5.419/16-SUELEM KELI V. SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2.016 AO CONTRATO Nº 5.419/16 FIRMADO EM 06.06.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUELEM KELI VILELA SANTOS.

Termo aditivo nº 01/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado **SUELEM KELI VILELA SANTOS,** brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº 077.576.436-19 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Alzira de Souza Lima, nº 412 – B.J.N.Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão das Leis Complementares nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Maria das Dores Cardoso, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

ERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SUELEM KELI VILELA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6605413C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO04/16 CONTRATO Nº 5.079/16-PATRICIA F. DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.016 AO CONTRATO Nº 5.079/16 FIRMADO EM 01.06.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA FREIRE DA SILVA.

Termo aditivo nº 04/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado **PATRÍCIA FREIRE DA SILVA,** brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº 077.085.046-43 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Isaura Neves Arriel, nº 111 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão das Leis Complementares nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.07.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Liliane Mara de Carvalho Ramos, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2016

ERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FREIRE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D3F8F190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO05/16 CONTRATO Nº 5.079/16-PATRICIA F. DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 05/2.016 AO CONTRATO Nº 5.079/16 FIRMADO EM 01.06.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA FREIRE DA SILVA.

Termo aditivo nº 05/16 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado **PATRÍCIA FREIRE DA SILVA,** brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº 077.085.046-43 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Isaura Neves Arriel, nº 111 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão das Leis Complementares nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, e em substituição à servidora Liliane Mara de Carvalho Ramos, que se encontra em readaptação de função.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016

ERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FREIRE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5943BEEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO08/16 CONTRATO Nº 4.415/13-ADRIANO AUGUSTO S. MONTES

TERMO ADITIVO Nº 08/2.016 AO CONTRATO Nº 4.415/13 FIRMADO EM 01.08.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANO AUGUSTO SILVÉRIO MONTES.

Termo aditivo nº **08/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ADRIANO AUGUSTO SILVÉRIO MONTES**, brasileiro, casado, Instrutor de Música, portador do CPF nº 036.699.826-98 residente e domiciliado nesta cidade dePerdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 39 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.757/2012 de 15.05.2012, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.04.13.392.1302.2062.31.90.04 ficha 220, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO AUGUSTO SILVÉRIO MONTES
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:53031A0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO08/16 CONTRATO Nº 4.163/13-KEITY A. R. FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 08/2.016 AO CONTRATO Nº 4.163/13 FIRMADO EM 01.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KEITY ALVES RESENDE FREIRE.

Termo aditivo nº **08/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KEITY ALVES RESENDE FREIRE**, brasileira, casada, Supervisora Educacional, portadora do CPF nº046.575.896-79 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 167 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

KEITH ALVES RESENDE FREIRE
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AAA1FE21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO05/16 CONTRATO Nº 5.069/16-RODRIGO M. ALVES

TERMO ADITIVO Nº 05/2.016 AO CONTRATO Nº 5.069/15 FIRMADO EM 15.05.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RODRIGO MOREIRA ALVES.

Termo aditivo nº **05/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RODRIGO MOREIRA ALVES**, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF nº 027.798.066-64 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua dos Vereadores, nº 127 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal nº 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.07.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição ao servidor efetivo Dorivaldo José Faria que se encontra em férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO MOREIRA ALVES
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4DAA2078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO06/16 CONTRATO Nº 5.069/16-RODRIGO M. ALVES

TERMO ADITIVO Nº 06/2.016 AO CONTRATO Nº 5.069/15 FIRMADO EM 15.05.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RODRIGO MOREIRA ALVES.

Termo aditivo nº **06/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RODRIGO MOREIRA ALVES**, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF nº 027.798.066-64 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua dos Vereadores, nº 127 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal nº 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição ao servidor efetivo Dorivaldo José Faria que se encontra em férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO MOREIRA ALVES
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3EC2745E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO08/16 CONTRATO Nº 4.074/13-LUCIANO CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 08/2.016 AO CONTRATO Nº 4.074/13 FIRMADO EM 01.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANO CARVALHO.

Termo aditivo nº **08/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUCIANO CARVALHO**, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF nº 627.493.236-49 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 241 – B.Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUCIANO CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E03E6C4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO07/16 CONTRATO Nº 4.499/13-KLEBER M. QUERINO

TERMO ADITIVO Nº 07/2.016 AO CONTRATO Nº 4.499/13 FIRMADO EM 14.12.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KLEBER MESSIAS QUERINO

Termo aditivo nº **07/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KLEBER MESSIAS QUERINO**, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF nº 074.920.456-70 residente e domiciliado nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Antônio Vitor Júnior, nº 958 – B. Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

KLEBER MESSIAS QUERINO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FE643808

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO07/16 CONTRATO Nº 4.649/14-MIRIS P. A. MARCIANO

TERMO ADITIVO Nº 07/2.016 AO CONTRATO Nº 4.649/14 FIRMADO EM 15.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÍRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO.

Termo aditivo nº **07/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MÍRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 063.400.136-19 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na RuaTrav. dos Marcianos, nº 91 – Machados – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica
02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MÍRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B9581797

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO07/16 CONTRATO Nº 4.591/14-MARIA APARECIDA DE FATIMA PAULA

TERMO ADITIVO Nº 07/2.016 AO CONTRATO Nº 4.591/14 FIRMADO EM 06.03.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PAULA.

Termo aditivo nº **07/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PAULA**, brasileira, solteira,

Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 801.015.426-15 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Nove, nº 32 – B. Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 –do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Rosária Aparecida Oliveira Silva, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PAULA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12F2D28A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO07/16 CONTRATO Nº 4.559/14-PAULO RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 07/2.016 AO CONTRATO Nº 4.559/14 FIRMADO EM 10.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULO RODRIGUES.

Termo aditivo nº **07/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PAULO RODRIGUES**, brasileiro, União Estável, Auxiliar de Serviço Educacional, portador do CPF nº 458.048.776-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Gov. Valadares, nº 94 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 –do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Virginia Maria Felisbino Barbosa, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5CDF2F54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO07/16 CONTRATO Nº 4.559/14-PAULO RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 07/2.016 AO CONTRATO Nº 4.559/14 FIRMADO EM 10.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULO RODRIGUES.

Termo aditivo nº **07/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PAULO RODRIGUES**, brasileiro, União Estável, Auxiliar de Serviço Educacional, portador do CPF nº 458.048.776-15 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Gov. Valadares, nº 94 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 –do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Virginia Maria Felisbino Barbosa, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1439F407

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO08/16 CONTRATO Nº 4.681/14-LAZARA R. A. ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.016 AO CONTRATO Nº 4.681/14 FIRMADO EM 07.05.2014 ENTRE O

MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA.

Termo aditivo nº **08/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 942.109.856-00 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Tancredo Neves, nº63 – B. COHAB II, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 –do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Maria Madalena Bastos, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE21FF30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIO07/16 CONTRATO Nº 4.595/14-JULIO CEZAR DE MOURA

TERMO ADITIVO Nº 07/2.016 AO CONTRATO Nº 4.595/14 FIRMADO EM 07.03.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÚLIO CÉZAR DE MOURA..

Termo aditivo nº **07/16** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JÚLIO CÉZAR DE MOURA**, brasileiro, solteiro, Motorista, portador do CPF nº 627.493.236-49 residente e domiciliado nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Mariana Pinheiro, nº 40 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 186, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 –do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.09.2016**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões,08 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉZAR DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A270452

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.471/16-APOSENTADORIA-MARIA AP. PEREIRA ALEXANDRE

DECRETO Nº 3.471/16 de 09 de agosto de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,À SERVIDORA MARIA APARECIDA PEREIRA ALEXANDRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV, VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.0.02007,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem direito a paridade, nos termos do artigo 33 I, II, da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, em conformidade com o Art. 40º § 1º "b" da CF /1988 e Art. 1º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA ALEXANDRE**, matrícula nº 1384-0, CPF nº 476.236.166-68, no cargo efetivo de Ajudante Geral, Níve l - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 09.08.2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de agosto de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6BEEE5C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.472/16-APOSENTADORIA-SILVANIA MARIA DA SILVA

DECRETO Nº 3.472/16 de 11 de agosto de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SERVIDORA, SILVANIA MARIA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.0.02007,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com direito a paridade, nos termos do artigo 56, da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, e Art. 3º da EC. 47 de 05 de julho de 2005, à servidora **SILVANIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 0420-4, CPF nº 556.344.606-97, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, Nível I - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11.06.2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de agosto de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B92E9118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL I (GM), REGIDO PELO EDITAL 1/2015, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL I (GM), REGIDO PELO EDITAL 1/2015, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, em especial pelas leis municipais 1.782/2005 e 2.196/2013, e pela Lei Orgânica do Município, EM VIRTUDE da decisão da Douta Desembargadora Sandra Fonseca da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em recurso de Agravo de Instrumento nº 1.0512.16.004779-5/001 no Mandado de Segurança nº 0047795-25.2016.8.13.0512 - que determinou que o candidato MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO realizasse o teste psicotécnico, 4º (quarta) e última etapa do concurso para o cargo da Guarda Municipal; EM VIRTUDE da decisão do Douto Desembargador Armando Freire da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em recurso de Agravo de Instrumento nº 1.0512.16.004414-9/001 no Mandado de Segurança nº 0044149-07.2016.8.13.0512 - que determinou que o candidato ROBSON JOSÉ DA SILVA realizasse o teste psicotécnico, 4º (quarta) e última etapa do concurso para o cargo da Guarda Municipal; EM VIRTUDE da decisão do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pirapora/MG em Mandado de Segurança n. 0052399-29.2016.8.13.0512 - que determinou que o candidato EDIMAR HOMERO DOS SANTOS FILHO realizasse o teste psicotécnico, 4º (quarta) e última etapa do concurso para o cargo da Guarda Municipal; CONSIDERANDO que os 3(três) candidatos foram APROVADOS em seus respectivos testes psicotécnicos que foram realizados em 05/08/2016; E CONSIDERANDO a decisão do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pirapora/MG no recurso de Embargos de Declaração no Mandado de Segurança n. 0052399-29.2016.8.13.0512 QUE AUTORIZOU a divulgação do resultado dos exames psicotécnicos e do resultado final do concurso; **ALTERA** o resultado definitivo para o cargo de Guarda Municipal I (GM) apenas para incluir os 3(três) candidatos acima, conforme a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados abaixo:

Candidatos Classificados Até o Limite de Vagas – Ordem de Classificação

Identidade	Nome	Class.
MG13416558	WESLEY RAMOS DE OLIVEIRA	1
MG15691786	THIAGO TOLENTINO NUNES	2
MG4308609	PAULO ROBERTO RIBEIRO	3
16930843	DANIELA SALES REGINALDO	4
17844673	CHAYANE DA SILVA PEREIRA	5
13826561	DIANA RODRIGUES DA SILVA	6
MG16762688	JONILSON DUARTE DE ALMEIDA	7
MG19562280	RAYANE THAIS OLIVEIRA SILVA	8
MG8887417	JULIO ANDRE PEREIRA LEITE	9
7429882	SOLON GONCALVES DE SOUZA	10
MG14549555	ANA PAULA NASCIMENTO MOTA	11
17465942	LEONARDO AUGUSTO SANTOS SILVA	12
18001392	JEFFERSON APARECIDO MARTINS DE MOURA	13
MG19045524	ELBERT JARLES DE OLIVEIRA	14
14334513	DONIZETE APARECIDO DA SILVA	15
MG13603678	JUCICLEI PEREIRA ALVES	16
MG15575917	DANIEL FRANKLIM DA SILVA ROCHA	17
MG16771363	JAQUELINE FERREIRA NASCIMENTO	18
MG16616294	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	19
1377958	JESOALDO BISPO DE SOUSA	20
MG8372729	JEANDERSON BATISTA DE SOUSA	21
2489417	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS BRITO	22
MG14899219	EDER FABRICIO AMANCIO	23
16693502	FLAVIO GONCALVES DA FONSECA ROCHA	24
16510096	RAILTON SOARES DOS SANTOS	25
MG18328486	BRUNO CARNEIRO FERNANDES	26
MG18001327	RAFHAEL BRUNO RODRIGUES DA SILVA	27
12575404	EDVALDO PEREIRA DE ARAUJO	28
MG11782930	CLEYTON ROSA DA LUZ	29
MG15107487	EDSON LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	30
MG14699864	PABLISON JUNIOR PEREIRA DE AQUINO	31
MG16853359	DENELSON RODRIGUES DA SILVA	32
MG17535000	ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	33
MG17830326	MILENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	34
1471943186	LEANDERSON ALVES DA SILVA	35
MG11296642	CIRLANDIA SOUZA OLIVEIRA	36
MG14253237	FRANCISCO SOUZA SOARES JUNIOR	37
MG16694582	HARRISON FRANKLIM NUNES MONTEIRO	38
MG15979471	UBIRATANY CARDOZO DO NASCIMENTO	39
MG10742358	EUDES MARCIO ALVES ROSA	40
14554944	VALCLEI PEREIRA DA SILVA	41
13652560	MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO	42
MG17912510	ANAJA ADANE DA CONCEICAO OLIVEIRA CAMPOS	43
MG10849629	WANCLEITON RUMMENIGGE CARVALHO	44
16621921	ANDERSON ALEXANDRE VIEIRA MUNIZ	45
MG13266064	DANIEL DE QUEIROZ SANTOS	46
MG15610624	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SILVA	47
MG16996878	WESLEY PEREIRA ROCHA SANTOS	48
10858920	JOSE OLIMPIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	49
MG16855358	CARLOS HENRIQUE GONCALVES D`AFONSECA	50

Candidatos Classificados Além do Limite de Vagas
Lista de Espera – Ordem de Classificação

MG15964621	JOSUE BATISTA BARBOSA	51
M8891022	ROBSON JOSE DA SILVA	52
MG17263314	JULIANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	53
MG20658306	GENILSON JOSE DA SILVA	54
MG4992541	GERALDO ALVES DA SILVA	55
MG7652057	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA	56
M5629244	ADRIANO HENRIQUE	57
MG12894314	ADRIANA MONTEIRO DOS REIS	58
MG10188752	EDIMAR HOMERO DOS SANTOS FILHO	59
MG11790943	ADELSON PACHECO GOMES	60
MG11826679	SIDNEY EXTREMA DE OLIVEIRA	61
14177412	HUGO DOS SANTOS RODRIGUES	62
MG13349051	HAMILTON PRATES NEVES	63
MG16131307	HUGO SOUZA PEREIRA	64
MG16043910	ELBERT APARECIDO FERREIRA	65
MG15857690	THIAGO FERREIRA MESQUITA	66
MG16958728	FILEMON JUNIO SILVA	67
18917793	JULYARD MYKELY DA SILVA FARAGO	68

Pirapora (MG), 23 de agosto de 2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:E5F4DDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 131/16 – Decorrência: Pregão RP nº 59/16 - Objeto: "Aquisição de material para uso em atividades desenvolvidas nas oficinas e atendimentos realizados nos equipamentos sociais (CRAS, CREAS, CENTRO POP, CREM), coordenadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social" - Contratada: Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda. Valor do contrato: R$ 55.610,70. Data da assinatura: 05/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 132/16 – Decorrência: Pregão RP nº 59/16 - Objeto: "Aquisição de material para uso em atividades desenvolvidas nas oficinas e atendimentos realizados nos equipamentos sociais (CRAS, CREAS, CENTRO POP, CREM), coordenadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social" - Contratada: Halley Alan de Andrade ME. Valor do contrato: R$14.851,70. Data da assinatura: 05/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/16 – Decorrência: Pregão RP nº 59/16 - Objeto: "Aquisição de material para uso em atividades desenvolvidas nas oficinas e atendimentos realizados nos equipamentos sociais (CRAS, CREAS, CENTRO POP, CREM), coordenadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social" - Contratada: Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda. Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226. Valor do contrato: R$ 55.610,70. Contratada: Halley Alan Cabral de Andrade ME. Item: 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 185. Valor do contrato: R$ 14.851,70. Data da assinatura: 05/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação Orçamentária:
02.06.05.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – Ficha 265;
02.06.05.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.05.08.244.0001.2039.3.3.90.30.00 – Ficha 258.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:4DA831FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 84/2013 – Decorrência: Tomada de Preços nº 08/13 - Objeto: "Contratação de empresa para realização de obras de revitalização de via com inserção de travessia de pedestres e reestruturação paisagística e urbanística (Avenida Uberlândia)" - Contratada: Construtora Camargo & Ribeiro Ltda. Fica prorrogado por mais 90 dias com término previsto para 13/11/2016. O valor permanece inalterado. Data da assinatura: 25/08/2016. De acordo com o artigo 57, § 1º, I, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:78CACBDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2015.

Processo Licitatório nº 145/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2015.
Partes: **Município de Prata-MG** e **CSC – Construtora Siqueira Cardoso Eireli.**
Objeto: **Prorrogar o prazo de vigência do contrato**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para execução de obras de extensão e adequação de rede elétrica, em diversos logradouros do Município de Prata/MG, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **04 (quatro) meses**, a contar de **01/09/2016**, passando a ter termo final em **31/12/2016**.
Data da assinatura: 16/08/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F408D5E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 153/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 059/2016.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Brayan Nascimento Santos, conforme determinação de Ação Judicial nº 0001442-73.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA – EPP.**
Valor Total Global: R$700,02 (setecentos reais e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/08/2016.
Data da Assinatura: 23/08/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AA020B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016 –PREGÃO Nº 022/2016 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Queluzito/MG – CONTRATADAS: Retro Minas Comércio Serv. Manut. EIRELLI-EPP, Francisco Barreto de Lacerda-ME e Rafaela de Souza Amâncio-ME - OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças para máquinas e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Queluzito

/MG Valor : Os preços(descontos) ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os seguintes, de acordo com o resultado de julgamento do Pregão nº 022/2016: Retro Minas Comércio Serv. Manut. EIRELLI-EPP – Lote 01 (27%); Francisco Barreto de Lacerda-ME – Lote 02(25%), Lote 04(25%) e Lote 06(25%) e Rafaela de Souza Amâncio-ME- Lote 03(25%) e Lote 05(25%)

Queluzito, 22/08/2016

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:93C2533C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016 PROCESSO Nº 033/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2016- Objeto: aquis. gêneros alim. da Agric. Familiar e Emp. Familiar Rural dest. à Alimentação Escolar dos alunos da educ. básica pública da rede Municipal,c/verba oriunda do Prog.Nacional de Alim. Escolar/PNAE/FNDE– Data de entrega dos envelopes: 31/08/2016, até as 13h:15min.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:A4D3E8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE OFÍCIO

Recreio, 22 de agosto de 2016.

OFÍCIO FINANÇAS Nº 017/2016
Para: Gerência Banco do Brasil

Assunto: Informação Assinatura de Contas Bancárias

Prezada,

Venho através deste, informar os números da contas bancárias e os titulares que respectivamente assinarão as mesmas.
Todas as contas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que serão assinados pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda, (CPF 380.855.506-87) e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Srª Ana Queila Machado Ferreira (CPF 047.999.236-33), com poderes para abrir, trocar senha e movimentar as contas abaixo assinando sempre em conjunto de dois, quais sejam:

Contas	
Agência 0471-5	
11349-2	29165-x
11799-4	5661-8
14527-0	17043-7
18474-8	19245-7
23219-x	24068-0
25471-1	24402-3

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

A/C

SRA. FLÁVIA BELA
Banco do Brasil
Praça General Osório, 133- Centro Leopoldina (MG) CEP: 36.700-00
Tel: (32) 3441-4699 e-mail: age0471@bb.com.br

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:C2687187

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ***MUNICÍPIO DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, vem pela presente notificação, NOTIFICAR a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para que reinicie a execução das obras referente ao Processo de Licitação nº 034/2016 Tomada de Preço nº 004/2016, haja vista, a paralisação da mesma sem justificativa prévia, no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades elencadas na Legislação Pertinentes.

Recreio, 23 de agosto de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:B2F05C3D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 043/2016
Registro de Preços nº 035/2016
Ata 001
DATA: 23 de agosto de 2016.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na possível e eventual fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veiculos e máquinas pesadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 079/2016 / Pregão Presencial nº 055/2016 / Registro de Preço nº 038/2016 para manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: ***RECREIO AUTO PEÇAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.956.038/0001-63, com sede na Avenida Oswaldo Alvim, nº 143, Bairro Canto da Fábrica, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo proprietário o Senhor MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG – 10.154.137, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 004.780.796-21.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

PRAZO DA ATA: 22/08/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: constantes do orçamento vigente

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:A23828FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 065/2016 / Pregão Presencial nº 051/2016 contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de estrutura para as festividades da Exposição Agropecuária de Angaturama da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 05/08/2016 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 12 às 14 horas.

Recreio, 23 de agosto de 2016.

LEANO PESSAMILIO CARRARO
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:438A8CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2016

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 004/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 015/2016 – Dispensa nº 004/2016 – Contratação de pessoa jurídica para realização de 30 (Trinta) sessões semanais de Biofeedback/Neurofeedback para tratamento neurológico de transtorno de aprendizagem, retardo global do desenvolvimento neuropsicomotor e hidrocefalia para o menor Marcos Paulo Santos Rodrigues, conforme pedido médico, com vigência até 31 de dezembro de 2016, em atendimento ao disposto no Artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Rodeiro, 10 de Março de 2016.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9A76C201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 DISPENSA 004/2016

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 017/2016
Processo Licitatório Nº 015/2016
Dispensa Nº 004/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Plennus Exames em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA - ME Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de 30 (Trinta) sessões semanais de Biofeedback/Neurofeedback para tratamento neurológico de transtorno de aprendizagem, retardo global do desenvolvimento neuropsicomotor e hidrocefalia para o menor Marcos Paulo Santos Rodrigues, conforme pedido médico.
Valor – R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
Vigência – 10/03/2016 à 31/12/2016
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Valéria Modesto Barbosa Leal - Plennus Exames em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D73F93E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3162/2016

"Dispõe sobre Vacância de Cargo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago em virtude de processo administrativo, o cargo de Auxiliar de Serviços, ocupado pela servidora LUCIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FREITAS, nomeada pelo Decreto nº 2647/2014;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2016.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:64E1CDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de maquina pesada para a administração municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital ficou nos termos seguintes: PEDRA BONITA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Rua Nicolau Viana, 4, Bairro Centro, na Cidade de Pedra Bonita-MG, CNPJ 05.559.142/0001-07, representada pelo Senhor Ailton Pereira dos Reis, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade MG-3.533.133 e inscrito no CPF 519.241.376-15 e CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA-EPP, com sede a Avenida José Antônio da Silva Filho, 26, 1º andar, Centro, na Cidade de Fervedouro-MG, representada pelo Senhor Cristovam Pereira Hubner, portador do documento de identidade nº M-6028418 e inscrito no CPF 742.559.406-49.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 15 de agosto de 2.016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AC87CF52

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 01 de março de 2016, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes PEDRA BONITA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Rua Nicolau Viana, 4, Bairro Centro, na Cidade de Pedra Bonita-MG, CNPJ 05.559.142/0001-07, representada pelo Senhor Ailton Pereira dos Reis, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade MG-3.533.133 e inscrito no CPF 519.241.376-15 e CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA-EPP, com sede a Avenida José Antônio da Silva Filho, 26, 1º andar, Centro, na Cidade de Fervedouro-MG, representada pelo Senhor Cristovam Pereira Hubner, portador do documento de identidade nº M-6028418 e inscrito no CPF 742.559.406-49 correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 15 de agosto de 2015, cujo objeto a contratação de empresa de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de maquina pesada para a administração municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 15 de agosto de 2016.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0443DADF

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 062/2016, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de agosto de 2016, sendo vencedor o licitante PEDRA BONITA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Rua Nicolau Viana, 4, Bairro Centro, na Cidade de Pedra Bonita-MG, CNPJ 05.559.142/0001-07, representada pelo Senhor Ailton Pereira dos Reis, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de identidade MG-3.533.133 e inscrito no CPF 519.241.376-15 e CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA-EPP, com sede a Avenida José Antônio da Silva Filho, 26, 1º andar, Centro, na Cidade de Fervedouro-MG, representada pelo Senhor Cristovam Pereira Hubner, portador do documento de identidade nº M-6028418 e inscrito no CPF 742.559.406-49. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 15 de agosto de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:2BC9859B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial 041/2016
DATA: 15 de agosto de 2016
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de maquina pesada para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras.
CONTRATADA: PEDRA BONITA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Rua Nicolau Viana, 4, Bairro Centro, na Cidade de Pedra Bonita-MG, CNPJ 05.559.142/0001-07.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.
DO VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 15/08/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.09.26.782.0050.2128.339039-633

Publique-se.

Santa Margarida 15 de agosto de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:850F6C07

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial 041/2016
DATA: 15 de agosto de 2016
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de maquina pesada para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras.
CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA-EPP, com sede a Avenida José Antônio da Silva Filho, 26, 1º andar, Centro, na Cidade de Fervedouro-MG.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.
DO VALOR: R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 15/08/2016 a 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.09.26.782.0050.2128.339039-633

Publique-se.

Santa Margarida 15 de agosto de 2016

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:946304FA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 075/2016
Pregão Presencial nº 051/2016
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 008, de 01 de março de 2016, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes:
SERCON INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 59.233.783/0001-04, com sede na Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, 1201, S. 12 Q. 077, Unidade 011, Vila Industrial, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo,
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.295.213/0018-16, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Conjunto: unidade II, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 22 de agosto de 2016, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, destinado ao Hospital Municipal de Dr.Jatyr Guimarães de Paula, em atendimento a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12267.573000/114003 do Ministério da Saúde. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 22 de agosto de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F19EA36C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, destinado ao Hospital Municipal de Dr.Jatyr Guimarães de Paula, em atendimento a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12267.573000/114003 do Ministério da Saúde, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecida s no Edital ficou nos termos seguintes:
SERCON INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 59.233.783/0001-04, com sede na Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, 1201, S. 12 Q. 077, Unidade 011, Vila Industrial, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo,
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.295.213/0018-16, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Conjunto: unidade II, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 22 de agosto de 2.016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:ECA9BCB9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016
O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 075/2016 Pregão 051/2016, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 22 de agosto de 2016, sendo vencedores os licitantes: SERCON INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 59.233.783/0001-04, com sede na Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, 1201, S. 12 Q. 077, Unidade 011, Vila Industrial, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.295.213/0018-16, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Conjunto: unidade II, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, cuja finalidade é a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, destinado ao Hospital Municipal de Dr.Jatyr Guimarães de Paula, em atendimento a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12267.573000/114003 do Ministério da Saúde. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 22 de agosto de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2EF1B26B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2016
MODALIDADE: PREGÃO 051/2016
DATA: 22 de agosto de 2016
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, destinado ao Hospital Municipal de Dr.Jatyr Guimarães de Paula, em atendimento a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12267.573000/114003 do Ministério da Saúde.
CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.295.213/0018-16, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Conjunto: unidade II, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: até **31/12/2016.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.07.10.301.0074.1064.449052-ficha 315

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:665492B9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2016
MODALIDADE: PREGÃO 051/2016
DATA: 22 de agosto de 2016
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, destinado ao Hospital Municipal de Dr.Jatyr Guimarães de Paula, em atendimento a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12267.573000/114003 do Ministério da Saúde.
CONTRATADA: SERCON INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 59.233.783/0001-04, com sede na Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, 1201, S. 12 Q. 077, Unidade 011, Vila Industrial, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: até **31/12/2016.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.07.10.301.0074.1064.449052-ficha 315

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C24B312C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público a realização de Processo 084/2016 Pregão 058/2016 para o registro de preço e eventual contrataçao de pessoa juridica para fornecimento de gêneros alimenticios da merenda escolar e material de limpeza no distrito de São Domingos. Sessão dia: 03 de setembro de 2016 as 13hs00min.

Santa Margarida 19 de agosto de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A66A1694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, torna publico a retificação do termo de adjudicação, do Processo Licitatório nº 011/2016 Tomada de Preço nº 002/2016, objeto ora licitado (Contratação de empresa para execução da obra de construção do muro de contenção e acesso à quadra poliesportiva da ventosa no Município de Santo Antônio do Itambé/MG). Onde se lê: GEOPRO BRASIL LTDA, no valor global de **R$ 28.150,10 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e dez centavos); leia-se** CONSTRUTORA A & G LTDA, no valor global de **R$ 28.150,10 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e dez centavos).**

Santo Antônio do Itambé, 23 de agosto de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:D4BB2ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, torna publico a retificação da homologação do Processo Licitatório nº 011/2016 Tomada de Preço nº 002/2016, objeto ora licitado (Contratação de empresa para execução da obra de construção do muro de contenção e acesso à quadra poliesportiva da ventosa no Município de Santo Antônio do Itambé/MG). Onde se lê: GEOPRO BRASIL LTDA, no valor global de **R$ 28.150,10 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e dez centavos); leia-se** CONSTRUTORA A & G LTDA, no valor global de **R$ 28.150,10 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e dez centavos).**

Santo Antônio do Itambé, 23 de agosto de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:BB229CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2016. Processo n.º 032/2016 – Inexigibilidade n.º 007/2016. Partes: Município de Santo Antônio do Itambé e a empresa Projeto Raiz – Arte e Cultura Sem Fronteira - PRACSF. Objeto: contratação de serviços artísticos culturais (Mensageiros da Viola; Contação de Historias; Violas e Causos), para apresentação no XIII Ita-Arte no município de Santo Antônio do Itambé. Valor do contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Assinatura: 23/08/2016. Vigência: 30/09/2016.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de agosto de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

MARCOS APARECIDO MALAQUIAS
Projeto Raiz – Arte e Cultura Sem Fronteira
PRACSF

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:54470081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos radiológicos e material permanente. DATA: 06/08/2016, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:510E111B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de adequação de sala para instalação de raio-x (adequação da câmara escura, com instalação de equipamentos e instalação de lençol de chumbo em duas portas e uma caixa de ligação para aparelho de raio x), na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DATA: 06/09/2016, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail:
riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:7CAE7CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 224/2015

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SOLECON ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 224/2015 POR MAIS 04 MESES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 153 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/06/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/07/2016 A 16/11/2016. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 17/06/2016 A 16/11/2016. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDO FERREIRA ROCHA JUNIOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:224C86FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 17 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

"Aprova o Loteamento denominado Vista lá Vita"

Considerando o comunicado de venda da área de loteamento descrito no Decreto nº. 13/2016, antes do registro junto ao Cartório de Registro da Sede da Comarca de São João da Ponte/MG;

Considerando o pedido expresso de revogação do referido Decreto pelo antigo proprietário Senhor Francisco de Camargo;

Considerando que o empreendimento é de interesse público e social, vez que possibilita o crescimento ordenado da cidade de São João da Ponte e a geração de empregos no Município;

Considerando o parecer do setor de engenharia do Município de São João da Ponte/MG;

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito municipal de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **APROVADO** o Loteamento denominado **"Vista lá Vita"**, localizado na Cidade de São João da Ponte, com a área total de **111.452,00m²**, tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas em anexo.

Artigo 2º. Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento a executar as suas expensas as seguintes obras:

QUADRO I

1 – Numeração e demarcação dos lotes e quadras com marco de concreto;
2 – Execução das vias de circulação com pavimentação asfáltica;
3 – Execução de guias e sarjetas;
4 – Implantação da rede de energia elétrica e iluminação conforme projeto aprovado pela concessionária competente;
5 – Execução da rede de drenagem pluvial de acordo com projeto aprovado por esta municipalidade;
6 – Execução da rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com projeto aprovado pela concessionária competente;
7 – Sinalização viária e nomenclatura oficial dos logradouros, conforme os padrões técnicos fixados pela municipalidade.

Artigo 3º. Ficam oficializadas as vias e logradouros público do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município, com as seguintes áreas globais:

Área de lotes (nº. de lotes 351) 72.404,00m² 64,90%
Área institucional 6.731,00m² 6,03%
Área de ruas 14.658,00m² 14,88%
Sistema viário 24.430,00m² 21,91%
Área global 64.900,00m² 100%

Artigo 4º. O prazo para a execução total das obras será no máximo de 04 (quatro) anos, sujeitando-se para a finalidade as exigências da legislação municipal para aprovação do cronograma respectivo;

Artigo 5º. As obras de abertura de ruas, guias, sarjetas, águas pluviais, pavimentação, arborização, deverão ser comunicadas por escrito a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, antes do início das mesmas;

Artigo 6º. As edificações no referido loteamento só serão autorizadas:
§ 1º. Após a execução, interligação e operação da rede de água e da rede coletora de esgotoi a rede pública;
§2º. Mediante apresentação do projeto de construção a esta municipalidade, o qual será submetido a aprovação dos órgãos competentes.

Artigo 7º. Fica o proprietário obrigado, ainda, ao registro imobiliário do loteamento, dentro do prazo de 180 dias, contados da publicação do Decreto, conforme artigo 18 da Lei nº. 6.766/79, sob pena de caducidade deste ato aprovativo, devendo neste mesmo prazo apresentar a certidão comprobatória da referida inscrição.

Artigo 8º. O presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

Artigo 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 13/2016.

São João da Ponte, 16 de agosto de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:56CED123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 009/2016

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 052/2016 – Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2016 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: Banda Aquarius e Originais do Baião LTDA ME, CNPJ Nº 00.698.861/0001-95 - Objeto: Apresentação de show artístico com Banda Aquarius, no dia 26/08/2016 (Festividades Tradicionais do Distrito de Santa da Pedra). Valor Global: R$ 7.000,00 – Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 065/2016.

São João do Pacuí/MG, 23 de Agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:E7E8A0C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 010/2016

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 053/2016 – Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2016 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: José Adenilson Lopes ME, CNPJ Nº 15.501.358/0001-75 - Objeto: Apresentação de show artístico com Banda Fricote, no dia 27/08/2016 (Festividades Tradicionais do Distrito de Santa da Pedra). Valor Global: R$ 9.500,00 – Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 066/2016.

São João do Pacuí/MG, 23 de Agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:2BFA9DF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 011/2016

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 054/2016 – Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2016 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: Fagner Mendes Chaves, CNPJ Nº 23.054.077/0001-40 - Objeto: Apresentação de show artístico com Banda Forró Dance, no dia 27/08/2016 (Festividades Tradicionais do Distrito de Santa da Pedra). Valor Global: R$ 4.000,00 – Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 067/2016.

São João do Pacuí/MG, 23 de Agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:FBA9D74C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 012/2016

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 055/2016 – Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2016 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: Banda Nova Tradição – Padre Juliano, CNPJ Nº 23.015.825/0001-85 - Objeto: Apresentação de show artístico com Banda Nova Tradição – Padre Juliano, no dia 26/08/2016 (Festividades Tradicionais do Distrito de Santa da Pedra). Valor Global: R$ 2.800,00 – Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 068/2016.

São João do Pacuí/MG, 23 de Agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:B7196655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 013/2016

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 056/2016 – Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2016 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: Marcos Cleiton Ramos, CNPJ Nº 19.950.694/0001-56 - Objeto: Apresentação de show artístico com Banda Balança Pança, no dia 27/08/2016 (Festividades Tradicionais do Distrito de Santa da Pedra). Valor Global: R$ 5.500,00 – Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 069/2016.

São João do Pacuí/MG, 23 de Agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:1F33EDE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2016

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO – Contrato Nº 070/2016 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: Marcos Ribeiro Veloso, CPF Nº 056.133.726-83 - Objeto: Apresentação de show artístico com Banda Terceira Dimensão Top, no dia 26/08/2016 (Festividades Tradicionais do Distrito de Santa da Pedra). Valor Global: R$ 1.500,00 – Fundamento Legal: Art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 070/2016.

São João do Pacuí/MG, 23 de Agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:C0305335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0262/2016 DISPENSA - 0063/2016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Lourenço - MG, no uso de suas atribuições **RATIFICA** o procedimento administrativo de nº 0262/2016 – na hipótese de **Dispensa de Licitação nº 063** que tem como objeto a aquisição de motor de popa de 15 HP para barco, atendendo solicitação da Secretaria de Infraestrutura, com amparo no inciso V, do art. 24 da Lei nº 8666/93 e posteriores alterações para contratar com a empresa Horse Power Equipamentos Náuticos Ltda, CNPJ 15.633.169/0001-56 , no valor supra de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para atender a execução do objeto como requisitada.

São Lourenço, 23 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:3F38B0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE PROCESSO

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que ficam suspensos os pregões de n º 70/2016 e 73/2016. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 22 de agosto de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:54A82D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015

PROCESSO N° 11/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: MARIA EMILIA GROSSI ARANTES

OBJETO: Aditivo Contratual para reajuste de preços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, sendo que o mesmo sofre um acréscimo de R$ 1.940,47 (hum mil novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), na forma do art. 65, II, "d" e parágrafo primeiro da Lei federal nº 8666/93, com suas posteriores alterações.

Silveirânia/MG, 08 de agosto de 2016.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:BB19B840

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015

PROCESSO N° 11/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADO: MARIO LUCAS

OBJETO: Aditivo Contratual para reajuste de preços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, sendo que o mesmo sofre um acréscimo de R$ 1.024,48 (hum mil vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), na forma do art. 65, II, "d" e parágrafo primeiro da Lei federal nº 8666/93, com suas posteriores alterações.

Silveirânia/MG, 08 de agosto de 2016.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:42B1ADE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição Lixeira para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DISTRIBUIDORA JHF LTDA – Ata de Registro de Preços nº 78					
Lote: 0001 - Lote 01 - Equipamentos					
0001	Lixeiras	200	Unid.	212,00	42.400,00
Total do Lote: 42.400,00					

Publique-se;

Três Marias, 23 de agosto de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8774DDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 115/2016**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 021/2016**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 18 de agosto de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:86C8A7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 058/2016

Objeto: Aquisição de Material Betuminoso destinado a Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA					
0001	Emulsão Asfáltica CM-30	60	Ton	4.160,00	249.600,00
0002	Emulsão Asfáltica RR - 2C	200	Ton	2.127,00	425.400,00
0003	Emulsão Asfaltica RL - 1C	90	Ton	2.091,00	188.190,00

Total do Fornecedor: 863.190,00
Total Geral: 863.190,00

Publique-se;

Três Marias, 29 de julho de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:20C0A784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 073/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2016
OBJETO: **Aquisição de Cartuchos de Toner originais, ferramentas, equipamentos e materiais para recarga, manutenção e uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – que integram o presente Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 28 de junho 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:FF265884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 074/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046/2016
OBJETO: **Registro de preços para Aquisição de Material Odontológico para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Odontologia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – que integram o presente Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 07 de julho 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:691A3793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 095/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 058/2016
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Betuminoso destinado a Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – que integram o Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 29 de julho 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:4757B02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO CONTRIBUIÇÃO 002/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Associação Trespontana dos Catadores de Materiais Recicláveis - ATREMAR, inscrita no CNPJ sob o n° 09.411.353/0001-59. Objeto: Fica acrescido ao Convênio o valor estimado de R$ 8.985,60 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente à contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Lei Municipal nº 3.869/15 e Lei Municipal nº 3.969, de 02 de agosto de 2016. Data: 10/08/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:57D035DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016 - PROCESSO Nº 1120/2016

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa TEX IMPORTS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.705.716/0001-50, localizada na Avenida Princesa do Sul, n.º 2.930, Jardim Andere, na cidade de Varginha – MG, CEP 37026-080, concessionária autorizadaHyundai, para a realização de revisão relativa a 10.000 km do Veículo Hyundai/HR HDB, de placa PWV - 2751, veículo este pertencente à sua frota, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 1.056,17 (um mil cinquenta e seis reais e dezessete centavos), referente a material de consumo, conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária sobre a rubrica n.º 0210 201222038 2.054 339030 – ficha 406 – material de consumo, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 22 de agosto de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:18B1A235

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 096/2016 - PROCESSO N.º 1096/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 096/2016 - Processo n.º 1096/2016**, realizado

em 18 de agosto de 2016, referente à Contratação de Empresa para Confecção de Material utilizado em Divulgação (outdoor, banner, crachá, faixa, adesivo e boton de papel) e Pasta Contábil, com a finalidade de divulgação de projetos, campanhas, homenagens, lembretes, orientações direcionadas à população trespontana e demais visitantes, bem como a utilização das pastas para arquivamento de documentos relacionados à Secretaria Municipal de Fazenda, em favor das empresas: **Venturato & Cia Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.970.770/0001-67, valor total estimado registrado: R$ 50.695,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais), **Impriminas Comunicação Visual Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.044.927/0001-54, valor total estimado registrado: R$ 223.010,00 (duzentos e vinte e três mil e dez reais) e **Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda. ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.383.230/0001-01, valor total estimado registrado: R$ 90.108,00 (noventa mil, cento e oito reais).

Três Pontas, 19 de agosto de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8552FF5D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 096/2016 – PROCESSO N.º 1096/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Material utilizado em Divulgação (outdoor, banner, crachá, faixa, adesivo e boton de papel) e Pasta Contábil, com a finalidade de divulgação de projetos, campanhas, homenagens, lembretes, orientações direcionadas à população trespontana e demais visitantes, bem como a utilização das pastas para arquivamento de documentos relacionados à Secretaria Municipal de Fazenda. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Venturato & Cia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.970.770/0001-67, valor total estimado registrado: R$ 50.695,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais), Impriminas Comunicação Visual Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.044.927/0001-54, valor total estimado registrado: R$ 223.010,00 (duzentos e vinte e três mil e dez reais) e Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.383.230/0001-01, valor total estimado registrado: R$ 90.108,00 (noventa mil, cento e oito reais). Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:52BEFF1A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 012/2016 – PROCESSO Nº 736/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, com relação ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o julgamento MELHOR PROPOSTA em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica, para outorga, mediante a CONCESSÃO da exploração dos serviços públicos funerários no âmbito do Município de Três Pontas para até 02 (duas) concessionárias, pelo prazo de 10 (dez) anos, que não houve qualquer alteração no Edital, sendo designada nova data de abertura dos envelopes para às **09 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2016**, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE AGOSTO DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EE49F38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do 3º (terceiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 029/2015, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, visando a alteração da cláusula 2ª do contrato original, acrescendo em 33.852 km o contrato original, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato

HUMBERTO CÂNDIDO DE MOURA – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E0CE3D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do 3º (terceiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 031/2015, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, visando a alteração da cláusula 2ª do contrato original, acrescendo em 28.574 km o contrato original, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato

GUILHERME SANTANA PINHEIRO – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3CBED657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do 2º (segundo) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 027/2015, decorrente do processo Licitatório nº: 002/2015, Pregão Presencial nº: 002/2015, visando a alteração da cláusula 2ª do contrato original, acrescendo em 28.938 km o contrato original, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato

RENATO PINHAL – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:FDB164DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 069/2016

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 069/2016, **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos nos veículos da frota das diversas secretarias do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência**, decorrente do processo licitatório nº 056/2016, pregão presencial n° 026/2016. Contratado: **BACURI AUTO CENTER LTDA- ME.** Valor Global: **R$22.530,00 (Vinte e dois mil quinhentos e trinta reais)**. Vigência 20/12/2016.

Dotação:
02.02.01.04.122.0002.20006-3.3.90.39 (ficha 46) – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
02.08.05.04.122.0002.20251-3.3.90.39 (ficha 261) – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
02.03.02.12.361.0012.20309-3.3.90.39 (ficha 130) – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
02.11.05.26.122.0002.20263-3.3.90.39 (ficha 352) – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3DD31951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 050/2016

Extrato de Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato nº 050/2016, referente a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos nos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência**, decorrente do processo licitatório nº 026/2016, pregão presencial n° 018/2016. Contratado: **BACURI AUTO CENTER LTDA- ME**: R$ 33.350,00 (Trinta e três mil trezentos e cinquenta reais). Vigência 20/12/2016.
Dotação:
04.01.01.10.301.0004.20265-3.3.90.39 (ficha 63) – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:97B4D5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 063/2016 PROCESSO LICITATÓRIO: 097/2016 TIPO REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 063/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: 097/2016
TIPO REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL (MOVEIS CORPORATIVOS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG por intermédio do seu Pregoeiro que subscreve, decide CANCELAR O Processo Licitatório supra referido, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO tendo em vista a necessidade de adequação na descrição do objeto.

Vespasiano, 23 de agosto de 2016.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro
Vespasiano–MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:18F69CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO DO PREGÃO 011-2016

RESULTADO DE JULGAMENTO E CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – PROCESSO Nº 034/2016

A Pregoeira Oficial, Josiane Lopes da Silva, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial em epígrafe que teve como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos genuínos para reposição na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Candeias. Vencedora/Contratada: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME - CNPJ 22.244.262/0001-34 - Valor total: R$ 105.000,00 - Contrato n° 051/2016 – AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 41.909.672/0001-00 - Valor total: R$ 115.000,00 - Contrato n° 052/2016 – RMA MÁQUINAS E VEÍCULOS-ME - CNPJ 23.426.176/0001-05 - Valor total: R$ 110.000,00 - Contrato n° 053/2016 – A.R COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 42.814.517/0001-64 - Valor total: R$ 35.000,00 - Contrato n° 054/2016 –FENIX TRACTOR LTDA-ME - CNPJ 19.182.143/0001-90 - Valor total: R$ 11.000,00 - Contrato n° 055/2016 – SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI -CNPJ 07.123.891/0001-12 - Valor total: R$ 56.000,00 - Contrato n° 056/2016 –CENTRO OESTE TRATORES LTDA - CNPJ 03.018.577/0001-19 - Valor total: R$ 68.000,00 - Contrato n° 057/2016 – Vigência dos Contratos: 25/04 a 31/12/2016.

Candeias/MG, 25/04/2016.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:0E8C0412

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5.O TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2013

EXTRATO CONTRATUAL - QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 243/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
Processo Licitatório n° 114/2013 – Tomada de Preços nº 001/2013. Objeto: Fornecimento e Instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de Candeias/MG, de unidade UBS - Unidade Básica de Saúde no Bairro Alto do Cruzeiro e Serviços de movimentação de terras, terraplanagens, fundações, sondagens, contenções e preparo do terreno, conforme Termo de Compromisso n° 131/3561 celebrado entre a Secretária de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social. Contratada: STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 13.743.700/0001-18– Contrato n° 243/2013. Motivo aditamento: Acréscimo Contratual: R$ 57.534,81. Fundamento: Art. 58, I e Art. 65, I alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93 – Ofício SAPS nº 194/2016 SES/MG.

Candeias/MG, 13/04/2016.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:25E89E12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO 032/2016

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 032/2016 – PROCESSO Nº 076/2016
O Município de Candeias/MG torna pública a realização do Pregão Presencial n.º 032/2016. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios de uso e

consumo para as Secretarias Municipais e seus departamentos. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 09/09/2016, às 12:30 horas. Informações e editais:
www.candeias.mg.gov.br,
licitacao.candeias@gmail.com ou pelo telefone: (35) 3833-1300, ramal 211.

JOSIANE LOPES DA SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:01634D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 020/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Dispensa nº. 020/2016 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 162/2016 – Objeto: **Aquisição de materiais de construção, elétrico e outros destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Dependências**. Favorecido: **ALVES E SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR:** R$ 6.000,32 (seis mil e trinta e dois centavos). Data da Ratificação: 16 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ T. DE QUADROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B656540C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DECRETO 062.16 TP 009.14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Tomada de Preços nº. 009/2014 – Extrato do Decreto nº. 062/2016 – **Partes:** Município de Carlos Chagas e Unicon – Construção e Urbanização Ltda. **Objeto:** Fica a empresa UNICON – CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 04.643.674/0001-65, com sede à Rua Circular, nº. 38, Centro, na cidade de Nanuque/MG, CEP nº. 39.860-000, SUSPENSA de participar em licitação e IMPEDIDA de ser contratada pela municipalidade, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação do presente decreto; **Data do Decreto:** 22/08/2016; **Referência:** Processo Licitatório nº. 341/2014;

MILTON JOSÉ T. DE QUADROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:95F93D5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 049/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Tomada de Preços nº. 009/2014 – Extrato de Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 049/2014 – **Partes:** Município de Carlos Chagas e Unicon – Construção e Urbanização Ltda. **Objeto:** Fica rescindido o Contrato n°. 049/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS e a empresa UNICON – CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, a partir desta data, com eficácia condicionada à publicação do extrato da presente rescisão; **Data da Rescisão:** 22/08/2016; **Referência:** Processo Licitatório nº. 341/2014;

MILTON JOSÉ T. DE QUADROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EE1FC290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 05/09/16, às 13h00min - Pregão Presencial nº 33/2016 - Tipo Menor Preço por Item.**Objeto**: Registro de preços para futura contratação de empresa habilitada para prestação de serviços funerários às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 23 de agosto de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:A74B3A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão 046/2016. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 046/2016 para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, que será realizado no dia 06/09/2016 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C44DF6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 44/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA torna público a Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 044/16 para o dia 06/09/16 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de suporte técnico para expansão e manutenção corretiva aos sistemas de comunicação de voz e aos sistemas de comunicação de dados via rádio, bem como outros serviços correlatos especificados. O edital e a errata com as devidas alterações estarão disponíveis na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:C9EB9EF9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 045/16 – DL 019/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - Vigência: 31/07/17– Objeto: Transporte de paciente eletivo, previsto na cessão temporária de veículos (Pás/ônibus) que se encontram em perfeitas condições de uso para atendimento ao programa da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) - Valor: r$ 84.000,00.

ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thacyane Alice Samora
Código Identificador:BC7E8308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Processo Dispensa nº. 0017/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, com abertura às 10:00:00 de Terça-feira, 13 de Setembro de 2016, nos termos da Lei 10.520 DE 17/07/2002 e subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, E-mail: compraspmmn@yahoo.com.br, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE E VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1E5461F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de RP nº 075/2016. Pregão Presencial nº 034/2016. Processo Licitatório nº 048/2016. Objeto: registro de Preço de quilômetro rodado para serviços de transporte de passageiros, destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 02, ao valor unitário de R$ 5,00. Item 04, ao valor unitário de R$ 4,88. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Juvenil Candido Andriolo ME.

Nepomuceno, 15/08/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:49D58875

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de RP nº 076/2016. Pregão Presencial nº 034/2016. Processo Licitatório nº 048/2016. Objeto: registro de Preço de quilômetro rodado para serviços de transporte de passageiros, destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 2,32. Item 03, ao valor unitário de R$ 3,78. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Moreira Transportes Locadora e Turismo Ltda.

Nepomuceno, 18/08/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D2B3B135

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata. Concorrência nº 002/2016. Processo nº 030/2016. Estando todas as licitantes desclassificadas, a CPL com base no o §3º, art. 48, da Lei 8.666/93, convoca as licitantes Construsol Construções Elétrica & Civil Ltda e A0 Eletricidade Ltda para apresentar as propostas escoimdas, no prazo de 8 dias úteis, a contar da última publicação deste, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Nepomuceno, 22/08/2016.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS,
Pres.
CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7504E099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 040/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG. EXTRATO DE CONTRATO 040/2016. PL: 046/2016 PP 028/2016. Objeto: Contratação de Médico Veterinário (Pessoa Física ou Jurídica), devidamente inscrito no CRMV, para prestar serviços no Município de Paula Cândido. Contrato: Alex Cabral Vieira, CPF: 084.053.406-32. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 23/08/2016 à 31/12/2016.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

Em 23 de agosto de 2016.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:527C4FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 029/2016

Municípiode PaulaCândido/MG. Aviso de Licitação. PL: 047/2016 PP 029/2016. Objeto: Contratação de empresa para operar a Usina de Reciclagem e Compostagem de resíduos sólidos urbanos e aterro controlado, do Município de PaulaCândido/MG. Abertura 09/09/2016 as 09:00hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

Em 23 de agosto de 2016.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:27A9E819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 035/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Clínica, incluindo a gestão e manutenção, com fornecimento de peças, para equipamentos médicos e hospitalares.
VENCEDORA DO CERTAME: LM BIOTECNOLOGIA LTDA. o valor global estimado de R$2.430.000,00 (Dois milhões quatrocentos e tinta mil reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

22 de Agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:8D279A4B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Nº 025/2016, Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Pneus. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA-EPP perfazendo o valor total estimado de R$ 31.956,90 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e MOURA EMPREENDIMENTO COMERCIAIS LTDA. perfazendo o valor total estimado de R$ 38.466,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais) . Data do Despacho: 11 de Agosto de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:5A68AE57

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 030/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Nº 030/2016, Objeto: Registro de Preços Visando a Contratação de empresa para fornecimento de impressos gráficos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** perfazendo o valor total estimado de R$ 251.128,00 (Duzentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais), **GRAFICA E EDITORA MAFALI LTDA – ME** perfazendo o valor total estimado de R$ 618.650,00 (Seiscentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais) e **PRATICA EDITORA GRAFICA EIRELI** perfazendo o valor total estimado de R$ 1.978.037,50 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 22 de Agosto de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:32634383

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2011, Processo: N.º 202/2011, Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e CLÍNICA RGL LTDA. (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 06 (seis) meses. Data: 06 de Junho de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

*Publicação Extemporânea.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:01EC9904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 437/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a servidora **PATRICIA COELHO SANCHES GOMES** da função de **DIRETOR HOSPITALAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE AGOSTO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4F0C2ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 436/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PATRICIA COELHO SANCHES GOMES** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE AGOSTO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:25E71306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 442/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SÔNIA MARIA DIAS ALVES** da função de **EDUCADOR INFANTIL I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE AGOSTO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1FCFD985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 441/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROSILENE BATISTA AMARAL FIGUEIREDO** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE AGOSTO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:57E4B662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 440/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOHANNES WILSON SOUZA CASTRO** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE AGOSTO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FC131F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 439/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ALEX JUNIO DE MORAIS PALMEIRA** da função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE AGOSTO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9A780B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 438/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e

com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **KÁTIA MARA DE OLIVEIRA** da função de **PEDAGOGO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE AGOSTO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F871931A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 61/2016 PREGÃO 26/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 061/2016, Pregão Presencial nº 026/2016. Objeto Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP)
Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 05/09/2016. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email:
compras@santanadavargem.mg.gov.br

ERLON MAGNO BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:19C5A402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2016

Dispensa nº 009/2016
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **BR INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA -ME, CNPJ: 63.221.139/0001-85.**
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL DESTE MUNICÍPIO.
Data do Contrato: 23/08/2016 a 31/12/2016.
Valor do Contrato: R$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária:
10001.081222040.168 -3390300000 - 532/129
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 23 de Agosto de 2016

YWÉRIO CAMPOS RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:BCF53131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2016

Dispensa nº 009/2016
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **BR INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA -ME, CNPJ: 63.221.139/0001-85.**
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL DESTE MUNICÍPIO.
Data do Contrato: 23/08/2016 a 31/12/2016.
Valor do Contrato: R$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária:
10001.081222040.168 -3390300000 - 532/129
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 23 de Agosto de 2016

YWÉRIO CAMPOS RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:08FEBEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG – Torna público o procedimento Licitatório Processo nº 043/2016 - Pregão Presencial 023/2016, abertura no dia 05/09/2016 as 09h00, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e outros para manutenção de toda a frota de veículos do município de Santo Antonio do Retiro/MG.
licitacao@santoantoniodoretiro.mg.gov.br. Fone: 038 3824.8110

Santo Antonio do Retiro/MG, 23 de agosto de 2016

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:0E3344B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG – Torna público o procedimento Licitatório Processo nº 044/2016 - Pregão Presencial 024/2016, abertura no dia 06/09/2016 as 09h00, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura compra de medicamentos tipo maior desconto sobre a tabela de preços da ANVISA, e a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a mandados judiciais.
licitacao@santoantoniodoretiro.mg.gov.br. Fone: 038 3824.8110

Santo Antonio do Retiro/MG, 23 de agosto de 2016

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:EA4E4DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CERTIDÃO Nº 010-PROMUBE/2016

COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE PROMUBE – AGOSTO/2016

LÍDIA CRISTINA PEREIRA GOLD, considerando o Edital SEMEC nº 018/2016, de 16 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/08/2016, Edição 1814, Código Identificador nº C11286F5, bem como o Edital SEMEC nº 016/2016, de 01 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/08/2016, Edição 1804, Código Identificador nº 6135796C juntamente com Edital SEMEC nº 017/2016 de 05 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de Agosto de 2016, Edição 1807, Código Identificador nº 1E17DFDF; **CERTIFICA** para os devidos fins em direito permitido, que após a Prefeitura Municipal realizar o depósito da Mensalidade PROMUBE referente ao mês de Agosto/2016, os beneficiários apresentaram ou não apresentaram os comprovantes de pagamento da referida mensalidade na forma que segue abaixo especificado:

nº	Nº Requeri-mento	Nome do Beneficiário	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Fundamenta-ção Legal	Mensalidade ref. Agosto/2016	Compro-vou o pagamen-to da bolsa
1	003/2016	João Vitor Rocha Pinheiro	Engenharia Civil	2º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
2	004/2016	Juliana Cristina Gomes Silva	Enfermagem	2º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
3	005/2016	Nathaly Taylon Silva Borges	Enfermagem	2º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
4	006/2016	Edilson Gonçalves Araújo	Engenharia Civil	2º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
5	008/2016	Valquíria Aparecida Santos Rocha	Enfermagem	2º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
6	013/2016	Monike Evelyn da Silva	Enfermagem	2º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
7	014/2016	Adriana das Graças de Medeiros	Serviço Social	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 358,00	Sim
8	015/2016	Karen Caroline de Andrade	Arquitetura	4º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
9	016/2016	Laura Santos Silva	Serviço Social	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 358,00	Sim
10	017/2016	Lara Barbosa de Araújo	Pedagogia - Licenciatura	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 358,00	Sim
11	018/2016	Taliene Carla dos Santos	Engenharia Civil	4º Período	PITAGORAS	Uberlândia	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
12	019/2016	Rosana Ferreira Bernardo Vaz	Pedagogia - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 350,00	Sim
13	021/2016	Ana Paula Gomes Silva	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 389,00	Sim
14	022/2016	Sara Aparecida Alves da Silva	Administração	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 396,00	Sim
15	023/2016	Mariana Tobias Rosa	Enfermagem	3º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
16	024/2016	Pâmela Lucas Fernandes	Farmácia	6º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Não
17	025/2016	Paloma Lucas Fernandes	Engenharia Civil	8º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Não
18	026/2016	Glauber Gomes Dias	Engenharia Civil	4º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
19	029/2016	Glaúcia Pereira Silva	Ciências Contábeis	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 302,00	Sim
20	030/2016	Priscila Bonfim Soares Santos	Administração	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 396,00	Sim
21	032/2016	Ana Carolina Dias Oliveira	Pedagogia - Licenciatura	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 278,91	Sim
22	033/2016	Divanice Amâncio Dias Oliveira	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 398,43	Sim
23	035/2016	Álvaro Junior Alves	Engenharia Civil	4º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
24	036/2016	Luana Rezende Pires	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 370,00	Sim
25	037/2016	Dyenniffer Abadia de Oliveira	Engenharia Civil	4º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
26	038/2016	Maria da Guia dos Santos	Artes Visuais - Licenciatura	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 359,30	Sim
27	039/2016	Jacqueline Lima Cavalcante	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 240,00	Não
28	041/2016	Queila Cristina da Silva	Sup. Tec. em Recursos Humanos	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 215,32	Sim
29	042/2016	Liliane Regina da Silva	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 389,00	Sim
30	043/2016	Maria Aparecida da Silva	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 389,00	Não
31	044/2016	Misterfânia Aparecida Costa da Silva	Pedagogia - Licenciatura	8º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 389,00	Não
32	045/2016	Edvânea Domingues dos Santos	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 370,00	Sim
33	046/2016	Nad Viviane Sotero	Artes Visuais - Licenciatura	6º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 359,30	Sim
34	047/2016	Rafaela Cristine Pereira	Medicina Veterinária	4.º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
35	048/2016	Wanderson Adalgiso Silva	Engenharia Civil	10º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º	R$ 400,00	Sim
TOTAL:									R$ 13.065,26	

Por ser verdade firmo a presente Certidão, e encaminho-a ao Secretário Municipal de Educação e Cultura a fim da continuidade do Programa Municipal de Bolsa de Estudos – PROMUBE no presente exercício de 2016.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, às 09h35, do dia 22 do mês de Agosto do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LÍDIA CRISTINA PEREIRA GOLD
Matrícula nº. 2.718

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:5F884444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 056/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº 492 EMED 10/06	202949-1	ANTONIO CARLOS MARTINS	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Jesus Pereira da Costa	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Setor de Transportes	13/06/2016

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de agosto de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EA68209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 007/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2016

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos

veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AGILSON LUCIO COSTA	AF00434588	HLQ0195	17/06/2016	13:51:00	Av wilson Alvarenga 34	5541 / 1
ALAIR GERALDO FARIAS DE SOUZA	AF01859501	GWW0088	15/06/2016	15:10:00	Rua Sao Mateus 50 Oposto	5509 / 0
ALEXANDRE CARLOS BARBOSA REIS	AG00249446	PVA2296	17/06/2016	10:44:31	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7366 / 2
ALEXSSANDER NAZARIAS M.GONCALVES	AF01859502	HFI3687	15/06/2016	15:17:00	Rua Sao Mateus 50 Oposto	5509 / 0
ANA CAROLINA FIGUEIREDO SILVA	AG00249823	PUR1636	13/06/2016	09:03:32	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5550 / 0
ANDERSON MOTTA RIBEIRO	AF01859394	GXS4051	08/06/2016	15:20:00	Av getulio Vargas 2746	5550 / 0
ANDERSON MOTTA RIBEIRO	AF01859407	GXS4051	12/06/2016	12:55:00	Av getulio Vargas 2756 Oposto	5550 / 0
ANTONIO BENEDITO MOTA	AG00250081	HHS1644	28/06/2016	13:01:20	Avenida Wilson Alvarenga 773	5452 / 1
ANTONIO DE PADUA CARDOSO	AG00245897	HBL0067	01/07/2016	16:08:10	Praca Nossa Senhora Das Gracas 133	5452 / 7
APARECIDA MARIA DAS G MOREIRA	AG00250222	BIG6523	21/06/2016	17:19:20	Avenida Getulio Vargas 4152	5541 / 2
CAROLINA VILELA DE BARROS	AG00249442	HOE3690	11/06/2016	09:54:36	Avenida Wilson Alvarenga 1725	5541 / 4
CASSIA MENEZES DE SOUZA	AG00245504	PXJ5640	18/06/2016	10:50:26	Rua Fernao Dias 123	5550 / 0
CELSO PEREIRA DOS SANTOS	AG00250128	GLC2177	27/06/2016	14:43:52	Rua Tiradentes 230	5452 / 1
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AG00250321	GYG0821	29/06/2016	10:07:44	Rua Aires Quaresma Sem Nume	5541 / 2
DALMO ROBERTO DA SILVA ROSA	AG00250451	HJK2651	01/07/2016	15:33:01	Rua Monte Santo 203	5452 / 7
DALTON JOSE MITERIO	AG00250410	KHQ1988	09/07/2016	09:10:09	Avenida Getulio Vargas 4776	5541 / 2
DOUGLAS RAMON DA CRUZ FRAGA	AG00250039	LRB0080	21/06/2016	15:09:24	Avenida Wilson Alvarenga 5421	5541 / 2
EDVANIA DA GLORIA L. MOREIRA	AG00250406	PWI7451	07/07/2016	15:45:19	Rua Andrade 173	7366 / 2
ELAINE MARIA SILVA DE MELO	AG00250416	PWZ3723	09/07/2016	11:01:32	Avenida Getulio Vargas 4624	5541 / 2
ELISANDRO LACERDA BATISTA	AG00249914	HHS1965	29/06/2016	15:48:30	Rua Joaquim Ferreira 72	5541 / 2
ELZA MARIA XAVIER BRITO	AG00250133	PEO6046	01/07/2016	15:25:24	Rua Orozimbo Mamede 129	5452 / 2
FABIO DE OLIVEIRA	AG00250219	MZC9650	21/06/2016	16:12:27	Avenida Wilson Alvarenga 1239	5541 / 2
FERNANDO JOSE DE ARAUJO	AG00245894	HAO3913	01/07/2016	15:43:53	Rua Monte Santo 195	5452 / 7
FILIPE SOUZA HORTA	AF01859491	JHE1420	04/07/2016	19:55:00	Praca Sete De Setembro 50	5550 / 0
FLAVIO JUNIO FERNANDES	AG00250025	OWT9364	20/06/2016	15:24:36	Avenida Wilson Alvarenga 1405	5541 / 2
GEOSOLOS FUNDACOES E C. LTDA EPP	AG00250097	HGA2928	06/07/2016	09:51:21	Rua Maria Beatriz 64	5452 / 1
GERALDO XISTO DE SOUZA	AF01859323	GXZ0071	21/06/2016	16:10:00	Av Wilson Alvarenga 1455	6122 / 0
INACIO FELIPE LAGE	AG00250086	EUB4510	30/06/2016	15:43:10	Rua Florianopolis 27	5550 / 0
ISABELLA MARTINS LOPES	AG00250319	NYA6039	28/06/2016	09:40:38	Avenida Getulio Vargas 5356	5541 / 2
IVO DE OLIVEIRA	AG00245885	AOV6379	11/06/2016	11:43:52	Praca 07 De Setembro 27	5541 / 4
JEFFERSON LUIS A LEITE	AG00250332	GMX9397	30/06/2016	10:23:53	Rua Aires Quaresma 266	5541 / 2
JOSE ANDRE DA SILVA	AF01859397	HGL8572	09/06/2016	20:02:00	Av Candido Dias 40 Oposto	7234 / 0
JOSE CARLOS GUIMARAES	AG00250129	GXQ8512	27/06/2016	17:25:42	Avenida Getulio Vargas 4596	5541 / 2
JOSE DAVID ANICETO	AG00250438	GLT1478	12/07/2016	09:26:55	Rua Ricardo Leite 205	5541 / 2
JOSE EMILIANO FAUSTINO	AG00250513	MUE1723	11/07/2016	10:09:09	Rua Pio Xi Sem Nume	5541 / 2
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	AG00250135	HJD3067	04/07/2016	10:06:16	Avenida Getulio Vargas 4164	5541 / 6
JOSE GERALDO GOMES	AG00250448	GLT4135	12/07/2016	10:24:40	Rua Gameleira 115	5541 / 2
JOSE MUNIZ DIAS	AF01859256	HHS2233	13/06/2016	13:00:00	Rua Luiz Prandini 20	5401 / 0
JOSE PAULO MARGARIDA	AG00245498	CLM2281	14/06/2016	09:03:45	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5550 / 0
JOSE RODRIGUES FONTES JUNIOR	AG00250268	HNE0567	11/07/2016	15:38:18	Avenida Gentil Bicalho Sem Nume	5541 / 2
JOSE SERGIO DOS REIS	AF01859249	GQG4080	10/06/2016	15:09:00	Rua Pio Xi 56	5541 / 5
JOSE SILVERIO COTA	AG00250230	GSR6771	23/06/2016	14:21:17	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5541 / 2
JUCARA APARECIDA GOMES	AG00250083	HHS2554	30/06/2016	14:28:44	Rua Nely Grijo Nascimento 35	5541 / 4
JUCELIO DOMINGOS MARCELIANO	AG00250043	HIO4965	21/06/2016	15:41:48	Avenida Gentil Bicalho Sem Nume	5541 / 2
JULIANA RITA DE CASSIA SIQUEIRA	AG00250455	HMF8648	01/07/2016	16:50:50	Rua Ricardo Leite 187	5541 / 2
JULIANA SIALINO MULLER	AG00250205	HAD1375	16/06/2016	11:55:36	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7366 / 2
JULIANO HENRIQUE MAGALHAES COTA	AG00249448	GXD4860	18/06/2016	08:00:53	Avenida Wilson Alvarenga 1263	5541 / 4
LIDINEY COTTA IZAIAS	AG00250519	HEQ8691	11/07/2016	11:11:06	Rua Armando Batista 125	5541 / 2
LUCIANO ANDRE LOPES	AG00250046	GOQ6646	21/06/2016	16:11:43	Avenida Getulio Vargas 5255	5541 / 6
LUCIANO COTA MENDES	AF01859202	HGX4344	21/06/2016	18:27:00	Av Getulio Vargas 5306	5550 / 0
LUCIMAR RAIMUNDO DE SOUSA	AF01858488	PPH7455	17/06/2016	18:28:00	Rua Doutor Geraldo Soares De Sa Sn	5487 / 0
MAIARA BARROS BASILIO	AG00250328	OQC3052	30/06/2016	09:00:24	Rua Joaquim Ferreira 123	5541 / 2
MARCELO HENRIQUE SANTOS	AG00249919	MNH2063	04/07/2016	10:40:00	Rua Ceramica 99	5541 / 2
MARCI RODRIGUES ANTONIO	AG00250113	PVP3014	13/06/2016	16:09:40	Rua Nely Grijo Nascimento 34	5550 / 0
MARCIA CRISTINA GONCALVES PENIDO	AG00250270	NQV7293	12/07/2016	14:44:13	Rua Ricardo Leite 176	5541 / 2
MARIA DAS GRACAS BASTOS SILVA	AG00250090	OMG7457	02/07/2016	11:18:08	Avenida Getulio Vargas 5328	5550 / 0
MARIA LUIZA BARCELOS SOUZA	AF01859486	HBL5284	29/06/2016	13:59:00	Av gteulio Vargas 5165	5541 / 1
MILTON BITARES NETO	AG00250231	KPG3520	23/06/2016	14:51:32	Avenida Getulio Vargas 4149	5541 / 2
MIRIAMAR ROSELE DOS SANTOS	AF01859487	GYB2967	29/06/2016	14:19:00	Praca Sete De Setembro 50	5541 / 1
NATALI MARTINS SOARES	AG00250036	HEX7119	21/06/2016	14:43:46	Avenida Wilson Alvarenga 1725	5541 / 2
NATALIA PESSOA BUENO	AG00250027	HLO9224	20/06/2016	15:54:38	Avenida Wilson Alvarenga 1555	5541 / 2
NEYDE SILVEIRA DO AMARAL	AG00250241	KNH8870	27/06/2016	10:06:05	Avenida Getulio Vargas 4101	5541 / 2
OSVALDO FERREIRA MAGALHAES	AF01859296	OXK4434	16/06/2016	19:05:00	Av Getulio Vargas 1203	7234 / 0
PAULO CEZAR DA MOTTA	AG00249990	HCM6569	14/06/2016	11:14:50	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7366 / 2
RAFHAEL OLIVEIRA ABREU	AG00250252	GTK5338	27/06/2016	15:09:33	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 2
RENATA CRISTINA DA SILVA	AG00250405	MOO9216	07/07/2016	15:29:50	Rua Dom Silverio Sem Nume	5460 / 0
RICARDO MARTINS DE PAIVA	AF01859691	GNH0189	12/07/2016	09:28:00	Av candido Dias 48	6041 / 2
STANYA MARA DE SENA CUNHA	AG00250350	GVO8847	05/07/2016	15:02:46	Rua Duque De Caxias Sem Nume	5541 / 2
TALES FELIPE DA SILVA COSTA	AF00435243	HMG9885	14/06/2016	19:05:00	Rua Dezesseis 20	5452 / 1
THALES GONCALVES DOS SANTOS	AG00250226	GXI7576	22/06/2016	17:00:14	Avenida Getulio Vargas 4187	5541 / 2
THALISSON PATRICK DA SILVA	AF01859415	GTG4953	28/06/2016	20:43:00	Av getulio Vargas 2985	7234 / 0
THALISSON PATRICK DA SILVA	AF01859414	GTG4953	28/06/2016	20:22:00	Av wilson Alvarenga 51	7234 / 0
TIAGO TULIO MARQUES DUARTE	AG00250227	HKZ1365	22/06/2016	17:41:31	Avenida Getulio Vargas 4813	5541 / 2
VALDEIR MARIANO FELIX	AG00250257	ELS0254	28/06/2016	14:32:34	Rua Orozimbo Mamede 130	5452 / 2
VICENTE FERREIRA DA SILVA	AG00249911	HAD2504	24/06/2016	09:47:29	Avenida Wilson Alvarenga 1571	5541 / 2
VINICIOS ANGELO FERREIRA	AG00250523	HAO2595	12/07/2016	09:45:58	Rua Olimpio Carvalho Lage Sem Nume	5452 / 1
VITOR BRAGA PEREIRA FERREIRA	AG00250117	GUF2163	15/06/2016	13:58:34	Rua Tiradentes Sem Nume	5452 / 1
WALISSON FERREIRA NEVES	AF01859254	HNO1417	10/06/2016	18:04:00	Rua Luiz Prandini 43	5550 / 0
WASHINGTON JOSE ALVES	AF01859687	GQG7379	01/07/2016	07:56:00	Rua Tapajos 580	5738 / 0
WASHINGTON JOSE ALVES	AF01859684	GQG7379	01/07/2016	07:55:00	Rua Tapajos 619	5738 / 0
WELLISSON ALEXANDRE	AG00250522	GLV0002	12/07/2016	09:29:30	Rua Florianopolis Sem Nume	5541 / 2

WILLIAM FERREIRA BARCELOS	AF01859489	HGO6629	01/07/2016	16:16:00	Av Getulio Vargas 5409	5541 / 1

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5576 / 0	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite

João Monlevade 23 de Agosto de 2016

JORGE DE ASSIS LIAL

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D572833D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 006/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2016

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - Jari / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ACACIO JUNIOR DA SILVA	AG00247832	GSE9110	09/11/2015	13:34:35	Avenida Getulio Vargas 4994	5541 / 5	42,56	53,20
ADENILSON RAIMUNDO	AG00248739	HNC5537	07/04/2016	12:15:58	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	AG00248293	CLZ2375	10/12/2015	11:10:54	Avenida Wilson Alvarenga Sem Nume	5541 / 4	42,56	53,20
ALCINEI GONCALVES PEREIRA	AG00249755	GYQ8348	23/04/2016	09:32:35	Avenida Wilson Alvarenga Sn	5541 / 4	42,56	53,20
ALCINEI GONCALVES PEREIRA	AG00249757	GYQ8348	23/04/2016	09:36:39	Avenida Wilson Alvarenga Sn	5541 / 4	42,56	53,20
ALESSANDRA MARCIA OLIVEIRA	AG00242618	HJK6412	11/01/2016	15:27:00	Rua Francisco Telles 41	5541 / 4	42,56	53,20
ALESSANDRA MARCIA OLIVEIRA	AG00248957	HJK6412	28/01/2016	09:28:51	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
ALEXSANDRO JOSE CABRAL	AF00612966	HHS0454	28/01/2016	17:40:00	Av getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
ANA CAROLINA D ANUNCIACAO PEREIR	AG00247903	OXC1196	22/10/2015	14:41:43	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
ANA CELIA COTA MAGALHAES	AG00249283	HLT1451	08/03/2016	08:43:02	Avenida Getulio Vargas 5303	5541 / 4	42,56	53,20
ANA HELENA SILVA BENEVIDES ROCHA	AG00248185	PUE5299	22/12/2015	12:10:09	Avenida Getulio Vargas 4994	5541 / 5	42,56	53,20
ANA PAULA LEAO SILVA	AG00249554	OWX2582	16/03/2016	09:08:54	Avenida Wilson Alvarenga Sem Nume	5541 / 4	42,56	53,20
ANDERSON CLELER LIMA LACERDA	AG00249593	HNO2985	02/05/2016	07:53:54	Avenida Wilson Alvarenga 1079	5550 / 0	68,10	85,13
ANDREIA ROSA ABADE	AF00435295	PUH7992	18/04/2016	16:24:00	Av getulio Vargas 5165	5541 / 1	42,56	53,20
ANDRELAINE APARECIDA VIEIRA	AG00249206	GWL5368	15/04/2016	15:07:55	Rua Orozimbo Mamede 176	5541 / 4	42,56	53,20
ANEZIO DA SILVA MOREIRA	AG00249872	GRM5306	11/05/2016	09:59:04	Rua Pio Xi 56	5541 / 4	42,56	53,20
ANTONIO DOS SANTOS QUARESMA	AG00248967	LJH6998	30/03/2016	13:21:35	Rua Geraldo Miranda 270	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO TEIXEIRA BEZERRA	AG00249431	HJN5469	30/05/2016	14:12:14	Rua Nely Grijo Nascimento 35	5550 / 0	68,10	85,13
ARACELLI ALMEIDA DUARTE AVELAR	AF00434670	HLM0170	24/02/2016	13:57:00	Rua Gomes Batista 390	5541 / 1	42,56	53,20
ARIEL MARTINS DE FREITAS	AG00249566	OWP3097	02/04/2016	16:31:48	Avenida Wilson Alvarenga 1607	5819 / 1	459,70	574,62
BARBARA LUIZA LEONARDO GONCALVES	AF00434473	HCG6512	04/03/2016	16:13:00	Rua Lucindo Caldeira 09	5541 / 4	42,56	53,20
BRAZ NONATO DA CUNHA	AG00249510	HAD2975	17/03/2016	11:16:05	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
BRAZ NONATO DA CUNHA	AG00248877	HAD2975	26/01/2016	10:54:04	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 5	42,56	53,20
BRIGIDA ROSA ANDRADE DOS SANTOS	AG00248625	HGS4698	04/01/2016	16:04:42	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
BRUNA CRISTINA LEMOS GONCALVES	AG00249643	HFI4076	05/05/2016	16:43:08	Avenida Getulio Vargas 5330	5550 / 0	68,10	85,13
BRUNO SARTORIO MILANEZE	AG00249697	JOT6334	23/04/2016	07:25:48	Rua Fernao Dias 315	5541 / 5	42,56	53,20
CAMILA VILELA NUNES	AF00612712	GKY5388	25/11/2015	17:06:00	Av getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
CAMPOS ALVARENGA C DE SEG LTDA	AG00249569	PUU7952	07/04/2016	09:04:43	Avenida Wilson Alvarenga 4767	5541 / 4	42,56	53,20
CARLOS ALBERTO NUNES	AF00435222	HIK2008	20/04/2016	18:35:00	Av armando Fajardo 3000	7234 / 0	68,10	85,13
CAUE COMERCIO TRANSP E SERV LTDA	AF00612184	HHF9084	22/10/2015	13:38:00	Av getulio Vargas 5313	5541 / 5	42,56	53,20
CELIA GERALDA CELESTINO	AF00612984	HKG6223	18/01/2016	18:04:00	Praca Sete De Setembro 64	5550 / 0	68,10	85,13
CRISTIANO PATRICIO NICOLAU	AF01858531	HBP7697	11/05/2016	17:20:00	Av Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
DANIEL CELESTINO FERREIRA	AG00249605	HBR9507	31/03/2016	10:17:05	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
DANIELLE APARECIDA A BESSA	AF00612396	HID7441	07/04/2016	13:29:00	Rua Santa Lucia 291 Oposto	5541 / 5	42,56	53,20

DAVIDSON RODRIGUES SOUTO	AG00248156	HFE4942	19/11/2015	14:08:54	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 5	42,56	53,20
DEIVISSON VINICIUS DE C.ALVES	AG00248924	DED1602	07/03/2016	14:14:46	Rua Lucindo Caldeira 11	5541 / 4	42,56	53,20
DELCIO JESUS DE OLIVEIRA	AF00434523	HOI1929	19/02/2016	14:38:00	Av getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
DIRCEU HELENE	AF01858585	GMT7554	10/05/2016	09:40:00	Rua Pio Xi 56	5541 / 5	42,56	53,20
DOUGLAS ANTONIO ARAUJO COTA	AF00434522	JRR6576	19/02/2016	14:33:00	Carneirinhos 5409	5541 / 1	42,56	53,20
EDER PAULO DE OLIVEIRA	AG00249363	GVO5588	01/03/2016	14:35:32	Avenida Wilson Alvarenga 1263	5541 / 4	42,56	53,20
EDERSON DE CASTRO MOREIRA	AG00249711	HMB1710	14/04/2016	09:09:22	Avenida Wilson Alvarenga 1467	5541 / 1	42,56	53,20
EDIMAR ALVES CANAZART	AG00248749	GQG2430	13/04/2016	15:50:17	Avenida Wilson Alvarenga 1537	5460 / 0	68,10	85,13
EDUARDO RAGNAR GRONSTEDT	AG00248852	HJX7373	15/01/2016	12:35:52	Avenida Wilson Alvarenga 1225	5509 / 0	68,10	85,13
ELEN JUNIA LACERDA	AG00248449	HHS0485	08/01/2016	14:41:36	Rua Francisco Teles 27	5541 / 4	42,56	53,20
ELIANE AVELINO DA ROCHA	AG00249491	HIE9549	08/04/2016	17:16:51	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5380 / 0	68,10	85,13
EMANUELA PERDIGAO DE AVILA	AG00247888	GUG7432	05/01/2016	14:42:04	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
ENESIO CATARINO DE FREITAS	AG00248662	GOW2384	08/01/2016	10:34:45	Avenida Wilson Alvarenga 638	5550 / 0	68,10	85,13
EVALDO DE OLIVEIRA	AF01858664	HMY1748	25/04/2016	16:22:00	Av getulio Vargas 5409	5541 / 1	42,56	53,20
EVERTON MARTINS DE SOUZA	AG00245420	PUI3646	29/02/2016	16:10:30	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
FABIANO RODRIGUES DE O. E SILVA	AG00249875	HMO0118	13/05/2016	08:16:40	Avenida Getulio Vargas 4982	5541 / 5	42,56	53,20
FABIO DE OLIVEIRA PINTO	AG00249692	HHS1225	18/04/2016	17:11:29	Avenida Getulio Vargas 5328	5550 / 0	68,10	85,13
FERNANDO ALEXANDRE ROCHA	AG00249726	GNA8961	02/05/2016	16:02:31	Rua Nely Grijo Nascimento 34	5550 / 0	68,10	85,13
FERNANDO HENRIQUE DE BARROS	AG00247642	HID7291	21/10/2015	11:43:01	Avenida Getulio Vargas 4982	5541 / 5	42,56	53,20
FILIPE LUCAS FERREIRA MARCELINO	AF01858553	GYR1992	04/05/2016	14:30:00	Av getulio Vargas 5409	5541 / 1	42,56	53,20
FRANCISNEI DE SOUZA	AG00249606	GUL6412	31/03/2016	11:56:30	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4	42,56	53,20
GEORGETE SIMAO DA CRUZ	AF01858481	GMQ9794	04/05/2016	22:27:00	Rua Dezesseis 24	5738 / 0	153,23	191,54
GEOSOLOS FUNDACOES E C. LTDA EPP	AF00435456	HGA2928	13/04/2016	13:55:00	Av getulio Vargas 5063	5622 / 2	42,56	53,20
GERALDO CESAR ARAUJO	AG00248653	NYC0539	06/01/2016	16:09:33	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
GERALDO FRANCISCO DOS REIS	AG00249627	HKW8056	13/04/2016	09:43:28	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO SOARES AMORA	AF00434801	GQG0691	08/04/2016	16:40:00	Av wilson Alvarenga 1675	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO SOARES AMORA	AG00247967	GQG0691	04/11/2015	09:36:58	Avenida Wilson Alvarenga 1263	5541 / 4	42,56	53,20
GERCILEI LINHARES BARCELOS	AF00434660	HNO2655	24/02/2016	11:43:00	Av getulio Vargas 5409	5541 / 1	42,56	53,20
GILANE CORREA PORTO	AG00249646	LRF1734	12/05/2016	13:22:29	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4	42,56	53,20
GILSON LEOCADIO DAMIAO	AG00248407	JUJ5511	11/12/2015	11:04:00	Avenida Wilson Alvarenga 1263	5541 / 4	42,56	53,20
GIORGIO P. FERREIRA G TORRES	AF00612854	PUF4417	24/11/2015	12:45:00	Av getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
GLEISSON MARTINS PAIVA	AF00613779	ODJ4609	16/12/2015	11:46:00	Av Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
GLEISSON MARTINS PAIVA	AG00247829	ODJ4609	05/11/2015	09:55:23	Avenida Getulio Vargas 4994	5541 / 5	42,56	53,20
GUILHERME MALUF MARTINS BALZANA	AF00612965	PVV1416	28/01/2016	17:39:00	Av getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
HEBERT RODRIGO ALVES	AG00249582	HFI3725	15/04/2016	09:50:38	Rua Duque De Caxias 193	5541 / 5	42,56	53,20
HEDER AUGUSTO DE ANDRADE	AF00434468	GYR3988	03/03/2016	13:39:00	Av getulio Vargas 5409	5541 / 1	42,56	53,20
HELENA DE FATIMA BICALHO	AA04341118	OQR7780	17/10/2015	08:34:00	Praca Sete De Setembro 50	5541 / 1	42,56	53,20
HELENA DE SOUSA COSTA DOS SANTOS	AG00249471	HJP9574	06/04/2016	16:25:25	Rua Olimpio Carvalho Lage 293	5550 / 0	68,10	85,13
HELIO MARTINS DE LIMA	AF00434313	HLZ7843	18/03/2016	13:37:00	Av wilson Alvarenga 1104	5550 / 0	68,10	85,13
IMACULADA CONCEICAO S.CORREA	AF00613460	HNC5272	08/01/2016	10:32:00	Av getulio Vargas 4994	5541 / 1	42,56	53,20
IVO DE OLIVEIRA	AG00248327	AOV6379	05/01/2016	14:45:58	Praca Sete De Setembro 47	5541 / 4	42,56	53,20
JACIR EVARISTO DA COSTA	AG00249623	GLT5114	12/04/2016	09:32:01	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
JANE GOMES DELAMORE	AF00613450	HLS8800	07/01/2016	13:29:00	Av getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
JEFERSON PIRES	AG00248004	JGF2062	27/10/2015	14:54:20	Rua Florianopolis 160	5541 / 4	42,56	53,20
JOAQUIM ROSALINO GONCALVES	AG00248197	JNC7717	06/01/2016	09:25:07	Rua Fernao Dias 315	5541 / 5	42,56	53,20
JOELY GRIJO	AF00613782	HGH9318	15/12/2015	10:25:00	Av Armando Fajardo 978	5541 / 5	42,56	53,20
JOSE AFONSO DA SILVA	AG00248322	HHP3904	29/12/2015	09:07:29	Rua Francisco Teles Sem Nume	5541 / 4	42,56	53,20
JOSE DE ANCHIETA MARTINS SOARES	AF00435488	HGL3454	15/04/2016	20:11:00	Av getulio Vargas 5313	5541 / 5	42,56	53,20
JOSE EDUARDO UNTALER	AG00249552	HGZ8322	15/03/2016	10:10:59	Avenida Getulio Vargas 4994	5541 / 5	42,56	53,20
JOSE GERALDO TORRES	AB03230438	LKV1247	18/04/2016	11:15:00	Rua Florianopolis 205	5452 / 1	102,15	127,69
JOSE GOMES LIMA	AF00612992	HOI1124	20/01/2016	11:56:00	Av getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
JOSE JOAO MESSIAS	AG00246163	HKP6897	07/01/2016	16:17:59	Rua Armando Batista 246	5509 / 0	68,10	85,13
JOSE JORGE A ESCORCIO	AF00613560	HMV4398	05/01/2016	11:27:00	Av getulio Vargas 5313	5541 / 5	42,56	53,20
JOSE LUIZ DOS SANTOS	AF00613781	HBR9081	14/12/2015	11:07:00	Av Armando Fajardo 978	5541 / 5	42,56	53,20
JOSE MARIA GOMES	AG00249597	PUP0604	05/05/2016	08:45:12	Avenida Getulio Vargas 4994	5541 / 5	42,56	53,20
JOSE MARIO MARTINS FRAGA	AF00435443	GOH0037	11/04/2016	14:43:00	Carneirinhos 4767	5576 / 0	68,10	85,13
JOSE MAURICIO GONCALVES	AF00435236	MOQ7097	24/04/2016	18:18:00	Av wilson Alvarenga 30	7234 / 0	68,10	85,13
JOSE ONOFRE FILHO	AF01858691	GYV1301	02/05/2016	09:11:00	Av armando Fajardo 978	5541 / 5	42,56	53,20
JOSE PAULINO DE ASSIS	AG00246143	GLV3390	23/12/2015	14:12:09	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
JOSE PEDRO NEPOMUCENO	AG00248152	GLL9968	13/11/2015	11:08:37	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
JOSE TOMAZ DA PURIFICACAO FO	AG00248920	HGJ8216	03/03/2016	14:34:49	Avenida Wilson Alvarenga 5306	5541 / 4	42,56	53,20
JULIO FABIO ARCHANJO	AF00435300	GUV5907	18/04/2016	18:15:00	Av getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
JULYO CEZAR NAVARRO	AF00612393	HPC1073	05/04/2016	14:25:00	Rua Sao Mateus 50	5541 / 1	42,56	53,20
JUSARA GARCIA MARQUES	AG00248736	HMW7603	06/04/2016	15:42:21	Rua Nely Grijo Nascimento 35	5550 / 0	68,10	85,13
KAREN QUINTAO CASTRO	AF00435620	HKN0639	29/03/2016	17:42:00	Av getulio Vargas 5165	5541 / 1	42,56	53,20
LACI DE FREITAS	AF00612128	MNI4665	30/04/2016	23:51:00	Rua Vinte E Um 80	5410 / 0	68,10	85,13
LEANDRO HERMELINDO PEIXOTO	AG00245474	GVO9601	31/05/2016	10:21:42	Avenida Alberto Lima 1801	7366 / 2	68,10	85,13
LEDILANE DE SOUZA PANICET	AG00249760	KVG3749	23/04/2016	11:43:44	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
LEILAMAR ALVES DA SILVA	AF00612687	GUL4138	26/11/2015	17:36:00	Av getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
LENIO LUCIO SOARES - ME	AG00249968	OQX5945	20/05/2016	09:20:05	Avenida Getulio Vargas 5165	5380 / 0	68,10	85,13
LEOCIANO HENRIQUE HELENO DE LIMA	AG00248841	GLL8066	26/01/2016	09:10:29	Rua Florianopolis 160	5541 / 4	42,56	53,20
LUCAS RABELO ALVES	AG00248525	HDI4697	06/01/2016	08:39:17	Rua Ricardo Leite Oposto 2	5835 / 0	102,15	127,69

LUCELIA FERREIRA DE SOUZA	L000067367	HJA6487	22/03/2016	17:00:00	Rua Florianopolis 150	5541 / 4	42,56	53,20
LUCIA DOS ANJOS PEREIRA	AF00434815	LOE6441	11/04/2016	14:44:00	Av getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
LUCIANO DA SILVA	AG00249464	LGU9733	05/04/2016	16:01:13	Rua Orozimbo Mamede Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	AG00248233	OQO8576	23/12/2015	16:44:27	Rua Lucindo Caldeira Sem Nume	5541 / 4	42,56	53,20
LUCIANO FRANCIOLLY BRAGA RIBEIRO	AF00613439	OQU1621	18/01/2016	17:27:00	Av getulio Vargas 5306	5541 / 1	42,56	53,20
LUCIANO LEITE M. DA COSTA	AF01858435	OMA0003	13/05/2016	18:24:00	Av Getulio Vargas 5306	5541 / 1	42,56	53,20
LUCIANO MAGELA FERNANDES	AG00249676	HHS2787	15/04/2016	09:45:18	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
LUCIMARY DE JESUS MARQUES	AA04331013	GPC5190	27/02/2016	11:10:00	Av getulio Vargas 4246 Oposto	5541 / 1	42,56	53,20
LUCIO FLAVIO DE MAGALHAES	AG00248321	MRL5236	21/12/2015	16:50:35	Rua Lucindo Caldeira Sem Nume	5541 / 4	42,56	53,20
LUIS FERNANDO MORAES ARAUJO	AG00249857	PWD6701	28/04/2016	09:08:01	Rua Florianopolis Sem Nume	5452 / 1	102,15	127,69
LUIS FERNANDO MORAES ARAUJO	AG00245440	PWD6701	19/04/2016	11:27:06	Rua Lucindo Caldeira 11	5541 / 4	42,56	53,20
LUIZ CARLOS PEDRO	AG00248809	MUC3427	13/01/2016	10:16:39	Rua Fernao Dias 196	5460 / 0	68,10	85,13
LUIZA MARIA CARNEIRO	AG00249617	HNZ4522	08/04/2016	14:16:33	Rua Francisco Teles 102	5541 / 5	42,56	53,20
MANOEL CAETANO DOMINGUES	AA04331017	GRZ1533	18/03/2016	15:55:00	Av getulio Vargas 5469 Oposto	5541 / 1	42,56	53,20
MANOEL CLEMENTINO DE SOUZA	AF00434899	HMU4020	23/03/2016	14:40:00	Rua Luiz Prandini 43	5550 / 0	68,10	85,13
MARCIA APARECIDA PEREIRA	AG00247882	PVN6365	18/12/2015	08:26:27	Praca Sete De Setembro 50	5452 / 1	102,15	127,69
MARCILENE DA SILVA MONTEIRO	AG00249600	PXK1381	05/05/2016	10:23:39	Rua Fernao Dias 315	5541 / 5	42,56	53,20
MARCIO SOARES EGIDIO	AG00249474	HKN0950	06/04/2016	17:02:49	Rua Lucindo Caldeira Sem Nume	5541 / 4	42,56	53,20
MARCIVAL PROCOPIO DE SOUSA	AG00248530	ONW7060	07/01/2016	10:41:51	Rua Ricardo Leite Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
MARCO ANTONIO LAGE	AF00613553	HIR1573	04/01/2016	16:05:00	Av getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
MARCO TULIO DO CARMO	AF00612387	HHS2871	24/03/2016	09:15:00	Rua Lucindo Caldeira 11 Oposto	5541 / 4	42,56	53,20
MARCOS JOSE DA MATA	AF01858657	HBQ9055	11/05/2016	18:34:00	Av Getulio Vargas 5165	5541 / 1	42,56	53,20
MARIA APARECIDA DA COSTA	AG00248740	GQH4616	09/04/2016	07:34:44	Avenida Wilson Alvarenga 1332	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	AG00249429	HIH4014	25/05/2016	09:01:51	Avenida Getulio Vargas 397	5720 / 0	102,15	127,69
MARIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	AG00249145	HIH4014	25/05/2016	08:59:21	Avenida Getulio Vargas 397	6068 / 1	102,15	127,69
MARIA AUGUSTA DA SILVA	AG00246995	OMB5846	18/11/2015	11:21:36	Rua Lucindo Caldeira 11	5541 / 4	42,56	53,20
MARIA DAS GRACAS CONCEICAO	AF00612846	HDK7263	13/11/2015	17:10:00	Av getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
MARIA DAS GRACAS GUIMARAES SILVA	AG00249428	OPA1612	23/05/2016	11:13:26	Rua Monte Santo 05	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DE LOURDES BARBOSA WERNECK	AF00613740	GXI6945	22/12/2015	17:30:00	Av Getulio Vargas 5313	5541 / 5	42,56	53,20
MARIA JOANA DARC DA SILVA ARAUJO	AG00245472	OPX9500	31/05/2016	10:10:45	Avenida Alberto Lima 1801	7366 / 2	68,10	85,13
MARIA JOSE DE SOUZA MACHADO	AF01858782	OPW5215	19/04/2016	16:41:00	Av wilson Alvarenga 943	5380 / 0	68,10	85,13
MARIA LUIZA BARCELOS SOUZA	AG00243681	HBL5284	04/05/2016	15:40:00	Rua Lucindo Caldeira 83	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA M DE SOUZA DOS SANTOS	AF00612807	HFI3130	10/12/2015	16:22:00	Av Getulio Vargas 5409	5541 / 1	42,56	53,20
MARIA MARCIA FERREIRA	AG00249564	HHS0855	31/03/2016	10:14:48	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
MARIANA MAGALHAES DIOGO	AF01858687	HDQ0615	28/04/2016	22:04:00	Av wilson Alvarenga 30	7234 / 0	68,10	85,13
MARISA DA COSTA MACHADO	AF00613325	HDV3769	22/01/2016	14:55:00	Av getulio Vargas 5166	5541 / 5	42,56	53,20
MEIRIENE LUZIA DE SOUZA PAULA	AG00246991	HBR9974	10/11/2015	15:19:05	Rua Francisco Teles 27	5541 / 4	42,56	53,20
MICHEL SANTOS DA CRUZ	AF00435292	GSE8036	18/04/2016	16:19:00	Rua Bernardino Brandao 27	5550 / 0	68,10	85,13
NAIR MAIA ROBERTO	AG00249539	HGL7894	05/04/2016	15:56:17	Rua Tiradentes 249	5452 / 1	102,15	127,69
NATALIA DAS DORES	AG00249971	KVK1657	23/05/2016	15:39:54	Avenida Getulio Vargas 4551	5827 / 0	102,15	127,69
NATALIA PESSOA BUENO	AG00246971	HLO9224	27/10/2015	13:49:36	Avenida Wilson Alvarenga 1263	5541 / 4	42,56	53,20
NATALY PEREIRA DE ALMEIDA	AG00248819	KGI2958	20/01/2016	17:39:06	Avenida Getulio Vargas 5334	5541 / 5	42,56	53,20
NATHALIA LUIZA N. MERCINI	AG00249140	OWU2923	03/05/2016	16:03:15	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4	42,56	53,20
NEYDE SILVEIRA DO AMARAL	AG00246169	KNH8870	11/01/2016	08:58:01	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13
NUCLEO OMEGA DE ENSINO LTDA - ME	AG00249680	PVM6177	15/04/2016	10:20:15	Avenida Getulio Vargas 4262	5460 / 0	68,10	85,13
PAULINO CESAR BICALHO	AG00249607	OQM1054	01/04/2016	10:31:28	Rua Luiz Prandini 43	5550 / 0	68,10	85,13
PETISCO MARA S/A	AG00245468	OQM2031	31/05/2016	09:51:55	Avenida Alberto Lima 2320	7366 / 2	68,10	85,13
PRISCILA AP.DOS SANTOS BATISTA	AF00434819	GQG6742	19/04/2016	16:09:00	Av wilson Alvarenga 943	5380 / 0	68,10	85,13
RAIMUNDO GOMES ANICETO	AG00248810	OXK6593	13/01/2016	11:56:53	Rua Louis Ensch 56	5452 / 1	102,15	127,69
REGINA CELIA S. TORRES FONSECA	AG00248113	HNC5089	16/11/2015	16:46:29	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
REINALDO COSTA MARTINS	AG00249273	KHR5686	02/03/2016	09:24:38	Praca Sete De Setembro 27	5541 / 4	42,56	53,20
RENAN RIBEIRO VARANDAS	AF00612475	HMQ7825	14/11/2015	09:31:00	Av wilson Alvarenga 1152	6122 / 0	153,23	191,54
RENATO CIOGLIA WALTER	L000067366	HHJ2148	18/03/2016	08:59:00	Rua Joaquim Ferreira Sn	5550 / 0	68,10	85,13
RICARDO FELIX DA SILVA	AF00434714	PWB6062	29/02/2016	16:26:00	Av getulio Vargas 4994	5541 / 1	42,56	53,20
ROBERTA PATRICIA SILVA	AG00249675	GKJ5548	14/04/2016	12:25:56	Rua Ceramica 75	5452 / 1	102,15	127,69
RODOLFO ARTUR SILVA PINTO	AG00249631	HNO2966	14/04/2016	10:37:48	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
RODOLFO ARTUR SILVA PINTO	AG00249296	HNO2966	11/03/2016	09:20:42	Rua Joaquim Ferreira 123	5550 / 0	68,10	85,13
RODRIGO LARA FONSECA	AF01858436	AMQ0606	13/05/2016	18:34:00	Av Getulio Vargas 5313	5541 / 1	42,56	53,20
RODRIGO VALADARES DA SILVA	AF00435571	HLH2159	04/04/2016	14:20:00	Av getulio Vargas 4994	5541 / 1	42,56	53,20
RODRIGUES E F I E C DE P V LTDA	E100004369	OME5774	11/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
ROGERIO JOSE DE AVILA	AG00249956	OQB6456	09/05/2016	16:01:30	Avenida Wilson Alvarenga 1263	5541 / 4	42,56	53,20
ROMERO GERALDO DE BARROS ATAIDE	AG00249049	HNO1453	27/02/2016	09:12:40	Avenida Wilson Alvarenga 1263	5541 / 4	42,56	53,20
RONALDO JOSE MARTINS	AF00435318	HZX9109	07/04/2016	18:13:00	Av getulio Vargas 5165	5541 / 1	42,56	53,20
RONALDO RODRIGUES SILVA	AF00435235	MNW3211	24/04/2016	18:01:00	Av wilson Alvarenga 30	7234 / 0	68,10	85,13
ROSANA APARECIDA DE A.FREITAS	AG00249620	JQI2452	11/04/2016	09:07:17	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4	42,56	53,20

ROSANGELA DE SOUZA REIS	AG00248154	GWV9537	13/11/2015	11:25:53	Rua Francisco Teles Sem Nume	5541 / 4	42,56	53,20
ROSELI DA SILVA ALMEIDA	AG00248628	GVO9043	05/01/2016	15:55:19	Rua Lila Bicalho Sem Nume	5541 / 1	42,56	53,20
ROSIMEIRE DOMINGUES MAGALHAES	AG00249058	OPH3197	01/02/2016	16:34:50	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5541 / 5	42,56	53,20
RUAN PEREIRA MAGALHAES	AF01858537	GYZ6896	12/05/2016	18:31:00	Av Gentil Bicalho 1203	7234 / 0	68,10	85,13
RUI FERREIRA DA SILVA	AG00248978	HFW3400	13/04/2016	15:11:41	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4	42,56	53,20
SEBASTIAO ALVES SANTANA	AA04331007	GYW9108	05/12/2015	13:30:00	Avenida Getulio Vargas 5334	5541 / 1	42,56	53,20
SEBASTIAO FLAVIANO	AF00612722	HHS0978	18/01/2016	14:43:00	Rua Nova York 40	5541 / 1	42,56	53,20
SEBASTIAO LOURENCO DE OLIVEIRA	AG00245445	HHS0509	23/04/2016	11:32:34	Rua Fernao Dias 315	5541 / 5	42,56	53,20
SEBASTIAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AG00248656	COT7472	07/01/2016	09:58:35	Rua Andrade 55	5550 / 0	68,10	85,13
SILMEIA SOARES BRAGA	AF00613559	HHT0969	05/01/2016	15:38:00	Av getulio Vargas 5409	5541 / 1	42,56	53,20
SILVANO BARBOSA DA SILVA	L000065379	HHS0836	30/12/2015	16:10:00	Av wilson Alvarenga 1725 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
SIMONE ALVES DA SILVA	AF00434645	HAA8909	23/02/2016	15:26:00	Av getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
SONDART SOND FUNDACOES SERVICOS	AG00249379	OXJ5050	04/03/2016	10:49:25	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
T&A SERVICOS DE HOTELARIA LTDA ME	AG00249548	OWR1349	08/04/2016	15:31:10	Rua Virgilio Lima 45	5452 / 1	102,15	127,69
TARCISIO ERMELINDO PEIXOTO ME	AG00249630	HNO1308	14/04/2016	09:22:20	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0	68,10	85,13
TATIANA SILVA NAVARRO	AG00248994	HNW2991	11/05/2016	10:06:20	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 5	42,56	53,20
TERESINHA JANUSSI DE JESUS	AG00249289	HMF3729	08/03/2016	10:07:10	Rua Fernao Dias 277	5380 / 0	68,10	85,13
TERRAPLAN TRANSP.E LOC LTDA ME	AG00249482	PVZ3415	07/04/2016	15:52:30	Rua Pio Xi 56	5541 / 5	42,56	53,20
THIAGO GUIMARÃES MOL	AG00249748	HCI0857	19/05/2016	16:00:28	Avenida Getulio Vargas 5166	5541 / 4	42,56	53,20
VELOZ TRANSPORTES LTDA	AF00434726	HMA3063	15/03/2016	14:30:00	Rua Pio Xii 56	5541 / 5	42,56	53,20
VERA LUCIA SERAFIM PEIXOTO	AG00248437	PUC2715	04/01/2016	15:29:27	Avenida Getulio Vargas 4998	5541 / 4	42,56	53,20
VERA LUCIA SERAFIM PEIXOTO	AG00247939	PUC2715	09/11/2015	11:20:37	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
WAGDO BRAGA GOMES	AF00613734	OMV3981	22/12/2015	11:13:00	Av Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
WALTER EPIPHANIO LOUREIRO	AG00249691	NYE2387	18/04/2016	17:03:20	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4	42,56	53,20
WANDERSON FELIPE FERNANDES	AF00435341	HGU0028	11/04/2016	14:54:00	Rua Sao Mateus 50	5541 / 1	42,56	53,20
WASHINGTON FELIPE DOS SANTOS	AA04331014	GTG8795	27/02/2016	11:10:00	Av getulio Vargas 4246	5541 / 1	42,56	53,20
WIDNEY FRANCIS SILVA	AG00248926	LCQ5181	08/03/2016	14:13:08	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5576 / 0	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5827 / 0	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade 23 de Agosto de 2016

JORGE DE ASSIS LIAL

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9532A632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00021/2016. **Processo Licitatório: nº. 00083/2016 – Pregão presencial nº. 00054/2016** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA FARMÁCIA BÁSICA E DEMAIS ORGÃOS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 71.912.315/0001-53. Vigência: 10/08/2016 a 10/08/2017.

LOTE 1					
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	50	CX	ABOCATH (JELCO) Nº 24 ,0,9 X 25 MM - 28 ML/MIN. DISPOSITIVO INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIRÔGENIO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC - CX C/ 50 UN	42,80	2140,00
2	3000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	0,69	2070,00
3	2500	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO G - PACOTE COM 8 FRALDAS	7,28	18200,00
4	800	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M - PACOTE COM 08 FRALDAS	7,20	5760,00
5	1500	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO XG - PACOTE COM 07 FRALDAS	7,28	10920,00
6	10	CX	SOLUÇÃO DE GLICERINA PARA ENEMA - FRASCO DE 500 ML	74,85	748,50
7	50	CX	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO 500 ML - CX C/ 20 UN	56,57	2828,50
8	200	CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 100 ML	51,00	10214,00
9	200	CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 500 ML	66,07	13214,00
10	200	CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, FRASCO DE 250 ML	56,42	11284,00
11	150	CX	SOLUÇÃO GLICOSADA - GLICOSE 5% - 250ML	72,00	10800,00
12	200	CX	SOLUÇÃO GLICOSADA - GLICOSE 5% - 500ML	84,50	16900,00
13	5	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA N° 14	8,20	41,00
14	5	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16	9,20	46,00
15	5	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18	10,10	50,50
16	5	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA N° 20	11,60	58,00
17	5	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA N° 22	13,30	66,50
18	5	PCT	SONDA URETRAL Nº 06	4,80	24,00
19	5	PCT	SONDA URETRAL Nº 08	4,90	24,50
20	5	PCT	SONDA URETRAL Nº 12	5,20	26,00
21	5	PCT	SONDA URETRAL Nº 14	5,40	27,00
22	5	PCT	SONDA URETRAL Nº 16	6,10	30,50

Lambari, 10/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:EEF558BF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00022/2016. **Processo Licitatório: nº. 00083/2016 – Pregão presencial nº. 00054/2016** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA FARMÁCIA BÁSICA E DEMAIS ORGÃOS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 00.874.929/0001-40. Vigência: 10/08/2016 a 10/08/2017.

LOTE 1					
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	60	CX	ABOCATH (JELCO) Nº 18, 1,3 X 48 MM - 79 ML/MIN. DISPOSITIVO INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIRÔGENIO< ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC - CX C/ 50 UN	36,25	2175,00
2	50	CX	ABOCATH (JELCO) Nº 20, 1,1 X 30 MM - 49 ML/MIN. DISPOSITIVO INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIRÔGENIO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC - CX C/ 50 UN	37,00	1850,00
3	120	CX	ABOCATH (JELCO) Nº 22 ,0,9 X 25 MM - 28 ML/MIN. DISPOSITIVO INTRAVENOSO, RADIOPACO, APIRÔGENIO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC - CX C/ 50 UN	37,00	4440,00
4	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM	5,10	1530,00
5	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM	5,80	1740,00
6	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM	5,80	1740,00
7	200	PCT	ATADURA DE CREPOM - 12 CM X 1,8 M	4,05	810,00
8	200	PCT	ATADURA DE CREPOM - 15 CM X 1,8 M	6,55	1310,00
9	200	PCT	ATADURA DE CREPOM - 20 CM X 1,8 M	8,75	1750,00
10	200	CX	ATADURA GESSADA - 10 CM X 3 M	21,90	4380,00
11	200	CX	ATADURA GESSADA - 15 CM X 3 M	37,95	7590,00
12	8	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO G PARA IMOBILIZAÇÃO EM ACRÍLICO	11,65	93,20
13	12	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO M PARA IMOBILIZAÇÃO EM ACRÍLICO	11,65	139,80
14	8	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO P PARA IMOBILIZAÇÃO EM ACRÍLICO	11,65	93,20
15	200	UN	EQUIPO MULTIVIAS	0,58	116,00
16	2000	UN	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO MACROGOTAS	1,20	2400,00
17	300	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P - PACOTE COM 10 FRALDAS	8,55	2565,00
18	2	UN	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, TIPO AMBU (COMPLETO)	184,00	368,00
19	15	CX	SCALP DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 19	20,50	307,50
20	20	CX	SCALP DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 21	20,50	410,00
21	80	CX	SCALP DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 23	20,50	1640,00
22	10	CX	SCALP DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 25	20,50	205,00
23	50	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	21,50	1075,00
24	50	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	32,90	1645,00
25	50	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML	10,15	507,50
26	40	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	11,35	454,00
27	2	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML	198,50	397,00
28	3000	UN	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML COM AGULHA CURTA DE 8 MM X 0,3 MM	0,31	930,00
29	5	CX	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS	27,00	135,00
30	5	CX	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS	27,00	135,00
31	5	CX	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS	27,00	135,00
32	5	CX	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS	27,00	135,00
33	5	CX	SONDA FOLEY Nº 20 - 3 VIAS	32,00	160,00
34	5	CX	SONDA FOLEY Nº 22 - 3 VIAS	28,00	140,00
35	5	CX	SONDA FOLEY Nº 24 - 3 VIAS	28,00	140,00
36	60	UN	TALAFIX BRAÇO/PERNA (63 X 09) MÉDIO	10,50	630,00

37	30	UN	TALAFIX RESGATE 30 X 8 CM	5,85	175,50
38	5	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 COM CUFF	36,50	182,50
39	5	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0 COM CUFF	36,50	182,50
40	5	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 COM CUFF	36,50	182,50
41	5	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 COM CUFF	36,50	182,50
42	5	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 COM CUFF	36,50	182,50
43	5	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 COM CUFF	36,50	182,50
44	5	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 COM CUFF	36,50	182,50

Lambari, 10/08/2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:F716EBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA PP 060/2016

Orgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*

Ata de Registro de Preços *nº. 109/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0087/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 060/2016.*

Objeto: *registro de Preços com vistas à aquisição, de artigos e prestação de serviços funerários.*

Fornecedor: *GERALDO MARCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO - ME - CNPJ: 01.039.062/0001-70*

Vigência: *24/08/2016 até 31/12/2016*

ITEM	*MATERIAL/SERVIÇO*	*UND*	*QTDE*	*VALORÁRIO*	*VALOR TOTAL*	*MARCA*
1	*CONJUNTO DE ROUPA FEMININO COMPLETO: VESTIDO CORDÃO DE SÃO FRANCISCO, MEIA E VÉU*	*UN*	*15,00*	*90,00*	*1.350,00*	
2	*CONJUNTO DE ROUPA MASCULINO COMPLETO: CALÇA, CAMISA SOCIAL, CORDÃO DE SÃO FRANCISCO, GRAVATA, MEIA E VÉU*	*UN*	*15,00*	*90,00*	*1.350,00*	
3	*COROA ORNAMENTADA: ORNAMENTAÇÃO DE SEMPRE VIVA DESIDRATADA COM O CONTORNO DE FOLHAS VERDES AO REDOR E FAIXA COM A ESCRITA DA FRASE*	*UN*	*15,00*	*100,00*	*1.500,00*	
4	*FUNERAL COMPLETO COM TRATAMENTO DO CORPO: URNA DE 2:00 METROS ENVERNIZADA, COM DETALHE NA TAMPA: REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO COM SEIS ALÇAS DURAS: COROA FÚNEBRE: CONJ. DE ROUPA COMPLETO*	*UN*	*10,00*	*1.130,00*	*11.300,00*	
5	*TRASLADO DE CORPO FÚNEBRES EM ASFALTO*	*KM*	*15.000,00*	*1,20*	*18.000,00*	
6	*TRASLADO DE CORPO FÚNEBRES EM ESTRADA DE TERRA*	*KM*	*10.000,00*	*1,40*	*14.000,00*	
7	*URNA INFANTIL: 1:40 METROS, ENVERNIZADA, REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO COM SEIS ALÇAS*	*UN*	*5,00*	*280,00*	*1.400,00*	
8	*URNA MORTUARIA ADULTO: COM 2:20 METROS ENVERNIZADA COM DETALHE NA TAMPA REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO COM SEIS ALÇAS*	*UN*	*15,00*	*580,00*	*8.700,00*	
9	*URNA MORTUARIA INFANTIL – 0:80 METROS, ENVERNIZADA REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO COM SEIS ALÇAS*	*UN*	*3,00*	*180,00*	*540,00*	
10	*URNA MORTUARIA INFANTIL – 1:00 METROS, ENVERNIZADA REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO COM SEIS ALÇAS*	*UN*	*3,00*	*220,00*	*660,00*	
11	*URNA MORTUARIA INFANTIL – 1:20 METROS, ENVERNIZADA REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO COM SEIS ALÇAS*	*UN*	*3,00*	*240,00*	*720,00*	
12	*URNA MORTUARIA INFANTIL – 1:60 METROS, ENVERNIZADA REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO COM SEIS ALÇAS*	*UN*	*5,00*	*340,00*	*1.700,00*	
13	*URNA MORTUARIA INFANTIL – RECEM NASCIDO ENVERNIZADA REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO COM SEIS ALÇAS*	*UN*	*5,00*	*180,00*	*900,00*	
VALOR TOTAL:					***62.120,00***	

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Godinho Maciel Santos
Código Identificador:9C52AE96

